SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3312

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA – CISGA – CNPJ:14.662.467/0001-01 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Objeto: **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, Entidades Públicas, Filantrópicas, Entidades Sem Fins Lucrativos, Organizações Sociais e Pessoas Jurídicas de Direito Privado Com Fins Lucrativos, legalmente constituídos, em caráter suplementar, e em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º combinado com o art. 24 da Lei Federal 8.080/90, para prestação de serviços especializados na área da saúde,** a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios Consorciados ao CISGA. **Recebimento da documentação: até às 17 horas do dia 08/06/2022, no endereço do CISGA: Rua Jacob Ely, 498, sala 05, centro, Garibaldi/RS, Cep: 95.720-000**. HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Contudo, a **possibilidade de qualquer interessado se credenciar ficará aberta durante todo o período em que a Administração precisar dos serviços,** bastando que dirija requerimento ao Consórcio Público, demonstrando preencher as condições para credenciamento, acompanhado da documentação exigida. Edital e anexos disponíveis no site: http://www.cisga.com.br/editais. Informações: fone (54) 3462.1708/ (54) 3462.2871 ou e-mail: consorcio.cisga@gmail.com/cisga@cisga.com.br.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA

Publicado por:
Andréia Parolin Corezola
Código Identificador:54C04C51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA – CISGA – CNPJ:14.662.467/0001-01 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

Objeto: **Credenciamento De Prestadores de Serviços na Área da Saúde, Entidades Públicas, Filantrópicas, Entidades Sem Fins Lucrativos, Organizações Sociais e Pessoas Jurídicas de Direito Privado com Fins Lucrativos Habilitadas, legalmente constituídos, em caráter suplementar, e em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º combinado com o art. 24 da Lei Federal 8.080/90, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Oftalmologia,** a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios Consorciados ao CISGA. **Recebimento da documentação: até às 17 horas do dia 08/06/2022, no endereço do CISGA: Rua Jacob Ely, 498, sala 05, centro, Garibaldi/RS, Cep: 95.720-000**. HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Contudo, a **possibilidade de qualquer interessado se credenciar ficará aberta durante todo o período em que a Administração precisar dos serviços,** bastando que dirija requerimento ao Consórcio Público, demonstrando preencher as condições para credenciamento, acompanhado da documentação exigida. Edital e anexos disponíveis no site: http://www.cisga.com.br/editais. Informações: fone (54) 3462.1708/ (54) 3462.2871 ou e-mail: consorcio.cisga@gmail.com/cisga@cisga.com.br.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA

Publicado por:
Andréia Parolin Corezola
Código Identificador:EEC10541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
0160- IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML GOTAS FR 20 ML
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

•Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 20/2022 de 13 de abril de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item acima, pela empresa

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0001-70, vencedora original do referido Item.
•Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;

•Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

•Que o Item 0160- IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML GOTAS FR 20 ML, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:

•Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, localizada na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, n° 250, Bloco 01 – Galpão 04, Bairro Cilo 2 – Londrina/Paraná, CEP 86067-050.

•Pelo valor Unitário de R$ 1,11.

•JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 0,77 para R$ 1,11, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.

•Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo,04 de maio de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP SINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:A0C9A4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 376/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KARINA DA COSTA PEREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 03 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C6DC1B7C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 377/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUIS FERNANDO BARBOSA DA CONCEIÇÃO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 03 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1249A3D5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 378/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RENATO STEINDORF SPLINDER** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário , a contar de 03 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:86E9F2E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 379/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUCAS COSTA AZEVEDO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 04 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2B0065D5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 380/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KARINA COSTA PEREIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 04 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:DCD74BFD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 381/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SAMANTHA SILVA OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 09 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D40B5F95

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 382/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RONALDO SCAFINI BONFIGLIO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário a contar de 11 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9171FE55

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 383/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **ELIAS ROSA FERNANDES**, a serem gozadas no período de 11/03/2022 A 09/04/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 11/03/2021 a 10/03/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C975BAC5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 384/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DENIS PEREIRA DE SOUZA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 16 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:0DD27E49

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 385/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JORGE VOLNI BUDELON DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 18 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B7A9916F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 386/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **SÔNIA IZAURA ARAÚJO DO NASCIMENTO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 21 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:78D9C9FA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 387/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **NORTON DIAS CIDADE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 22 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:634AD9D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 388/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GLÓRIA STEFANI DOS SANTOS PEREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 31 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2E6F3E14

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 389/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KARINA BOEIRA DA ROCHA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 31 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:BF91F87E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 390/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GLAUBER LENON MONROE KURTZ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 31 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:10A02C03

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 395/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JANE GOMES BELCHIOR,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 04 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B4894E81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 396/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SANDRO MARQUES DE FARIAS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário a contar de 04 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:49165507

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 397/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KAREN JERUSA MARTINS BARBOSA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 06 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B16F85FD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 399/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao servidor **JOÃO ALMIR PEREIRA DOS SANTOS**, a serem gozadas no período de 09/04/2022 A 28/04/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 09/04/2021 a 08/04/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de abril de de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:788AA304

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 400/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MICHELE BERNARDES BUENO DA ROSA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 11 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5908BC05

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 401/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CATIA COSTA DA SILVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 12 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:91E44DAE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 402/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CHARLES WERLANG BARCELOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 13 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5DD39AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1486/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1486/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 01/04/2019 a 30/03/2022.
MAICON SOARES SANTANA – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2019109440 Período: 01/04/2019 a 30/03/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:71578B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1485/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1485/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 18/03/2019 a 17/03/2022.
LEANDRO DA ROSA SILVA – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2019109414 Período: 18/03/2019 a 17/03/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BA6770C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1484/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1484/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 18/03/2019 a 17/03/2022.
SUELEN GIANINE ROCHA SOARES – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2019109420 Período: 18/03/2019 a 17/03/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8FB1921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1046/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 52/2022 GAB/SMS

Resolve:

Conceder a servidora Daiane Gomes da Silveira, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 2016108077, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, por desenvolver atividades de chefia e coordenação da equipe de Vigilância Epidemiológica, Gerenciamento Sinan, Coordenação Comitê Sífilis Congênita e Gerenciamento Sivep hospitalizados, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BF39AF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1483/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1483/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 18/03/2019 a 17/03/2022.
PATRICK MATTE TAMBORIM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2019109419 Período: 18/03/2019 a 17/03/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:64EEBAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1482/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1482/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 18/03/2019 a 17/03/2022.
CRISTIANO LOURENÇO SANCHES CARASSAI– GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2019109411 Período: 18/03/2019 a 17/03/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3C8AB497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1481/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1481/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 18/03/2019 a 17/03/2022.
MARTELAINE ROSILEI SCHMITZ – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2019109410 Período: 18/03/2019 a 17/03/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F10B152A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1480/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1480/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 18/03/2019 a 17/03/2022.
LEANDRO GARCIA PEREIRA– GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2019109415 Período: 18/03/2019 a 17/03/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:55E8165D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1479/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1479/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 18/03/2019 a 17/03/2022.
FELIPE MENDES BELLO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2019109412 Período: 18/03/2019 a 17/03/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:727973B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1478/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1478/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 18/03/2019 a 17/03/2022.
MIGUEL DE MAGALHAES LENCINA – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2019109417 Período: 18/03/2019 a 17/03/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:67F98FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 1477/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1477/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 25/06/2018 a 24/06/2021.
ANA PAULA GOMES BENINI - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2018109207 Período: 25/06/2018 a 24/06/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:78B70140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1515/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1515/2022

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 27514/2020 com a decisão de absolvição de servidor, bem como suspensão dos demais servidores, nos termos no artigo 175, inciso II e artigo 215, III, da Lei Municipal nº 3.670/2022, cientificar os servidores da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 03 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:21B00F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1498/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1498/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor, bem como apurar irregularidades, nos termos do artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022 e designação dos servidores Fabiano de Oliveira da Silva, Vilma da Cunha Primão e Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e segiuntes da Lei Municipal nº 3670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 02 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D8E9B86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1455/2022

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1455/2022

OBJETO: Determinar a não aplicação de penalidade à empresa, cientificar a empresa da decisão e encerrar o Processo Administrativo Especial nº 11165/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B5206769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1456/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1456/2022
O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 36662/2021;
RESOLVE:
1. Encerrar o Processo Sindicante nº 36662/2021;

2. Determinar a instauração de procedimentos administrativos, nos termos da decisão final, parte integrante da presente Sindicância.

3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:45DA801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição futura de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar e ventiladores. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 19 de maio de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 9 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:34E48BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Retificação Publicação Ata de Registro de Preços Nº 142/2022 – Pregão Eletrônico Nº 006/2022
Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 MM X 0,55 MM - Agulha hipodérmica descartável 20 mm x 0,55 mm, estéril, descartável, constituída de tubo de aço inoxidável, embalagem individual, com informações de acordo com RDC185/2001. Com número de registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CX	LABOR IMPORT	6.000	R$ 8,14

Contratado: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58.
Onde se lê:
"Ata de Registro de Preços nº 141/2022, Pregão Eletrônico Nº 006/2022".
Leia-se:

"Ata de Registro de Preços nº 142/2022, Pregão Eletrônico Nº 006/2022".

Alvorada, 02 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:50E76100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022

ORDEM DE SERVIÇO 01/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando a escassez dos talonários para dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial no município de Alvorada (Receituário Azul);

Considerando, que o processo de compra já em andamento, tem como previsão de entrega do referido material a primeira quinzena do mês de junho/2022;
REGULAMENTA,
fica autorizada a utilização de receituário de controle especial (branco), para prescrição em caráter excepcional e temporário dos fármacos CLONAZEPAM 2,5mg/ml e DIAZEPAN 5mg, exclusivamente para retirada nas FarmáciasPúblicas Municipais de Alvorada, não podendo ser utilizado para retirada em farmácias privadas e farmácias do Estado.
A prescrição deverá ser de apenas um medicamento por receituário, com quantitativo para 30 (trinta) dias.
A presente ordem de serviço terá vigência desde a sua publicação até a data de 31/05/2022.

Alvorada, 06 de maio de 2022.

NEUSA BERSAGUIABRUZZI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:918FDD2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2022

DECRETO Nº 26, DE 05 DE MAIO DE 2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI no Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 19/2022, com a seguinte redação:

Art. 1º Torna facultativa a utilização de máscara de proteção individual para acesso e permanência em espaços públicos e privados, em ambiente aberto ou fechado, em todo o território do Município de Arroio dos Ratos.
Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica:
[...]
VI – Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 05 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:904C2CA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL 033/2022

06/05/2022- Edital de Retificação 033-A/2022 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que: Informamos que houve um equívoco no Edital de Convocação nº033/2022. Onde se lê, PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, lê-se "**PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS".**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5449626C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. JAQUES WEBSTER.**. A sessão se dará no dia **27/05/2022**, às **14:10h,** consecutivamente.O edital estará disponível nos site do Município: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 06 de maio de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:BE37B1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

PORTARIA Nº446/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de CONTADORA, do dia 10/05/2022 a 08/06/2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:160A6E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 447/2022

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 35/2022, firmado com a empresa GAUSSGEO GEOTECNNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.689.060/0001-75, cujo objeto é a execução de serviços de cartografia, envolvendo o levantamento aerogramétrico e mapeamento de áreas urbanizadas de Augusto Pestana, com finalidade de obtenção da base georreferenciada. .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 06 DE MAIO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4EDB504A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 14/2021

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 14/2021
Trata-se de processo administrativo especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no memorando n.º 1439/2021, contra a empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, consagrada vencedora no Pregão Eletrônico n.º 16/2021 para os itens n.º 9, 21 e 24, conforme Contrato n.º 55/2021 anexo aos autos.

A processada foi intimada acerca da reabertura do prazo para apresentação de eventuais provas complementares e defesa final na data de 04/04//2022, tendo se manifestado na data de 31/03/2022.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da indiciada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante inadimplido do contrato de R$60.452,17 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), o que perfaz a quantia de R$ 12.090,43 (doze mil e noventa reais e quarenta e três centavos), que deve ser recolhida no setor de arrecadação do município através de depósito em conta do Município. Caso o pagamento não ocorra, os valores serão lançados em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias.
Tendo a processada créditos para receber, o valor da multa deverá ser descontado.

Ademais, determino à processada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública do Município de Augusto Pestana, pelo prazo de 3 (três) anos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 6 de maio de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:37AC9470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE ABRIL/2022 - Contrato: 041/2022. **Objeto**: Assessoria Técnica Contábil. **Contratada**: **MAUSS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA**, NPJ nº 07.368.332/0001-72. **Processo**: nº 0031/2022. **Inexigibilidade**: nº 0006/2022. **Prazo**: 12 meses. **Valor**: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), mensais. Balneário Pinhal/RS, 06 de abril de 2022. **Contrato**: 042/2022. **Objeto**: Contratação de show d artístico. **Contratada**: **SHOW DO SUL PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 23.773.235/0001-11. **Processo**: nº 0033/2022. **Inexigibilidade**: nº 0007/2022. **Valor**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Balneário Pinhal/RS, 11 de abril de 2022. **Contrato**: 043/2022. **Objeto**: Contratação de show artístico. **Contratada**: **CAMINHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 06.325.240/0001-42. **Processo**: nº 0034/2022. **Inexigibilidade**: nº 0008/2022. **Valor**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 11 de abril de 2022. **Contrato**: 044/2022. **Objeto**: Manutenção de micro-ônibus escolar. **Contratada**: **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA – ME**, CNPJ nº 02.154.264/0001-25. **Processo**: nº 0032/2022. **Dispensa**: nº 0012/2022. **Valor**: R$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais). Balneário Pinhal/RS, 12 de abril de 2022. **Contrato**: 045/2022. **Objeto**: Assessoria e serviços jurídicos. **Contratada**: **ONALDO ROCHA DE QUEIROGA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 24.775.313/0001-80. **Processo**: nº 0035/2022. **Inexigibilidade**: nº 0009/2022. **Valor**: 20% (vinte por cento), a título de honorários contratuais sobre o valor de face recebido na demanda. Balneário Pinhal/RS, 12 de abril de 2022. **Contrato**: 046/2022. **Objeto**: Contratação de shows artísticos. **Contratada**: **ELIZABETH FEBBE SCHUCH**, CNPJ nº 14.723.903/0001/05. **Processo**: nº 0042/2022. **Inexigibilidade**: nº 0010/2022. **Valor**: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Balneário Pinhal/RS, 13 de abril de 2022. **Aditamento 001 ao Contrato 138/2021**. **Objeto**: Operador de Central de Monitoramento. **Empresa**: **VCG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL**

EIRELI. **Valor**: R$ 27.771,22 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), mensais. **Prazo**: 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023. Balneário Pinhal/RS, 06 de abril de 2022. **Aditamento 005 ao Contrato 136/2021**. **Objeto**: Prestação de Serviço Continuado. **Locador**: **OPORTUNITY SERVICOS DE LIMPEZA E AGENCIAMENTO EIRELI**. **Prazo**: 06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023. Balneário Pinhal/RS, 04 de abril de 2022. **Aditamento 006 ao Contrato 136/2021**. **Objeto**: Prestação de Serviço Continuado. **Locador**: **OPORTUNITY SERVICOS DE LIMPEZA E AGENCIAMENTO EIRELI**. **Valor**: R$ 496.504,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), mensais. Balneário Pinhal/RS, 20 de abril de 2022. **Aditamento 001 ao Contrato 135/2021**. **Objeto**: Criação e desenvolvimento de materiais gráficos. **Locador**: **FLAME DESIGN COMUNICAÇÃO DIGITAL E GRÁFICA LTDA ME**. **Prazo**: 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023. **Valor**: R$ 8.968,01 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e um centavo). Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2022. **Aditamento 008 ao Contrato 300/2018**. **Objeto**: Sistemas de informática de gestão pública municipal. **Empresa**: **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**. **Valor**: R$ 20.353,04 (vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) mensais. Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2022. **Aditamento 001 ao Termo de Credenciamento 003/2021**. **Objeto**: serviços de exames de imagem. **Empresa**: **CEDIL CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**. **Prazo**: 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023.

Balneário Pinhal/RS, 13 de abril de 2022.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:F59D5E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 06 DE MAIO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, nos períodos de 05 a 19 de maio e de 11 a 25 de julho de 2022, (30 dias), ao servidor Adroaldo Soso de Matos**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de julho de 2020 a 09 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2DD77643

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 065/2022, primeiro do contrato, referente pregão eletronico nº 003/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO. Contratada **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CNPJ 36.521.392/0001-81. Reajuste de valor de R$ 1.800,00 para R$ 2.014,40 cada unidade do item 005, acréscimo de 11,9% sobre o valor praticado, Valor total atualizado do contrato R$ 14.100,80(catorze mil e cem reais e oitenta centavos). Assinatura 06/05/2022

Barracão – RS, 06 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:88364E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 20/05/2022

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 06 de maio de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:852F0C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CLIC SOLEDADE PORTAL E COMUNICACAO LTDA - ME
CNPJ: 08.792.395/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DADOS EM WEBSITE E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA TRANSMIÇÃO DAS SESSÕES DO LEGISLÁTIVO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL.
Dotações:
1000 – Recurso Livre

Valor: R$12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 01/04/22 até 31/03/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0184F725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 38/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: M G MARTINI & CIA LTDA, CNPJ 06.847.943/0001-30

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO A ARP - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS 01, 12, 64, 66, 67, 73, 76 E 89

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2021

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6523C758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Modalidade: DISPENSA nº 034/2022. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 PLACA IQQ-0861 (2010), MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 PLACA IQQ-0863 (2010), MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 PLACA IQW-3419 (2010), ÔNIBUS - MB ORE PLACA IVY-9863 (2014). **Contratados**: Bruno Augusto Wehrle Ludwig Eireli e Noroeste Peças e Acessórios Ltda. **Valor total:** R$ 6.626,16 e R$ 1026,00 **Prazo de entrega:** 05 dias.

Braga/RS, 04 de maio de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:3041BE6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Modalidade: DISPENSA nº 035/2022. **Objeto:** Aquisição de pneus para os caminhões IVM-6123 e IYO-6455 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação. **Contratados**: Bruno Augusto Wehrle Ludwig Eireli. **Valor total:** R$ 7.800,00 **Prazo de entrega:** 05 dias.

Braga/RS, 04 de maio de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:10592D98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

Modalidade: DISPENSA nº 036/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar a limpeza de banheiros e da Praça Municipal durante os dias em que acontecerá a 2ª Expo Braga. **Contratados**: Vinicius Machado Masarro. **Valor total:** R$ 4.850,00 **Prazo de entrega:** 04 dias.

Braga/RS, 04 de maio de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:74145D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 25/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 204/2022(EDTC)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros

Valor total: 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 02/05/2022.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000.

Butiá, 02 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D1ADC434

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 205/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 205/2022 (SMS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fralda descartável.

Valor total do Contrato: R$ 15.934,80(Quinze mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 06/05/2022

Contratada: ALVIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 02.039.748/0001-23, Av. do forte, 1343, Vila Ipiranga, Porto Alegre-RS, CEP: 91.360-001.

Butiá, 06 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3FABDEAA

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 206/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 206/2022(SMS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fralda descartável.

Valor total do Contrato: R$ 1.338,00 (Hum mil e trezentos e trinta e oito reais)

Data da Assinatura: 06/05/2022

Contratada: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA-EPP CNPJ Nº 02.121.800/0001-96, Rua Francisco Reis, 850-Cordeiros-Itajaí/SC, CEP: 88.311-710.

Butiá, 06 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:35AA2FD7

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 207/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda º 207/2022 (SMS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fralda descartável.

Valor total do Contrato: R$ 10.620,00 (Dez mil e seiscentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 06/05/2022

Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-VOOLMED, CNPJ Nº 01.733.345/0001-17, Rua Alvares Cabral, 1000, bloco F, Petrópolis-Distrito Industrial, Passo Fundo/RS, CEP: 99.050-070.

Butiá, 06 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8855176E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 045/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: Locação de 02(duas) tendas pirâmides para atender as demandas para o evento do Dia do Trabalhador.
FORNECEDOR: BOOM ESTRUTURAS E LOCACOES PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 04.181.802/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de Abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:731D7D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de apresentação artística do humorista Paulinho Mixaria, para evento que será realizado para o dia das Mães.
FORNECEDOR: PAULINHO MIXARIA ESPETACULOS LTDA, CNPJ 05.946.963/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de Maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EF342183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação de apresentação artística do grupo 50 Tons de Preta, para evento que será realizado par o Dia das Mães.
FORNECEDOR: GRAZIELA PIRES DA SILVA, CNPJ 30.204.970/0001-70.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de Maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1E5D2686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 048/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de revitalização da pista de skate.
FORNECEDOR: SKATE SPOT - CONSTRUCOES, INCORPORACOES E ARQUITETURA LTDA., CNPJ 15.158.773/0001-78.
VALOR: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de Abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DCA23E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 049/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de composto orgânico, terra preta, grama e limitador de grama, para manutenção e demandas de paisagismo.
FORNECEDOR: STRACK MUDAS E HORTALICAS LTDA, CNPJ 08.738.836/0001-08.
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: MINERACAO ARGIPLAM LTDA**,** CNPJ 13.090.997/0001-60.
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
FORNECEDOR: AGROPECUARIA SOUZA CAMARGO LTDA, CNPJ 23.431.670/0001-68.
VALOR: R$ 1.432,50 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R$ 5.882,50 (cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de Abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:54274068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 047/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço para elaboração de Plano de Prevenção e Proteção contra incêndio da EMEI Amiguinho.
FORNECEDOR: PNP TUBOS E CONEXOES LTDA., CNPJ 21.384.863/0001-80.
VALOR: R$ 2.368,81 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de Maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:54C85673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 046/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: Aquisição de 02 carpetes para as canchas de bocha.
FORNECEDOR: RT COMÉRCIO DE ARTEFATOS PARA INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 31.040.497/0001-03.
VALOR TOTAL: R$ 9.638,00 (nove mil seiscentos e trinta e oito reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de Maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E7715559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 19 de maio de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços para aquisição de materiais impressos.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores

informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:117CFFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 19 de maio de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AC4F4707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 25 de maio de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES KARL HEINZ KOPPITKE. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C96E6EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 24 de maio de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NA PRAÇA DO FÓRUM E NAS QUADRAS DE AREIA DO PARQUE ARNO KUNZ. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97E9BE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Contratação de entidade Filantrópica ou Sem Fins Lucrativos para prestação de serviços médicos, no Pronto Atendimento Municipal de Campo Bom, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 19 de maio de 2022 às 13h30min. a integra das alterações estão disponíveis no site portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 06 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:91636724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 24 de maio de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para prestação de serviços de transporte para equipes esportivas.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4ED7241D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 23 de maio de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para a aquisição de álcool líquido 70%**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7785D7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS

Termo Aditivo 002, Contrato 165/2021. IL 028/2021. Consultoria e assessoramento para proposta de trabalho de diagnóstico orçamentário e financeiro das despesas com os trabalhadores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em favor de C. E. Sanches & CIA. LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 19/05/2022.
Termo Aditivo 004, Contrato 332/2021. TP 014/2021. Pintura na EMEF Presidente Vargas. Em favor de Coenge Engenharia e Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/06/2022.
Contrato 154/2022, DL 047/2022. Prestação de Serviço para elaboração de Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio da EMEI Amiguinho. **Vigência:** 02 meses a contar de 05/05/2022. **Valor**: R$ 2.368,81.Em favor de PNP TUBOS E CONEXÕES LTDA.
Contrato 156/2022,PP 011/2022. Prestação de Serviço na realização de exames de radiografias odontológicas. **Vigência:** 12 meses, a contar de 06/05/2022. **Valor**: R$ 36.000,00. Em favor de Vinicius Mundstock & CIA LTDA.
Contrato 155/2022, PE 008/2022. Aquisição de aparelho (carro) de anestesia para o Hospital Lauro Reus. **Vigência:** 90 dias, a contar de 06/05/2022. **Valor**: R$ 115.000,00. Em favor de Novitech Comércio e Serviços Ltda.
Contrato 9912572538/2022, DL 044/2022. Contratação de serviços postais e sedex. **Vigência:** 12 meses, a contar de 25/04/2022. **Valor**: R$ 150.000,00. Em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3A7BCB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2022, 06 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 293/2022, 06 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 06.06.2022 a 05.07.2022**, referente ao período aquisitivo de 03.05.2021 a 02.05.2022, ao servidor **ERMELINO GOMES CORREIA**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de Maio de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:885BD453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 07– CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

PROCESSO SELETIVO Nº02/2022
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

EXTRATO DO EDITAL Nº 07– CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo nº02/2022. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 09 de Maio de 2022 .

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BD5D199E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CARINE LENIR STOLARSKI,** 4ª colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** Lei Municipal **2895/2022,** para assumir o respectivo contrato temporário.
Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 06 de Maio de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C9D68B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2022, 06 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 294/2022, 06 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 610/2022, RESOLVE:
CONCEDER **90 (noventa)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **TAIRINE BERGMANN,** no cargo de **PROFESSORA – EDUCAÇÃO INFANTIL** (1ª NOMEAÇÃO) partir de 10 de outubro de 2022 até 07 de janeiro de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 18/02/2015 à 18/02/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A60ED465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANDRÉIA DANIELA MATOS,** 3ª colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** Lei Municipal **2895/2022,** para assumir o respectivo contrato temporário.
Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 06 de Maio de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CAC1D598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2022, 06 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 295/2022, 06 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 597/2022, RESOLVE:
CONCEDER **90 (noventa)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ADAIR ANTONIO ZIDEK,** no cargo de **PROFESSOR II** a partir de 03 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/03/2009 à 01/03/2014, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:20A10313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01545/2022

OBJETO: Aquisição de desfibrilador externo automático. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h30min do dia 12.05.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:27880F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 191/2022, de 13/04/2022
Contratada: RODRIGO ROCHA RUFINO - ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para conserto e manutenção na Unidade de Pronto Atendimento UPA.
Valor R$ 8.100,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A0A10CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 192/2022, de 13/04/2022
Contratada: MULTISPLIT – CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA
Objeto: Aquisição peças, serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado no prédio da Casa da Cidadania
Valor R$ 1.429,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:50BB7171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 193/2022, de 13/04/2022
Contratada: GPA AMBIENTAL EIRELI
Objeto: Aquisição peças, serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado no prédio da Casa da Cidadania
Valor R$ 26.497,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:68733A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 194/2022, de 14/04/2022
Contratada: WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição e instalação de lousas de vidro para as Escolas de Ensino Fundamental do Município.
Valor R$ 89.586,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:06E651F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 195/2022, de 18/04/2022
Contratada: ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de esterilização e inserção de microchip com número de identificação em animais domésticos.
Valor R$ 34.240,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:381E1F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 196/2022, de 18/04/2022
Contratada: S. C. CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em locações de máquinas pesadas para auxiliar a Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R$ 153.750,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:763D7D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 197/2022, de 18/04/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de gerador de energia 115 KVA para uso no Aterro Sanitário em situações de emergências de queda de luz e/ou apagão.
Valor R$ 19.440,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6499FA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 198/2022, de 20/04/2022
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação e desinstalação de divisórias para a EMEI Recanto dos Baixinhos.
Valor R$ 25.377,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:02801323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 199/2022, de 20/04/2022
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto elétrico para a balança do Aterro Sanitário.
Valor R$ 93.031,77

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:37C035FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 200/2022, de 20/04/2022
Contratada: ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para instalação de SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas na edificação da EMEF Iracema Vizzotto.
Valor R$ 39.200,82

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C4775F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 201/2022, de 25/04/2022
Contratada: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição e instalação de playgrounds para as Escolas de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria de Educação .
Valor R$ 570.00,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:76D54158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 202/2022, de 25/04/2022
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA DOIS ZÉ LTDA ME
Objeto: Aquisição de doces e salgados para festividades do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 11.710,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FE59C808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 203/2022, de 25/04/2022
Contratada: M J SCHEFFER & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 1.625,46

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:47F9C011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 204/2022, de 25/04/2022
Contratada: M J SCHEFFER & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 845,58

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CABE4299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 205/2022, de 25/04/2022
Contratada: VITTORIA DECOR COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÃO LTDA/TATIANE PIRES
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas para o Gabinete do Secretário da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Valor R$ 2.006,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8D9A4D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 206/2022, de 25/04/2022
Contratada: JAMILE MACIEL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para cercamento com tapume nas áreas destinadas a construção da Escola de Ensino Fundamental no Posto 05 no Distrito de Capão Novo .
Valor R$ 46.332,41

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3E561AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 207/2022, de 25/04/2022
Contratada: SENAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Média Complexidade da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 5.431,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:26C945A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 208/2022, de 25/04/2022
Contratada: SENAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 23.382,05

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:42E35A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 209/2022, de 25/04/2022
Contratada: FLUSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 9.951,25

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:11B8BDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 210/2022, de 25/04/2022
Contratada: SENAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 4.187,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3E03E53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 211/2022, de 25/04/2022
Contratada: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social

Valor R$ 6.385,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3052DD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 212/2022, de 25/04/2022
Contratada: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:16BAC934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 213/2022, de 25/04/2022
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 8.230,42

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CD607382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 214/2022, de 28/04/2022
Contratada: RAFAEL FERNANDO SCHUH
Objeto: Contratação de empresa para conserto de roçadeiras, motoserras, máquinas elétricas e a gasolina da Secretaria de Educação.
Valor R$ 3.680,22

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:21B6C422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 215/2022, de 29/04/2022
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recepção para a Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento
Valor R$ 286.416,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3FDF2DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 216/2022, de 29/04/2022
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recepção para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Valor R$ 88.128,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:300FB87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 217/2022, de 29/04/2022
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recepção para a Secretaria de Coordenação de Distritos
Valor R$ 146.880,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B54E5C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 218/2022, de 29/04/2022
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recepção para a Secretaria de Orçamento e Finanças
Valor R$ 308.448,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E9D2CAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 219/2022, de 29/04/2022
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recepção para a Secretaria de Educação
Valor R$ 146.880,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C8EB5786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 220/2022, de 29/04/2022
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recepção para a Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária
Valor R$ 168.912,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2D05DF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 221/2022, de 29/04/2022
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recepção para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 205.632,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0982AB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 222/2022, de 29/04/2022
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recepção para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Valor R$ 22.032,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C5F11EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 223/2022, de 29/04/2022
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recepção para a Secretaria de Saúde
Valor R$ 1.715.697,60

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:59A662B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 222/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

OBJETO: Registro de Preços para locação de impressoras para o Executivo Municipal. Torna pública a alteração no descritivo do Item 6. A data e as demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 06 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:366D365A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 06/2022
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Trator Agrícola através do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA nº 910953/2021 – Plataforma + Brasil nº 529752/2021 para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura,** às **08h15min** do dia **23 de maio de 2.022.**

Pregão Eletrônico nº 07/2022
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços Diversos de Máquinas e Caminhões para utilização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura,** às **08h15min** do dia **25 de maio de 2.022.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5B35A9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE ABRIL/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos referentes ao mês de *MARÇO/2022*, conforme seguem:

Contrato nº 24/2022.
Dispensa de Licitação nº 22/2022.
EMPRESA: FAVRETTO ACADEMIA DE GINASTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 34.959.746/0001-49.
Objeto: orientação esportiva nas modalidades: campo, salão e sete; para os alunos da rede municipal de ensino, categoria masculino e feminino.
Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
Prazo: até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data: 20/04/2022.

Contrato nº 25/2022.
Dispensa de Licitação nº 23/2022.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS associação com

personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73.
Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS).
Valor: **R$ 98.270,64**
Prazo: até 1º de abril de 2023.
Data: 01/04/2022.

Contrato nº 26/2022.
Dispensa de Licitação nº 24/2022.
LEILOEIRO: ERNÍ CARLOS ORO.
Objeto: contratação de leiloeiro oficial (pessoa física) destinado a preparar, organizar e conduzir leilão público de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município do município de Charrua/RS.
Valor: O valor da comissão de 5%, a ser paga pelo arrematante dos bens
Prazo: 60 dias.
Data: 15/04/2022.

Contrato nº 27/2022.
Dispensa de Licitação nº 30/2022.
LOCADORA: HILDA JOSEFINA TOGNON.
Objeto: O objeto da locação é o imóvel constituído de PARTE DE UM LOTE URBANO Nº 11, na quadra nº 04, de forma irregular, com área superficial de 5.811m², com frente nas Ruas Ernestina Domingues, Pedro Martinello, e Avenida Luis Caus, na cidade de Charrua/RS, contendo uma galeria de alvenaria, com 87,38m², com demais características e especificações constantes da **matrícula nº 10251, do Livro 02-RG,** do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara/RS.
Valor: **R$ 666,60 (seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta centavos) mensais.**
Prazo: 20/04/2023
Data: 20/04/2022

Contrato nº 28/2022.
Dispensa de Licitação nº 24/2022.
EMPRESA: RESIDENCIAL GERIATRICO VIDYA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 24.395.325/0001-89.
Objeto: prestação dos serviços de acolhimento institucional terapêutico de caráter integral, em regime residencial, destinado a atendimento de 01 (uma) pessoa do município.
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Prazo: 06 MESES
Data: 28/04/2022.

Charrua/RS, em 06 de MAIO de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:E70F7B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITARIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 379/2022
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 8/2022@
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 28/2022 que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Compra e outros Serviços- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 28/2022, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de geomembrana em lagoa do aterro do Município de Chuí. Conforme especificação Anexo I Termo de Referência.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quinta-Feira, 19 de maio de 2022, 14:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 06/05/22

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria nº 28-2022

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:6EC7ACF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 049/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 49, de 3 de maio de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
33390400000000000000.630 – Serv. de tecnol. da informação e comunicação - PJ R$ 7.200,00
Total..... R$ 7.200,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
33390390000000000000.629 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 7.200,00
Total..... R$ 7.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:00C2FCDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 201/2022, de 04 de maio de 2022.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **SENILDA MOREIRA DE ALMEIDA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 25 de abril de 2022 a 25 de maio de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 26 de maio de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4AA4227C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 90/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GILMAR SEIBERT BACH - ALYART MOVEIS
Valor: R$ 4.284,00
Vigência: Início 06/05/22Término: 04/07/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1570/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA A SALA DA ASSESSORIA JURIDICA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

_____

Crissiumal, 06 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B26DF7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 92/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 4.107,00
Vigência: Início 06/05/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 41/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO FPE 2266/2021 E PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

_____

Crissiumal, 06 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8A25BEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 91/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: medeiros de oliveira informática ltda
Valor: R$ 44.318,00
Vigência: Início 06/05/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 41/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO FPE 2266/2021 E PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

_____

Crissiumal, 06 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A52D40A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 93/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Atual Informática e Assistência Técnica Ltda Me
Valor: R$ 19.460,00
Vigência: Início 06/05/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 41/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO FPE 2266/2021 E PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

_____

Crissiumal, 06 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B8340361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 019/1997 E CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 040/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 019/1997, que instituiu o sistema de valerefeição no âmbito da Administração Direta do Município de Cruzeiro do Sul e suas alterações posteriores. Art. 2º. Fica concedido um aumento real aos servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, acrescendo-se 0,35 aos respectivos coeficientes de padrões de vencimento. Art. 3º. Fica concedido um aumento real aos servidores municipais ocupantes de cargo em comissão, acrescendo-se 0,35 aos respectivos coeficientes de padrões de vencimento. Parágrafo único: Aos servidores cuja carga horária do cargo seja inferior a 30h semanais, aplicar-se-á o coeficiente de 0,25. Art. 4º. Fica concedido um aumento real aos servidores do Quadro do Magistério Municipal, acrescendo-se 0,18 aos respectivos níveis salariais. Art. 5º. Aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde fica concedido um aumento real de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) nos seus vencimentos. Art. 6º. Aos ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar fica concedido um aumento real de R$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos) nos seus vencimentos. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:1D78A3E1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 042/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de 01 (um) Assistente Social. Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano, observando-se a data de convocação e apresentação dos documentos pessoais pelo convocado. Parágrafo único. Durante o lapso temporal, o contratado substituirá vaga originada e decorrente de Licenças previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município - Lei nº. 288-04/1992 e será admitido na ordem de classificação do último Concurso Público. Art. 3º A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/1992) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente. Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:6763E77E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 043/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.302.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado 3.3.3.50.00.000000– Transferências a instituições privadas sem fins (995).....R$ 100.000,00 Total: R$ 100.000,00Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: - o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4293 EP (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS).....R$ 100.000,00 Total: R$ 100.000,00 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:2FE8948D

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal 1850-01/2021; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FMS 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (996).....R$ 5.000,00 Total: R$ 5.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FMS 10.301.0008.1023 Aquisição Ambulância 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (932).....R$ 5.000,00 Total: R$ 5.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:9533CAFD

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal 1906-02/2022; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.302.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado 3.3.3.50.00.000000– Transferências a instituições privadas sem fins (995)..... ..R$ 100.000,00 Total: R$ 100.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: - o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4293 EP (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS).....R$ 100.000,00 Total: R$ 100.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4D6CF429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Munícipio de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **BRUNA FRANCISCA SULCZEWSKI VENDRUSCULO**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 03 de maio de 2022 a 30 de agosto de 2022, conforme certidão de nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 05/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E0A12761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 010/2022, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica (4.800m²) de vias urbanas junto ao Pólo Industrial do Município de Dois Lajeados, conforme Convênio FPE nº 2021/4089, celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, objetivando a melhoria da Infraestrutura Rodoviária, nos termos do Programa Pavimenta, conforme Processo nº 21/2600-0000304-3. Abertura: 25/05/2022, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, na aba Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2022, ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 06 de maio de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:A464AA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP – CNPJ nº 18.274.923/0001-05 – Contrato Administrativo nº 168/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para Secretarias e Departamentos - Valor R$ 2.666,67 – Assinatura: 06/05/2022.

- ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS – CNPJ nº 89.161.475/0001-73 – Contrato Administrativo nº 139/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022 – Contrato de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) - Valor R$ 2.729,74 mensais – Assinatura: 12/04/2022.

- MAURI THIELE FERRAGEM - CNPJ nº 16.101.712/0001-37 – Termo aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 102/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para 09/05/2022 – Assinatura: 29/04/2022.

- JOSÉ VITANCOURT - CPF nº 388.035.930-04 – Termo de rescisão do contrato de concessão de uso de bens públicos municipais nº 077/2014 – Assinatura: 04/05/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:2F12081E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
EDITAL - PROCESSO Nº 152723/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, através da Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF, declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária na modalidade de REURB S, para os fins do disposto na Lei Federal 13465/2017 do núcleo PROGRESSO, 2ª etapa do projeto: etapa PROGRESSO parte II - "Costaneira", situado no Bairro Progresso nesta Cidade de Eldorado do Sul. Área inscrita no Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado do Sul RI Nº1724.

Eldorado do Sul, 09 de maio de 2022.

YVANA GOMES
Presidente CTRF

JOÃO FERREIRA
Secretário da Habitação

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0DD5A0BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI N° 4034/21

Lei nº 4.034 de 04 de março de 2022 – Cria Rua e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:A850CD41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4035/21

Lei nº 4.035 de 08 de março de 2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, mantenedora do Hospital Santa Bárbara e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:EEA8CD6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4036/21

Lei nº 4.036 de 08 de março de 2022 – Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:DF805D4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4037/21

Lei nº 4.037 de 08 de março de 2022 – Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal vigente.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:5201B5A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4038/21

Lei nº 4.038 de 08 de março de 2022 – Autoriza o Poder Executivo a integrar o Município de Encruzilhada do Sul à AMPROTABACO e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:B13EA6CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4039/21

Lei nº 4.039 de 15 de março de 2022 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa Claudio Ferreira Rodrigues e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:D6477E06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI N º 4040/21

Lei nº 4.040 de 22 de março de 2022 – Altera a Lei n.º 1.866/1998 para modificar a sistemática de pagamento de nível e classe; e a Lei n.º 2.437/2006 para, em consonância, readequar o pagamento da gratificação de difícil provimento.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:2E2EA3E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI N º 4041/21

Lei nº 4.041 de 22 de março de 2022 – Altera disposições da Lei n° 4.035, de 08 de março de 2022 e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:5B8E0676

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA CONCORRÊNCIA 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 01/2022

Comunicamos aos interessados a abertura do Edital, **Concorrência 01/2022**, o qual havia sido suspenso, sendo: altera-se a data de julgamento das propostas e documentação para **18/05/2022**. Demais itens sem alterações. O Edital encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 06-05-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:F4333E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022. A Divisão de Licitações informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022, que visa a Aquisição de relógios pontos, através das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Administração e de Saúde, com Recursos Próprios e ASPS. Foi republicado com alteração de quantidades de itens. A data de abertura fica marcada para o dia **20/05/2022 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Erechim, 06 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:8978F802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 13/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de ar-condicionado para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 – Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos. Recebimento e abertura: **24/05/2022 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:DF80E8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 14/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de material de Informática para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 – Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos. Recebimento e abertura: **23/05/2022 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:2FD3D3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 6/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma no Centro de Convivência do Idoso, localizada na rua Benjamim Mosena - Bairro Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios. Recebimento e abertura: **25/05/2022 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:569F3A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022

Processo n.º 172/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, e o CECAFES – COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano de 2022, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos PNAE, no valor global de R$ 824.052,17; Ato de Ratificação em 04-05-2022 –

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:0E64A753

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 PROCESSO Nº 72/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 19/05/2022. O PREGÃO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES (www.bll.org.br).O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO, RS, 06 DE MAIO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4D0974D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
8º ADITIVO DE CONTRATO TP Nº 002/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
8º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2017

OBJETO: Em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei n.8.666/93, tendo em vista que o processo licitatório que estava em andamento restou fracassado e será necessário abrir novo processo, e por se tratar de um serviço essencial, fica prorrogada a data de vigência do presente contrato pelo período de **2 (dois) meses**, até o dia **10 de julho de 2022.**
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: RX Assumpção Junior Ltda.
CNPJ: 93.019.974/0001-06
Data da assinatura: 04 de Maio de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:78BCEF22

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza.
CONTRATO Nº 50076/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
CONTRATADA: Colline Comércio de Descartáveis Ltda.
CNPJ: 93.113.793/0001-36
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 50.620,00(cinquenta mil, seiscentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze)meses
Data da assinatura: 04 de Maio de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2F08B351

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
6º TERMO DE ADITIVO DL Nº 008/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2017

OBJETO: Em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei n.8.666/93, tendo em vista que se faz necessário a readequação do termo de referência frente aos serviços disponíveis no mercado para que seja possível dar seguimento ao processo licitatório e, tendo em vista tratar-se de um serviço essencial , fica prorrogada a data de vigência do presente contrato pelo período de **6 (seis) meses**, até o dia **06 de Novembro de 2022 ;** fica reajustado o valor a ser pago à contratada pela prestação do serviço, objeto do presente contrato passando para R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais) referente a totalidade do período da prorrogação prevista na letra "a" .
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Pharmacontrol Laboratatório de Controle de Qualidade Ltda.
CNPJ: 04.497.482/0001-98
Data da assinatura: 06 de Maio de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C548BDFA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 041/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 19 de Maio de 2022 às 13hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 19 de Maio de 2022 a partir das 14hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EC2F2DCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3233/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Luciane Soares Xavier, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3675, da Secretaria Municipal de Urbanismo para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 02.05.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ACA8FDB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3234/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Luciane Soares Xavier, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3675, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Habitação, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02.05.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00C10CE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3235/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 17.05.2022 o ato de posse e início das atividades de Arthur Rodrigues de Freitas Lima, candidato à vaga de Engenheiro Civil, 30 horas, Estatutário, classificação 1º lugar no Concurso Público nº 02/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FCAFBE3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3236/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 17.05.2022 o ato de posse e início das atividades de Vinícius Stone Silva, candidato à vaga de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, classificação 1º lugar no Concurso Público nº 04/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B64579E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3237/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julio César de Oliveira II, Servente, matrícula nº 50269, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 09/05/2022, concedida pela Portaria nº 2882/2015, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:79A2BBEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3238/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, a partir de 01.05.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C8A410E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3239/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2878/2022, que nomeou Daniela Fogaça Scholze, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 18.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:06744B4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3240/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2879/2022, que nomeou Delano Vilmar Pereira, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Mecânico de Veículos, 40 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73E944F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3241/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2900/2022, que nomeou Manuela Scheffer de Oliveira, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D69EACCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3242/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3125/2022, que nomeou Deborah Ribeiro da Fontoura, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Técnico em Informática, 40 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A65113C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3243/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3126/2022, que nomeou Alexandra Ramos de Almeida, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7112EEC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 72/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, Processo Administrativo nº 1701/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO (SKATE, CAPACETE E KIT DE PROTEÇÃO) - SMCEL.** Participação: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.** Critério de julgamento: MENOR PREÇO DO LOTE**.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 23 de maio de 2022 às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:DBCEF373

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO EDITAL 04/2022 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.150.495/0001-86, adiante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Leonardo Duarte Pascoal, com a interveniência da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - Setor de Almoxarifado, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal. O edital 03/2022, em sua integridade, encontra-se à disposição dos interessados através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/.

DEMAIS INFORMAÇÕES: (51) 3458-1878

Esteio, 09 de Maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC9543CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3244/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michele Aline de Azevedo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47072, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2253/2022, no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E41220D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3245/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria de Fatima Lopes Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula n° 7001, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2757/2022, no período de 03/05/2022 a 07/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5658882C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3246/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciene Saraiva Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41168, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/2022 a 07/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:07BF6794

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3247/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Souza Muller Lourenco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2022 a 30/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:057EDF89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3248/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3521273

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3249/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EFB08556

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3250/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil 30hs, Estatutário, matrícula nº 41899, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3056/2022, no dia 29/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB0BDE20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3251/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Bedin, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 50684, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/05/2022 a 03/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:209CDC69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3252/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula n°45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C5312F90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3253/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46211 e 46206, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2883/2022, no dia 27/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BEAAE644

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
14º ADENDO AO CONTRATO 194/2017

CONTRATO Nº 194/2017
Décimo quarto Adendo
Concorrência nº 004/2017
Ordem de compra nº 1416/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 60.460,71 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e um centavos).
Assinatura: 04 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CE1E153F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2019
Terceiro Adendo
Inexigibilidade 008/2018
Chamada Pública 003/2018

Ordem de compra 1363/2022
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Milena de Azevedo Maculan
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de abril de 2022, até 29 de abril de 2023.
Valor: O valor total estimado é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Remuneração de R$ 30,00 (trinta reais) por hora de prestação de serviço para o nível de escolaridade superior completo.
Assinatura: 29/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A3620E42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2019
Terceiro Adendo
Inexigibilidade 008/2018
Chamada Pública 003/2018
Ordem de compra nº 1364/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Tobias Gernhardt de Souza
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (dose) meses, contados a partir de 30 de abril de 2022, até 29 de abril de 2023.
Valor estimado: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Remuneração de R$ 30,00 (trinta reais) por hora de prestação de serviço para o nível de escolaridade superior completo.
Assinatura: 29/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DEA2495E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3254/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B970F47B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3255/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Salete Conceição Buchhorn, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40147, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2022 a 30/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B83D2900

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 048/2021

Contrato 048/2021
Quinto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA EPP..
CNPJ/MF: 07.989.156/0001-96
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de abril de 2022 até 28 de julho de 2022.
Assinatura: 29/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A2EBFBEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3256/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2819/2022, no período de 29/04/2022 a 30/04/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1128496

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3257/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Severo da Fontoura, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2022 a 02/05/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:64DAD964

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3258/0222

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andréia Fátima Vieira Souza, Professor de Educação Infantil

36H, Estatutário, matrícula nº 47495, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD5173A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3259/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 47114, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/2022 a 06/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:198AA952

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 160/2021

Contrato 160/2021
Tomada de preço 019/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME.
CNPJ/MF: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60(sessenta) dias, contados a partir de 04 de maio de 2022, até 02 de julho de 2022.
Assinatura: 03/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:799D66DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 061/2022

Contrato 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022
Ordem de compra nº 1383/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ANDORRA TRANSPORTES LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.
CNPJ/MF: 08.307.850/0001-49
Objeto: Locação de veículos tipo Minivan para atender as demandas da secretaria – SMS.
Valor: R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)
Assinatura: 05/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ECC1E2A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3260/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/05/2022 a 06/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2CD71864

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3261/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/05/2022 a 06/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C273C9DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 063/2022

Contrato 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2022
Ordem de compra 1365/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: AUGUSTO TORRE NEDEL (AGK CARTUCHOS E TONERS).
CNPJ/MF: 07.155.217/0001-10
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Appliance de Firewall (Roteador Mikrotik) - TIC/SSMG
Valor: R$ 5.048,90 (cinco mil, quarenta e oito reais e noventa centavos)
Assinatura: 03/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:357EF2FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3262/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberson Alves Carvalho, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia de 04/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE93336D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3263/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Viviana Ribeiro Andrade Uchasky, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.05.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:78B222B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3264/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rozzane Roy, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.05.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91A941B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3265/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Márcio Anchieta Bitello, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Mecânico de Veículos, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.05.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:34202CA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3266/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Dimitrius Fraga, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Técnico em Informática, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.05.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:44ABFCC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3267/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daniela Ramos Fraga, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.05.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7BE85530

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3268/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruno Nunes Wagner, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.05.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6FD0E304

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3269/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47248, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/2022 a 06/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29180340

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS – SME":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **11 de maio de 2022,** às **14:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:7710AF21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3270/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sirlei Fatima da Silva Branco, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 4744, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0260/2022, no período de 05/05/2022 até 04/09/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29BC09C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3271/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naides Pedersetti de Souza, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7123, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2022 até 29/08/2022, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F2F11E59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3272/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2264/2022, no período de 18/04/2022 até 29/04/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90A088C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 083/2022
PROCESSO n° 1691/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA - SMS,** no valor total de **R$ 881,20 (oitocentos e oitenta e um reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1496/2022,** emitida em favor de **FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.054.050/0001-65.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DCAA4686

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 082/2022
PROCESSO n° 1686/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de cimento emergencial - SMOSU,** no valor total de **R$ 9.725,00 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1493/2022,** emitida em favor de **GEWEHR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 94.792.389/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FE5366EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3273/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Fátima Alves da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula n°40119, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2022 até 05/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0C84998

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3274/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giorgia Moeller, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4662, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/04/2022 até 19/04/2022 e no período de 22/04/2022 até 29/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D9F89FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 368 /2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

CONTRATO Nº 066/2022 de 05 de maio de 2022
O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna publico a contratação da empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 08.582.479/0001-23, de Contratação de pessoa jurídica para concessão de licença de uso de Sistemas de Gestão de Assistência Social, em modelo SaaS, incluindo serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas no Sistema em atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município. Valor Mensal. R$ 1.200,00. Fundamentação legal Lei de Licitações 8.666/93, e suas alterações posteriores, Art. 25, I. PRAZO: 12 meses a contar de 10/05/22. O Contrato encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de maio de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8B9E15CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a licitação na modalidade de TP de: Contratação empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra para execução de obra de REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA SUBPREFEITURA, localizada na Rua Aquiles de Resende, nº 119, esquina com a Rua Pe. Pedro Casara, com uma área de 170 m², incluindo materiais e mão-de-obra**. RECURSO VINCULADO: CONVÊNIO FPE Nº 626/2022 - SECRETARIA DE TURISMO DO RS.** Data 26/05/2022, às 09:00 horas. O Edital a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br Informações fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de maio de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:923DACC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA DO CERRO COMPRIDO.**Sendo a data de abertura das propostas no dia 25/05/2022 às 09h:30min O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 06 de Maio de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:9DDCE61F

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15//2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO SUV .**Sendo a data de abertura das propostas no dia 19/05/2022 às 08h:31min O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 06 de Maio de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:7BFA9C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa para a construção de 12 módulos sanitários na zona urbana no Município de Giruá/RS, conforme Termo de Convênio nº – Obras FPE Nº 0731/2022 no âmbito do Programa Nenhuma Casa sem Banheiro. Abertura em **27 de maio de 2022, às 09h.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:80C0896D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O **MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando pregão presencial, com o critério de menor preço, para julgamento no dia **dia 19 de maio de 2022, às 09H**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 (um) médico, Clínico Geral, para atuação no Programa Saúde da Família, com jornada de trabalho de 30 horas semanais e 01 (um) médico, Clínico Geral, para atuação no Programa Saúde da Família, com jornada de trabalho de 10 horas semanais no Município de Gramado dos Loureiros. Edital disponível no site

www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6907, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. 06/05/2022.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:903BF3F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.166, DE 03 DE MAIO DE 2022

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Guaíba a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional da Juventude, comemorado no dia 12 de agosto.

Art. 2º. A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, politica, cultural, educacional e pessoal.

Art. 3º. Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras socioeducativas, bem como seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo os seguintes temas:

I – problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;
II – doenças sexualmente transmissíveis;
III – prostituição infantil;
IV – relacionamento familiar;
V – debates sobre a prática saudável de esportes; e
VI – outros temas afetos à Juventude, como pedofilia e cyberbulling.

Art. 4º. Durante essa Semana poderão ser promovidas palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de maio de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:E7E44FF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.167, DE 03 DE MAIO DE 2022

Institui a Semana Municipal do Microempreendedor individual no Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Guaíba a Semana Municipal do Microempreendedor Individual, que deverá ocorrer anualmente na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º. A Semana Municipal do Microempreendedor Individual terá o objetivo de divulgar e conscientizar os empreendedores individuais informais sobre os benefícios advindos da formalização e alertar aos já formalizados sobre as consequências legais decorrentes do não atendimento das obrigações tributarias anuais, observando sempre o contido na Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e na Lei Complementar Federal nº 128 de 20008.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal do Microempreendedor Individual poderão ser desenvolvidos cursos para capacitação dos microempreendedores, atividades envolvendo apresentação de vídeos, filmes, palestras, seminários, campanhas em mídias sociais e jornalisticas.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, se necessario, regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de maio de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:AE4FD29D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.168, DE 03 DE MAIO DE 2022

Institui o programa “Adote uma Horta” no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Adote uma Horta", viabilizando as iniciativas empresariais que contribuem para a promoção, valorização e defesa da alimentação no Município de Guaíba, transformando espaços ociosos no município em beneficio comunitário.
Art. 2º. A participação das empresas poderá dar-se sob a forma de parcerias de empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas com o Município para doações de insumos, adubos, sementes, ferramentas, materiais, realização de melhorias, manutenção, conservação das hortas e pomares, cursos e palestras, prestação de serviços, dentre outras ações, com direito a publicidade, para que sejam desenvolvidas hortas nas escolas públicas, CAPS, Casas de Acolhimento, dentre outras áreas públicas municipais.

Art. 3º. O programa de parceria Adote uma Horta não implicará em ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá qualquer incentivo fiscal aos parceiros.

Art. 4º. As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas.

§1º As empresas que participarem do referido programa poderão explorar com exclusividade a publicidade nos materiais e equipamentos doados, bem como na pintura de muros e instalações de painéis (outdoors) ou outras formas de divulgação.

§2º O Município não poderá firmar parcerias com pessoas jurídicas que comercializam produtos ou serviços proibidos ou impróprios para menores ou que causem danos à vida ou à saúde.

§3º Não poderão ser veiculados nos materiais, equipamentos, muros e painéis propagandas político-partidárias ou nomes de pessoas que concorrerão a cargos eletivos municipais, estaduais e federais, nem veiculação de propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas.

§4º O produto excedente das hortas comunitárias apoiadas pelo Programa instituído no art. n1º desta Lei não poderá ser comercializado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de maio de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:10915D0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.169, DE 03 DE MAIO DE 2022

Acrescenta paragrafo único ao art. 1º e o art. 1º-A à Lei Municipal nº 3.884, de 08 de abril de 2020.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Acrescenta paragrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.884, de 08 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

Paragrafo único. Durante o mês de maio, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes." (NR)

Art. 2º. Acrescenta o art. 1º-A à Lei Municipal nº 3.884, de 08 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-A O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber." (NR).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de maio de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:81822211

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.170, DE 03 DE MAIO DE 2022

Institui o Programa Adote a Saúde.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica instituído o Programa Adote a Saúde, com o objetivo de incentivar pessoas físicas e jurídicas, bem como a sociedade civil organizada, a contribuírem para a conservação e a manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município de Guaíba.

Art. 2º. A participação no Programa Adote a Saúde dar-se-á das seguintes formas:

I – doação de equipamentos e materiais pertinentes, após análise da Secretaria Municipal de Saúde;

II – realização de obras de reforma e ampliação das UBSs, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pelo Executivo Municipal;

III – conservação e manutenção da UBS adotada; ou

IV – realização de benfeitorias.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos do Programa Adote a Saúde, o Executivo Municipal poderá firmar termos de cooperação com as pessoas jurídicas legalmente constituídas interessadas em adotar uma UBS.

§1º No termo de cooperação, deverão constar:

I – os objetivos, a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos adotados;

II – o prazo de vigência da adoção; e
III – as atribuições da pessoa jurídica responsável pela adoção.

§2º O disposto no inc. I do §1º deste artigo não exime o Executivo Municipal de sua competência e responsabilidade em gerir a saúde.

Art. 4º. O termo de cooperação de que trata o art. 3º desta Lei será realizado:

I – de forma integral, quando a adoção ocorrer na totalidade da UBS; ou

II – de forma parcial, quando a adoção ocorrer apenas em determinada dependência ou setor da UBS.

§1º A mesma pessoa jurídica poderá participar do Programa Adote a Saúde em uma ou mais UBSs.

§2º Será permitida a adoção de UBS por várias pessoas jurídicas simultaneamente.

Art. 5º. É de exclusiva responsabilidade do adotante a execução de projetos com verba, pessoal e materiais próprios, bem como a conservação e a manutenção das unidades de saúde, obedecendo-se estritamente ao termo de cooperação celebrado.

Art. 6º. Fica permitido ao adotante, após a assinatura do termo de cooperação, mediante aprovação prévia da Administração Pública Municipal, veicular publicidade alusiva ao acordo celebrado, cujo ônus será de sua inteira responsabilidade.

Parágrafo único. Fica vedada, na veiculação da publicidade de que trata o caput deste artigo, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de agentes públicos com natureza pessoal.

Art. 7º. A adoção das UBSs não dará qualquer direito de uso ao adotante, o qual não poderá, em qualquer hipótese, prejudicar ou interferir na competência do Executivo Municipal na gestão da saúde e dos próprios municipais.

Art. 8º. A adesão ao Programa Adote a Saúde dar-se-á sem prejuízo da eventual realização de ações na UBS adotada, como obras, reparos ou melhorias, por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de maio de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:9C434183

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.171, DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a afixação de placas informativas nas unidades privadas de saúde, sobre a entrega legal do nascituro.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam as unidades privadas de saúde do Município de Guaíba obrigadas a afixar placas informativas, em locais de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres: "A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a vara da infância e da juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso."

Parágrafo único. As placas informativas previstas no caput devem conter, ainda, endereço e telefone atualizados da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Guaíba para informações.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de maio de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:E65C6E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N°.39/2022

Em conformidade com o email da Secretaria Municipal de Educação, no edital do Pregão Eletrônico n°039/2022:

onde se lê:"porteiro".

Leia-se: " Agente de Segurança Patrimonial".

ADEMIR SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:73BAEB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°46/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 046/2022,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços **Aquisição de Materiais de Kit de Cestas Básicas,** com abertura da sessão pública**às 14 Horas do dia 24/05/2022**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

Guaíba, 09 de maio de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5D764A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PE Nº 13/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022.**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**

DE MATERIAIS DE ASFALTO; **Ata 01**-CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, C.N.P.J. sob o n° 82.381.815/0006-37**,** Valor Total: R$ 6.942.500,00; **Ata 02**-ELDORADO MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 94.100.328/0001-23, Valor Total: R$ 3.360.000,00 . As atas individuais com preços unitários estão publicadas no site oficial *guaiba.atende.net*

Guaíba, 06 de maio de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A1C98B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 13/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM DE R$ 7,07 PARA R$ 7,01 E DO ÓLEO DIESEL DE R$ 6,30 PARA R$ 6,32
VIGÊNCIA T.A.: 06/05/2022 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Harmonia/RS, 09 de maio de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:A181AB53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022
CONTRATADO: HICKMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09.302.958/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO RETORNO DO ICMS E ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO POR PARTE DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, AOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS EM LEI DE INCENTIVO MUNICIPAL.
DATA DE EMISSÃO: 05/05/2022
VALOR: R$ 12.000,00
VIGÊNCIA: 09/05/2022 A 08/05/2023
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022

Harmonia/RS, 09 de maio de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:2E7ABF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de cestas básicas que contemplam os Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social. **ABERTURA:** Dia 19/05/2022 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos seis dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F93E49BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.570/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

Autoriza a Celebração de Parceria com à Associação Esportiva, Recreativa e Cultural IBIRA FUTSAL, revoga a Lei Nº 2.560/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com à Associação Esportiva, Recreativa e Cultural IBIRA FUTSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.805.427/0001-09, mediante o repasse de valores destinados as atividades da referida entidade, na forma desta Lei.
Art. 2º Os recursos repassados na forma do art. 1º desta Lei, destinar-se-ão a manutenção das atividades da referida entidade, inclusive despesas de pessoal, encargos, e o que for aprovado no Plano de Trabalho a ser apresentado.
Art. 3º O termo da parceria que vier a ser celebrado, poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive relativo a necessidade de prestação de contas.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal N° 2.560, de 07/04/2022.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 06 de Maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 06 de Maio de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:16E6640D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.571/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.1.90.11 (4502) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 18.000,00
3.1.90.16 (4502) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 2.000,00
3.1.91.13 (4502) Obrigações Patronais.....R$. 6.750,00
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Superávit Financ Rec Vinc 4502 – Vigilância em Saúde.....R$. 26.750,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 06 de Maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 06 de Maio de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:9337F157

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.572/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Aleixo para Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Aleixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Aleixo, situada na Comunidade de São Sebastião, Zona Rural deste município, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Aleixo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 06 de Maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 06 de Maio de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:C4D33B5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 262/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.

Retifica o artigo 1º da Portaria nº 253/2022, que concede Licença Gala a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da **Portaria nº 253/2022,** de 04 de maio de 2022, o qual passa a viger com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Conceder Licença Gala, de acordo com o Art. 114, IV, a, da Lei Municipal nº 1.492/2002, a Servidora Municipal **Tauana Alves**, matricula nº 3837-7, em face de seu casamento, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 102079 01 55 2022 2 00004 184 0001497 75, sem prejuízo da remuneração, a partir de 03/05/2022."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/05/2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:D4DBD316

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 018/2021; Contratado: **Artemiro Jose Ribeiro**; Cargo: Motorista; Prazo: prorrogado até 07/11/2022.

Ibiraiaras/RS, em 06 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C00231BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.270/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

Retifica Decreto 3.269/2022 para corrigir erro material e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.431/2001,

DECRETA:

Art. 1º Retifica Decreto 3269/2022, para exclusiva correção de erro material, onde consta *"Decreto Nº 3.254/2020"*, passa a ter a seguinte redação *"Decreto Nº 3.254/2022".*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 06 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 06 de maio de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:E7F027D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.271/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

Abre crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.571/2022 de 06/05/2022,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.1.90.11 (4502) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 18.000,00
3.1.90.16 (4502) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 2.000,00
3.1.91.13 (4502) Obrigações Patronais.....R$. 6.750,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Superávit Financ Rec Vinc 4502 – Vigilância em Saúde.....R$. 26.750,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 06 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 06 de maio de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:7BD2CEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13141/22

Concede promoção trienal para a servidora Tania Ferreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TANIA FERREIRA,** matrícula n.º371, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8633361B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13142/22

Concede promoção trienal para a servidora Tania Ferreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TANIA FERREIRA,** matrícula n.º371/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9B607AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13140/22

Concede promoção trienal para a servidora Tamara Camila Diemer Facchi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TAMARA CAMILA DIEMER FACCHI,** matrícula n.º1391, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:075452D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13143/22

Concede promoção trienal para a servidora Tatiane Aparecida Pereira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE APARECIDA PEREIRA,** matrícula n.º1408, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1A88D344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13144/22

Concede promoção trienal para a servidora Tatiane Fontana Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE FONTANA OLIVEIRA,** matrícula n.º521/02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DD170B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13145/22

Concede promoção trienal para a servidora Tatiane Gaier Ebbing.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE GAIER EBBING,** matrícula n.º1451, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1828C5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13146/22

Concede promoção trienal para a servidora Tatiane Prediger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE PREDIGER,** matrícula n.º1030, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1DE62054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13147/22

Concede promoção trienal para a servidora Terezinha de Lourdes Sfacin Krummenauer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TEREZINHA DE LOURDES SFACIN KRUMMENAUER,** matrícula n.º458/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1F9C1FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13148/22

Concede promoção trienal para o servidor Valtair de Bairros.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALTAIR DE BAIRROS,** matrícula n.º464/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:116D9B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13149/22

Concede promoção trienal para o servidor Vanderlei Depellegrins.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VANDERLEI DEPELLEGRINS,** matrícula n.º1013, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B91D55B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13150/22

Concede promoção trienal para a servidora Vania Teresinha Rodrigues Loser.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VANIA TERESINHA RODRIGUES LOSER,** matrícula n.º1197, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:13146D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13151/22

Concede promoção trienal para a servidora Vera Cecília Camera Bucker.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VERA CECILIA CAMERA BUCKER,** matrícula n.º925/02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:18B19F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13152/22

Concede promoção trienal para a servidora Vera Lucia Silveira Porto.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VERA LUCIA SILVEIRA PORTO,** matrícula n.º1079, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:973676A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13153/22

Concede promoção trienal para a servidora Viviane Oliveira de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º831, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:31B93785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13154/22

Concede promoção trienal para a servidora Viviane Refatti.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE REFATTI,** matrícula n.º1501, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8A639B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13155/22

Concede promoção trienal para o servidor Vlairton Luis da Costa Machado.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VLAIRTON LUIS DA COSTA MACHADO,** matrícula n.º917, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3B4630AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13156/22

Concede promoção trienal para o servidor Volnei Carlos Neis.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VOLNEI CARLOS NEIS,** matrícula n.º786, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2350FB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13189/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE IBIRUBÁ – ACISA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO "DIA DAS MÃES".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR** e da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE IBIRUBÁ – ACISA**, Processo nº 067-2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014-2022, os seguintes servidores:
Vanderlei Santos de Souza (Secretário da Indústria, Comércio e Empreendimentos) – Gestor da Parceria;
Telmo Klafke – Presidente da Comissão de Monitoramento.
Luiz Antônio dos Santos Barbosa (Coordenador da Indústria e Comércio) – Membro da Comissão de Monitoramento; e,
Gabriel Krug Guedes – Membro da Comissão de Monitoramento.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Dia das Mães", com intuito de apoio às áreas do comercio do município, de forma a minimizar as dificuldades enfrentadas por este setor da economia decorrentes da pandemia de coronavírus.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B4E4C5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13190/22

NOMEIA GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) GRÊMIO ESPORTIVO IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "INVESTIMENTO NO ESTÁDIO CARLOS JACOB SIMON". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com

fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **GRÊMIO ESPORTIVO IBIRUBÁ**, Processo nº 068/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2022, os seguintes servidores:
Henrique Hetges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Roberto Aurélio dos Santos – Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanderlei Rodrigues – Orientador Pedagógico e,
Gilson Garmatz – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"INVESTIMENTO NO ESTÁDIO CARLOS JACOB SIMON"**, pois a entidade realiza diversas atividades de relevância social e esportiva na comunidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A9D8E845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13191/22

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA REVELAÇÃO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "FINALIZAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ACABAMENTOS DA SEDE SOCIAL". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA REVELAÇÃO**, Processo nº 069/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2022, os seguintes servidores:
Henrique Hetges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Roberto Aurélio dos Santos – Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanderlei Rodrigues – Orientador Pedagógico; e,
Mauro Constantino – Assessor de Gabinete da SECTD.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto, **"FINALIZAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ACABAMENTOS DA SEDE SOCIAL"**, pois a entidade realiza diversas atividades de relevância social e esportiva na comunidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:420768DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13192/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRUBÁ (APAE).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibirubá (APAE)**, Processo nº

070-2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2022, os seguintes servidores:
Henrique Hetges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Cristina Veiga Brignoni – Coordenadora Pedagógica – que presidirá a Comissão;
Vanderlei Rodrigues – Orientador Pedagógico; e,
Mauro Constantino – Assessor de Gabinete da SECTD.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Autonomia e Independência nas Atividades da Vida Diária", com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 3º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:96C1B38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13193/22

DESIGNA BENEFICIÁRIO (A) DE IMÓVEL DOADO PELO MUNICÍPIO EM PROGRAMA HABITACINAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,
CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº 2.640 de 13 de novembro de 2015, a qual regulamenta a política habitacional geral e de interesse social do município de Ibirubá, em específico o seu artigo 18-A;
CONSIDERANDO o falecimento da beneficiária direta do imóvel, e a existência de uma única herdeira;
CONSIDERANDO a necessidade do município dar andamento às transferências documentais dos imóveis a seus beneficiários;
R E S O L V E
Art. 1º Designar, com base na Lei Municipal nº 2.640/15, o imóvel de Matrícula 8.622, do Registro de Imóveis de Ibirubá, à Sra. Patrícia da Silva de Farias, inscrita no CPF sob o nº 008.262.660-02, Carteira de Identidade nº 2093874978, por ser a única herdeira de sua mãe, Sra. Ivone Bergmayer da Silva, aposentada, viúva, Inscrita no CPF nº 564.108.240-68, falecida, conforme Certidão de Óbito com Matrícula nº 103846 01 55 2021 4 00017 149 0004850 34, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ibirubá-RS, sendo esta última, possuidora precária do imóvel em virtude de Programa Habitacional do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 02 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0F546E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13196/22

Nomeia Carla de Medeiros de Moura, como responsável pela Ouvidoria do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **CARLA DE MEDEIROS DE MOURA,** para desempenhar atividades, como responsável pela Ouvidoria do Município, a contar de 02 de maio de 2022, conforme Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:043F242F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13197/22

Exonera, a pedido, Luiz Bertoldo Muller, do cargo de Professor Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1158/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LUIZ BERTOLDO MULLER,** a contar de 02 de maio de 2022, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9C6CE804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13198/22

Nomeia Comissão de Avaliação de Débitos Tributários e elaboração de laudos conclusivos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão de Avaliação para elaboração de laudo conclusivo, conforme Lei Municipal nº 1.862/2002, de 03 de junho de 2002, sobre pedidos de anulação de débitos tributários lançados de pessoas física e /ou jurídicas, informando a comprovação da ausência do fato gerador ou a ilegalidade do tributo frente à Norma Federal, Estadual ou Municipal, na ordem abaixo relacionada:
CAROLINA ELICKER
LEANDRO REETZ DA ROSA
TIAGO GABRIEL KASPER
Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 11.700/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:170182EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13199/22

Lotar o servidor Alencar Rodrigues, junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **ALENCAR RODRIGUES,** Operador de Máquinas, a contar de 02 de maio de 2022, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BF6C4EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13200/22

Lotar o servidor Douglas Rafael Dumann, junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **DOUGLAS RAFAEL DUMANN,** Motorista, a contar de 02 de maio de 2022, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BDBF6DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13201/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Angela Birkhan.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ÃNGELA BIRKHAN,** Auxiliar Administrativo, matrícula n. º 1568/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 18 de abril de 2022 a 18 de julho de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 020-2022

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:90A409E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13202/22

Concede promoção trienal para a servidora Denise Andrade de Matos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DENISE ANDRADE DE MATOS,** matrícula n.º1087/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:13468394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13203/22

Concede promoção trienal para o servidor Vinicios de Campos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VINICIOS DE CAMPOS,** matrícula n.º1349, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:990C3B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13204/22

Concede promoção trienal para a servidora Lia Mara Rodrigues.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder a servidora **LIA MARA RODRIGUES,** matrícula n.º397/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:027F2737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13205/22

Concede promoção trienal para a servidora Francele Trilha dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCELE TRILHA DOS SANTOS,** matrícula n.º 1541, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de maio de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8ADFB6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13206/22

Concede promoção trienal para o servidor Getulio Cezar Flores Alves.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GETULIO CEZAR FLORES ALVES,** matrícula n.º 1340 , promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de maio de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C3D86AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13207/22

Concede promoção trienal para a servidora Juliane Macedo Borges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANE MACEDO BORGES,** matrícula n.º 1542, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de maio de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6F1DDFAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13208/22

Concede promoção trienal para a servidora Magali Scholze Piezentini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MAGALI SCHOLZE PIEZENTINI,** matrícula n.º 243, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de maio de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B83CDD93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13209/22

Concede promoção trienal para a servidora Maria Denise Hohn Prediger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DENISE HOHN PREDIGER,** matrícula n.º 1359, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de maio de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9D450D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13210/22

Concede promoção trienal para o servidor Vinicios de Campos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VINICIOS DE CAMPOS,** matrícula n.º 1349, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de maio de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BC5EE442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13211/22

Exonera Aline Elisandra Kloh dos Santos, do cargo de Vice-Diretora de Escola 22h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ALINE ELISANDRA KLOH DOS SANTOS**, do cargo de VICE-DIRETORA DE ESCOLA 22h, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AFC0A713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13212/22

Nomeia Aline Elisandra Kloh dos Santos, no cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil - 44h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ALINE ELISANDRA KLOH DOS SANTOS**, no cargo de DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44h, conforme art. 3º, inciso V, combinado com o art. 24, IV, da Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C24FA469

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando as empresas: **DANIEL DOS SANTOS 49632540000** – CNPJ: 39.411.212/0001-05, para os serviços descritos nos itens 01, 03 e 05 do edital / **GEFERSON ERTHAL KERNER 00649908007** – CNPJ 40.474.325/00001-20, para os serviços descritos nos itens 01, 03, 04, 07, 11 e 14, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 06 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:250BFCB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0015/2022 – Alteração
Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 e alterações posteriores, da alteração da abertura das propostas e demais fases por motivo de análises e retificação do Edital junto ao item 10 com a inclusão do sub item 10.4, item 11.1 no parágrafo 2º, bem como no item 1.1 do termo de Referência. ***Fica designado o dia 24/05/2022 às 09:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0015/2022,* referente a *Registro de Preço visando a contratação de empresa para coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo, não seletivo e limpeza da faixa de praia.* Junto ao portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0**015**/2022 - FAMURS

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:08B0AE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 022/2022

Contratada: LOKOS ENTRETENIMENTO, LAZER E TURISMO EIRELI- OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de passaportes para participação no projeto "O Dia Letivo no Parque", do Acqua Lokos Parque Hotel. **Valor:** R$ 21.587,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Poisl
Código Identificador:4D5FDD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 110/2022 E 111/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **003/2022 e 004/2022**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:
EDITAL Nº 110/2022
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**
Ana Rita Machado dos Santos
Jasmina de Souza Borda
Marcela da Silva Canto
Rafaela Mancuso Brunet
Nivea da Costa Bueno
Sabrina de Jesus Santana
Camila Schaefer da Silveira
Juliana Fonseca da Rosa

EDITAL Nº 111/2022
Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**
Vanessa Quadros dos Santos
Gabriela Brenner Pereira
Dilcineia Alves Machado

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br

Imbé, 09 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:53C462F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2022

"NOMEIA GRUPO DE TRABALHO DE MOBILIZAÇÃO DO PROJETO ORLA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 06 de maio de 2022, o "**GRUPO DE TRABALHO DE MOBILIZAÇÃO DO PROJETO ORLA",** no município de Imbé**,** para atuar na interlocução junto as entidades envolvidas no Projeto, sendo constituído pelos seguintes membros:

• **Lino Geraldo Vargas Moura** - Representante do Gabinete do Prefeito;

• **João Batista Maria Ferreira** - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca , Proteção Animal e Agricultura;

• **Renê Duque Wollmann** - Representante do Departamento de Cadastro Imobiliário;

• **Cleverton da Silva** - Representante do Departamento de Concessões e Permissões;

• **Fátima Regina Silva Berro** - Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura;

• **Leandro Luz** - Representante do Departamento de Comunicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:0B950AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 430/2022.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA-RS - ACISAPI.

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art.

31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA-RS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 04 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:AAA69CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 2022. SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, SUBSTITUI membro que compõe a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de base de cálculo de Tributos Municipais previstos no artigo 48 § 1° da Lei Municipal n° 1486/2002, de 17 de dezembro de 2002, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES:
Alberi Bonmann – Escriturário
Felipe Feron Kirschner – Engenheiro Civil
José Marschner – Operário
Vagner Aloisio Loro – Engenheiro Agrônomo

SUPLENTES:
Veridiane Kremer – Escriturário
Claudinei Adriano Fagundes – Engenheiro Civil

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 106, de 08 de setembro de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:3866C1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 42, DE 06 DE MAIO DE 2022. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, como fiscais de contratos:

-**Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito** – Eduardo Felipe Vogt – matrícula nº 2679
-**Secretaria de Obras e Viação** – Eduardo Felipe Vogt – matrícula nº 2679
-**Secretaria de Administração** – Jackeline Souza Hofmann – matrícula nº 2510
-**Secretaria de Agricultura** – Rejane Menghetti – matrícula nº 1712
-**Secretaria de Saúde** – Fernanda Signori – matrícula nº 2644
-**Secretaria de Educação** – Márcio Luciano Meier – Matrícula nº 2326
-**Secretaria da Fazenda** – Veridiane Kremer - matrícula nº 1929
-**Secretaria de Assistência Social** - Daniele Mariane Giovelli - matrícula nº 1849
-**Contratos referentes à Informática** – Irineu Antônio Schmidt - matrícula nº 2007
-**Contratos referentes à Obras e Serviços de Engenharia** – Felipe Feron Kirschner -matrícula nº 2688
-**Contratos referentes à Medicamentos** – Marla Elisa Bernardi – matrícula nº 1422
-**Contratos referentes à Merenda Escolar** - Marina Andréia Traesel – matrícula nº 1091

Art. 2º A fiscalização dos contratos será feita pelos servidores devidamente designados nesta Portaria, cujas as atribuições são:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, cinco dias úteis após a assinatura;
II - conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, nos autos do processo de fiscalização, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações tratadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII– conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VIII – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art.73, da Lei Federal no8.666/1993.
IX – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
X – outras previstas na portaria de designação.

Art. 3º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 4º O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo

alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 6º Para os fins desta portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 7º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.° 97, de 23 de setembro de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE MAIO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:74B6E2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL, Nº 54, DE 06 DE MAIO DE 2022.
DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, **PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 20, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;

b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;

d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 2º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferênciasvoluntárias, deverão ser

observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.

Definições

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e

III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

Classificação de artigo de luxo

Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:

I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Vedações

Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.

§ 3º Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

Análise de custo-efetividade

Art. 6º Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Parágrafo único. A análise de que trata ocaputdeverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

Disposições gerais

Art. 7º O Município manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.

§ 1º A relação de que trata ocaputestará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 4º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de que trata ocaput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.

Art. 8º O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Vigência

Art. 9º. Este Decreto entra emvigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 06 DE maio DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:2738E932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL, Nº 55, DE 06 DE MAIO DE 2022.
INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 23, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1o Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Independência/RS.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Nas contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para os serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, será observado o disposto no § 7º, do art. 75 Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

§ 4º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo

determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva
Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Vigência
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 6 DE maio DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:7BD762B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 05/2022**,** as 14:00 horas do dia 09 de maio de 2022.CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRÁS NO AMBITO DO PROCEL RELUZ. (TCT – PRF – 040/2022)
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 19 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:159588FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEL - EDITAL 09/2021 - PROGRAMA ILUMINA RS, CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-0000048-3. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2022, COM ABERTURA NO DIA 13 DE MAIO DE 2022, ÀS 14 HORAS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216, e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 25 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A652A581

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER -SEL - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CONFORME PROCESSO Nº 22/29000000171-4.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, COM ABERTURA NO DIA 19 DE MAIO DE 2022, 14 HORAS.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; RAMAL 216, E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí,03 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:77EB2C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 20/2022, Processo Administrativo nº 124.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de jaquetas para servidores da SMS.

Contratado: CLARICE STEFAN OLIVEIRA
CNPJ: 21.203.566/0001-90

Homologada em 05/05/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:50911E74

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

OBJETO: Contratação de empresa para retirada, transporte, montagem e instalação de dois reservatórios de água em estrutura metálica, com as respectivas torres.

Abertura: 20/05/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:14929025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 023/2022

Contratado**: GLAUCO GIODA MARQUES – ME**
CNPJ: 05.453.320/0001-10
Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
Contratos nº 388/2017 e 138/2018.

Datado de 03/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 024/2022

Contratado**:** GUSTAVO NUNES GIODA
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
Contratos nº 390/2017.

Datado de 03/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BCC155E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PORTARIA 03, DE 06 DE MAIO DE 2022

DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO."

ADRIANO GRAEFF, Diretor Geral da Autarquia Água de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 8º, II, d, do Decreto Municipal nº 136/2013, que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Autarquia Água de Ivoti,
R E S O L V E:
Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Gerson Centeno**, Agente Administrativo, matrícula nº 51, para atuar como **Pregoeiro**, juntamente com **Elida Regiane Baron Ludwig**, Agente Administrativo, matrícula nº 54 e **Thiago Henrique Soares**, Agente Operacional, matrícula nº 31, que atuarão como componentes da **Equipe de Apoio** na modalidade de licitação denominada **Pregão**, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Autarquia Água de Ivoti.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 06 de maio de 2022.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral
Autarquia Água de Ivoti

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:62102E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 165/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Alci N. Becker & Cia Ltda. CNPJ nº 07.052.779/0001-38. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e equipamentos de informática para O Centro de Referencia da Mulher(CRM), do município. Valor: R$ 3.330,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 19/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alci Nilo Becker. Data da assinatura: 25/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0EDDE03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 167/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Design Ricardense Industria de Moveis Ltda. CNPJ nº 08.149.396/0001-45. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e equipamentos de informática para O Centro de Referencia da Mulher(CRM), do município. Valor: R$ 3.510,94. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 19/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Eduardo Dalla Lasta. Data da assinatura: 25/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:650ED0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 168/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Grattos Industria de Moveis e Serralheria Ltda. CNPJ nº 31.347.547/0001-91. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e equipamentos de informática para O Centro de Referencia da Mulher(CRM), do município. Valor: R$ 1.550,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 19/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rafael Antonio Nestor. Data da assinatura: 25/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6B600350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 169/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Helena Capitanio Ltda. CNPJ nº 20.315.728/0001-10. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e equipamentos de informática para O Centro de Referencia da Mulher(CRM), do município. Valor: R$ 2.280,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 19/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Helena Capitanio. Data da assinatura: 25/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AEB9C7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 170/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Kalinovski e Kalinovski Ltda. CNPJ nº. 02.150.800/0001-14. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e equipamentos de informática para O Centro de Referencia da Mulher(CRM), do município. Valor: R$ 1.540,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 19/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Volnei Pedro Kalinovski. Data da assinatura: 25/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CB491980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 171/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tubularte Moveis Eireli EPP. CNPJ nº 00.258.563/0001-84. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e equipamentos de informática para O Centro de Referencia da Mulher(CRM), do município. Valor: R$ 821,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 19/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Isla Natalia dos Santos. Data da assinatura: 25/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E6F659B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 172/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Via Lumens Audio e Informatica Ltda. CNPJ nº 08.335.448/0001-78. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e equipamentos de informática para O Centro de Referencia da Mulher(CRM), do município. Valor: R$ 4.200,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 19/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sidnei Destro. Data da assinatura: 25/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:892C35E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 173/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Comercio de Peças para Veiculos Ltda. CNPJ nº 10.471.999/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a transformação do veiculo micro ônibus marca/modelo Marcopolo/Volares V8 ON, espécie/tipo passageiro ônibus, chassi nº 93PB26F305C015596 em consultório medico movel. Valor: R$ 96.900,00. Vigencia: 120 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 17/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Paulo Sturmer. Data da assinatura: 25/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:01B00B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 174/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo de Cristo03958459048. CNPJ nº 38.059.238/0001-65. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, incluindo material, para manutenção na pracinha das Escolas Jardim Panoramico e Bom Pastor, no município. Valor: R$ 8.600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 80/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo de Cristo. Data da assinatura: 26/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:26115258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 175/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Deise Adriane Baptista. CPF nº 006.117.330-48. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de oficinas no Programa Lazer Unindo Gerações- Plug e Projeto Vida Saudavel Ivoti. Valor: R$ 16,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Deise Adriane Baptista. Data da assinatura: 26/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0942A4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 176/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jucimar Francisco Schorn. CPF nº 012.107.160-03. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de oficinas no Programa Lazer Unindo Gerações- Plug e Projeto Vida Saudavel Ivoti. Valor: R$ 41,67 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jucimar Francisco Schorn. Data da assinatura: 26/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B2E6A1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 177/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pamela Sofia Meine03479733026. CNPJ nº 41.178.745/0001-83. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de oficinas no Programa Lazer Unindo Gerações- Plug e Projeto Vida Saudavel Ivoti. Valor: R$ 23,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Pamela Sofia Meine. Data da assinatura: 26/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:72DCCE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 178/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rogerio Ribeiro. CPF nº 465.675.850-72. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de oficinas no Programa Lazer Unindo Gerações- Plug e Projeto Vida Saudavel Ivoti. Valor: R$ 14,00 p/hora. Vigencia:. 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rogerio Ribeiro. Data da assinatura: 25/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:523BD45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 179/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: A. Paula Dutra. CNPJ nº 36.948.094/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação, com fornecimento de material de lona em toldo fixos nas casinhas dos produtores, sendo dois toldos por casinha, na cor listrado verde e branco, medindo 190x120 cada, mais bainha de 15cm, totalizando 32 estruturas. Valor: R$ 8.960,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 81/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Dutra. Data da assinatura: 26/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A413FCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 180/2022

Comprador: Municipio de Ivoti. Vendedora: Maria Ziak Schmitt. CPF nº 372.990.859/68. Objeto: Aquisição de um imóvel, situado na Rua Riachuelo, 831, Bairro Jardim Panoramico, matricula nº 2.269 do Registro de Imoveis de Ivoti, para instalação do Nucleo de Apoio a Inclusão(NAI). Valor: R$ 350.000,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 82/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maria Ziak Schmitt. Data da assinatura: 26/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:79DB2887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 181/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Delar Jost ME. CNPJ nº 14.787.871/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para o Torneio Municipal de Volei Masculino. Valor: R$ 1.600,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 83/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Delar Jost. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:35684307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 182/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: D. D. Vargas Terraplanagem e Comercio de Areia, Brita Eireli. CNPJ nº 10.357.687/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de motoniveladora para manutenção e melhorias em vias e áreas publicas do município. Valor: R$ 14.280,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Eletronico nº 3/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Lopes de Vargas. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:01022A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 183/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gestão Assessoria e Consultoria em Administração Publica Ltda. CNPJ nº 03.713.762/0001-23. Objeto: Prestação de serviços técnicos para a Unidade Central de Controle Interno do município. Valor: R$ 38.400,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 9/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alexandre Wohlgemuth de Souza. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:639614A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 184/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: VJT Cezar Soluções Empresariais Ltda. CNPJ nº 94.314.150/0001-13. Objeto: Prestação de serviços de roçada/capina em vias e logradouros do município. Valor: R$ 34.150,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 4/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Adriano Cezar. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6A3B0E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 185/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: GBP Serviços de Pinturas e Sinalizações Ltda ME. CNPJ nº 32.446.351/0001-17. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo material, para confecção e instalação de placas de sinalização dos pontos turísticos e públicos no município. Valor: R$ 26.180,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 84/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gilson Machado de Araujo. Data da assinatura: 29/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:852B8A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 186/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Clipsom Ltda. CNPJ nº 03.514.870/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de sonorização para a 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 – 27, 28 e 29 de maio de 2022, no Nucleo de Caas Enxaimel, no município. Valor: R$ 10.900,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 85/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Luiz Dapper. Data da assinatura: 29/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A42A0385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: JN Estruturas Eireli. CNPJ nº 16.905.552/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de tendas em estrutura metálica tipo pirâmide, tablado, estandes e grade de contenção a serem utilizados nos eventos do municipio. Valor: R$ 366.484,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 22/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandra Regina de Avila. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F7EA1F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fritsch Empreendimentos Imobiliarios Eireli. CNPJ nº 10.460.750/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para perfuração e detonação(com dinamites) de rochas.Valor: R$ 482.500,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 20/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonas Artur Fritsch. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:13E403A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Serviços da Construção Civil e Comercio Ltda. CNPJ: 08.301.912/0001-05. Objeto: Prestação de serviços de montagem de paradas de ônibus. Prorrogação por 90 dias.. Modalidade: Processo de Dispensa nº 11/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira.Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6F9A1F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 103/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Contratada: ESW Construções Ltda. CNPJ nº 22.282.957/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, no Loteamento Industrial Kaihatsu, no municipio. Prorrogação por 30 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 1/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edson Darlei Pereira dos Santos. Data da assinatura: 29/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6A167BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 422/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cacique Industria de Moveis Ltda. CNPJ nº 29.685.289/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parque infantil colorido em madeira plástica para as praças do município. Registrar que a fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do Secretario de Obras e Serviços Publicos, Sr. Alexandre dos Santos. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3F7980E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: A. Rodrigues Desentupidora Socorro. CNPJ nº 88.041.603/0001-82. Objeto: Prestação de serviços de hidrojateamento e sucção, incluindo pessoal, equipamentos e veiculo especifico para limpeza, desobstrução de bocas de lobo, caixas pluviais, rede de aguas pluviais, rede de esgotamento sanitário, em diversos diâmetros, fossas, sumidouros e estações de tratamento de esgoto sanitário, com destinação final legal de resíduos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Registrar que a fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do Secretario de Obras e Serviços Publicos, Sr. Alexandre dos Santos. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:45F0896C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: FAT Mineração e Construção Eireli. CNPJ nº 42.592.288/0001-80. Objeto: Contratação de mão de obra para serviços de posicionamento e assentamento de tubos de concreto para construção de redes pluviais: Registrar que a fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do Secretario de Obras e Serviços Publicos, Sr. Alexandre dos Santos. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:36D1A8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gterra Locação de Equipamentos Ltda. CNPJ nº 11.2202.107/0001-61. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba, para manutenção e melhorias em vias publicas do município. Registrar que a fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do Secretario de Obras e Serviços Publicos, Sr. Alexandre dos Santos. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:18FDF77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jacson D. T, Fais Eireli ME. CNPJ: 02.731.077/0001-67. Objeto: Prestação de serviços de retroescavadeira, mini escavadeira, rolo compactador liso e rolo compactador pé de carneiro, para manutenção e melhorias em vias e áreas publicas do município. Registrar que a fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do Secretario de Obras e Serviços Publicos, Sr. Alexandre dos Santos. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D1FD338F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada Jonas Steffen02508295094. CNPJ nº 42.369.904/0001-39.Objeto: Prestação de serviços de 32 horas de mão de obra de mecanica de veículos pesados a serem prestados junto a oficina mecânica do município. Registrar que a fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do Secretario de Obras e Serviços Publicos, Sr. Alexandre dos Santos. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:06A6302C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jacson D. T. Fais Eireli ME. CNPJ: 02.731.077/0001-67. Objeto: Prestação de serviços de retroescavadeira, mini escavadeira, rolo compactador liso e rolo compactador pé de carneiro, para manutenção e melhorias em vias e áreas publicas do município. Registrar que a fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do Secretario de Obras e Serviços Publicos, Sr. Alexandre dos Santos. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:957BE56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/22

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Comercial e Transporte Metre Ltda. CNPJ nº 14.613.139/0001-15. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Reequilibrio econômico nos itens nºs 30, 31, 33, 35, 52, 132, e 176. Modalidade: Pregão Eletronico nº 33/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mathias Rolf Schneider. Data da assinatura: 27/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7FEC4F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 99/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município. Cópias do Edital nº 99/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 24 de maio de 2022, às 8 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 07h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 06 de maio de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:29A2D7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 10/2022

Contrato n° 10-2022
Contratada: COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA CNPJ 88.364.286/0001-35 Aquisição de veículo novo caminhoneta, no valor de R$ 95.500,00. Vigência 07-04-2022 a 06-08-2022 **PREGÃO ELETRONICO 11-2022**

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:E047DBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 11/2022

Contrato n° 11-2022
Contratada: PEGASUS VEICULOS LTDA CNPJ 94.989.027.0001-00 Aquisição de van nova, no valor de R$ 240.000,00. Vigência 07-04-2022 a 06-08-2022 **PREGÃO ELETRONICO 11-2022**

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:0CA9AAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 12/2022

Contrato n° 12-2022
Contratada: LÍVIA THOMAS CNPJ 15.455.342/0001-73 Aulas de ballet clássico, danças urbanas e atividade físicas para terceira idade, valor de R$ 48.550,77 pelos 09 meses.. Vigência 07-04-2022 a 31-12-2022 **PREGÃO PRESENCIAL 03-2022**

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:C7226045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO 13/2022

Contrato n° 13-2022
Contratada: L. Pavini dos Santos CNPJ 21.905.099/0002-21 Aulas de judo, valor de R$ 21.719,97 pelos 09 meses.. Vigência 07-04-2022 a 31-12-2022 **PREGÃO PRESENCIAL 03-2022**

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:7C10C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 14/2022

Contrato n° 14-2022
Contratada: ANA AROCHA E CIA LTDA CNPJ 16.887.493/0001-26 serviços de consultoria técnica, valor de R$ 1.600,00 mensal. Vigência 01-05-2022 a 30-03-2023 **PREGÃO PRESENCIAL 04-2022**

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:B819800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 TA AO CONTRATO 31/2021

1º T A AO CONTRATO 31/2021
IVAN VANDERLEI KAISER ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.818.525/0001-88 - Redução quilometragem na linha C 5 devido à saída de alunos passando de 66,8 km para 53,4 **km** por dia a partir de **04/04/2022** do ano letivo de 2022, passando a ser pago **R$ 6,98** o km rodado.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:893FDF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 TA AO CONTRATO 59/2021

2º T A AO CONTRATO N.º 59-2021
Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 90.180.605/0001-02
pela execução do objeto ora contratado, a contratante concede aditivo de valor do seguro, será pago a contratada o valor de **r$ 635,18** pelo seguro da fiat strada, a contar de 26/04/2022 mantendo o mesmo prazo do contrato 59/21.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:E6B49771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 TA AO CONTRATO 24/2021

4º T A AO CONTRATO Nº 24-2021
empresa **ELIZABETE RIBAS CHAVES ME**, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.530.538/0001-12 "Fica reajustado em 11,30 % o valor da prestação de serviços transporte escolar linha E2, passando o valor do km de R$ 3,98 para **R$ 4,42**. A partir de 01/04/2022.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:BC76FD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5 TA AO CONTRATO 33/2019

5º T A AO CONTRATO Nº 33-2019
Empresa **GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.362.578/0001-77
"Fica prorrogada a prestação de serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUTORIA, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS JUNTO AO GOVERNO FEDEREL E ESTADUAL**, pelo período de 12 meses a contar de 13-04-2022 a 12-04-2023.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:1CC2B90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5 TA AO CONTRATO 25/2019

5º T A AO CONTRATO 25-2019
RTC INTENET VIA RADIO LTDA
CNPJ 02.076.048/0001-09
"Fica prorrogada a prestação de serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO COM LINK DE INTERNET**, pelo período de 12 meses a contar de 01-04-2022 a 31-03-2023.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:569ABD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5 TA AO CONTRATO 25/2021

5º T A AO CONTRATO Nº 25-2021
empresa **ELIZABETE RIBAS CHAVES ME**, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.530.538/0001-12 "Fica reajustado em 11,30 % o valor da prestação de serviços transporte escolar linha F1, passando o valor do km de R$ 6,36 para **R$ 7,07**. A partir de 01/04/2022.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:06DDD6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
6º TA AO CONTRATO 39/2020

6º T A AO CONTRATO 39-2020
empresa **LIDIA GUTTLER RIBAS ME,** Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.650.060/0001-88
Diminuição de quilometragem na linha A 9 devido à entrada de alunos passando de 87,8 km para 84,8 **km** por dia a contar de **18/04/2022** do ano letivo de 2022, passando a ser pago **R$ 4,21** o km rodado.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:AAEE0A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
6º TA AO CONTRATO 25/2019

6º T A AO CONTRATO 25-2019
RTC INTENET VIA RADIO LTDA
CNPJ 02.076.048/0001-09
"Fica reajustado em 11,30 % o valor da prestação de serviços de link de internet para centro administrativo, passando o valor mensal de R$ 7.379,95 para **R$ 8.213,88 mensal.** A partir de 01/04/21.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:71C012F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
6º TA AO CONTRATO 23/2021

6º T A AO CONTRATO Nº 23-2021
empresa **ELIZABETE RIBAS CHAVES ME**,
Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.530.538/0001-12
Fica reajustado em 11,30 % o valor da prestação de serviços transporte escolar linha D5, passando o valor do km de R$ 9,81 para **R$ 10,91**. Apartir de 01/04/2022.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:2951BA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
7º TA AO CONTRATO 04/2019

7º T A AO CONTRATO 04-2019
empresa **ANGELA RAUBER ME**,
Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.854.504/0001-74
Redução de quilometragem na linha D4 devido à adequação de roteiro passando de 80 **km** para 77,3 **km** por dia a partir de **06-04-2022** do ano letivo de 2022, passando a ser pago **R$ 6,66** km rodado

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:C5543CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
8 TA AO CONTRATO 04/2019.

8º T A AO CONTRATO 04-2019.
empresa **ANGELA RAUBER ME**, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.854.504/0001-74 Aumento de quilometragem na linha D4 devido à adequação de roteiro passando de 77,3 **km** para 82,3 **km** por dia a partir de **18-04-2022** do ano letivo de 2022, passando a ser pago **R$ 6,35** km rodado.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:E48DCCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
8 TA AO CONTRATO 18/2018

8º TA AO CONTRATO 18-2018 ABORGAMA DO BRASIL LTDA CNPJ 03.505.185/0001-84 Fica reajustado em 11,30 % o valor da prestação de serviços de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CONTAMINADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, passando o valor mensal de R$ 2.142,10 para R$ 2.384,15 mensal a contar 01/04/2022.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:619B82C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
10 TA AO CONTRATO 24/2018

10º TA AO CONTRATO 24-2018
RTC INTENET VIA RADIO LTDA
CNPJ 02.076.048/0001-09
Fica reajustado em 11,30 % o valor da prestação de serviços de serviços de pontos de internet das secretarias, passando o valor mensal de R$ 231,33 para **R$ 257,47**. A partir de 01/04/22.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:F227B241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
7º TA AO CONTRATO 01-2022

7º TA AO CONTRATO 01-2022
CATIUZA TOMÉ DE LIMA ME CNPJ 18.409.233/0001-08 fica reajustado o valor de r$ 0,05 (cinco centavos) no litro de óleo diesel s10, o valor de r$ 0,01 (um centavos) no litro do óléo diesel comum, o valor de r$ 0,07 (sete centavos) no litro de gasolina passando a ser o seguinte valor: óleo diesel s10 r$ 6,56 para r$ 6,61 óleo diesel comum r$ 6,50 para r$ 6,51 e gasolina r$ 7,06 para r$ 7,13 alterando a cláusula primeira do contrato 01-2022. A Contar de 20/04/22.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:D8626B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 09/2022

Aviso
DL 09-2022

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 31-2022 DL 09-2022, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **EDUARDO JOSE LUDWIG ME** CNPJ nº 17.158.921/0001-80 , para fornecer Gêneros Alimentos para a elaboração do cardápio PNAE, no valor Total de R$ 5.783,00.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:0B48326F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 09/2022

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 31-2022 DL 09-2022, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI** CNPJ nº 23.969.712/0001-19 , para fornecer Gêneros Alimentos para a elaboração do cardápio PNAE, no valor Total de R$ 13.525,17.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:539C2CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 09/2022

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 31-2022 DL 09-2022, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **TATIANE MAIA GAIER ME** CNPJ nº 11.717.502/0001-54 , para fornecer Gêneros Alimentos para a elaboração do cardápio PNAE, no valor Total de R$ 5.375,30 .

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:7331DF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGAÕ PRESENCIAL 05/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, cestas básicas para as famílias carentes e em eventos promovidos pela Municipalidade, pelo período de 12 meses.** Abertura prevista para 19 de maio 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 06 de maio 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:9BD4A64A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA 08/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/05/2022 as 10:00 horas, procedera com licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA**, processo administrativo nº 79/2022, do tipo menor preço por item para **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTATIVO MUNICIPAL DE**

LAJEADO DO BUGRE - RS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. FINISA. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 05 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AF9D0A6C

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06/05/2022 as 08:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 80/2022, do tipo menor preço por item para **SERVIÇO DE REFORMA DO CARRETO AGRÍCOLA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 06 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0EB11935

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 03/05/2022 as 15:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 77/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS PARA A SALA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 03 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8D6A37B9

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06/05/2022 as 08:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 81/2022, do tipo menor preço por item para **SERVÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 1400X24 E CÂMARAS DE AR 1400X24 PARA A MOTONIVELADORA CASE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 06 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D0DA8541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL14/2022

EDITAL Nº 14/2022
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidata(s) aprovada(s) em concurso público.

CARGO: Arquiteto Urbanista
NOME: Nicácia Polliana Duarte Da Costa
CLASSIFICAÇÃO: 04º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que a candidata deverá comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 09 de maio de 2022.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:DF2A2351

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 55/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para
aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SERTÃO CAPIVARA, BAIRRO CAPIVARINHA DE LINDOLFO COLLOR (MATERIAL E MÃO DE OBRA).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:
até às 09h do dia 19/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:
às 09hs do dia 19/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:
às 09h30min do dia 19/05/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL
Banco do Estado do Rio Grande do Sul
www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 09 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:04C6E114

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 56/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PALMEIRA,
BAIRRO INDUSTRIAL DE LINDOLFO COLLOR (MATERIAL E MÃO DE OBRA).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 19/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10hs do dia 19/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 19/05/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul,
www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 09 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:0C10A10B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 022/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 0222022
PROCESSO: 1.958/2022
FORNECEDOR :GIRARDI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJnº 27.978.251/0001-00
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS ESPAÇOS QUE SERVIRÃO PARA ATENDIMENTO MEDICO NAS ALDEIAS KA AGUIPORÃO E SOLIDÃO.
ValorR$ 15.228,75(quinzemil duzentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência:04/05/2022 a 03/05/2023
Dispensa de Licitação nº 058/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:FF9ACC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 95/2022 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 095/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.851/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.600 de 14 de setembro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Biólogo	Tais Lacerda	1414312	8° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:7EAB29CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 025/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 025/2022
PROCESSO: 2.498/2022
FORNECEDOR :NEGÓCIOSINTERNACIONAIS eireli,
CNPJnº 14.767.899/0001-87
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA TÉCNICA DA MAQUINA ESCAVADEIRAHIDRÁULICA
ValorR$ 15.000,00(quinze mil reais)
Vigência:06/05/2022 a 06/07/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:3C8C36C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SEGUNDO AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2022

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e 10.520/2002, conforme Ato Impugnatório, torna público o presente **SEGUNDO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL** de **CONCORRÊNCIA 001/2022**. Fica **RETIFICADO** o Memorial Descritivo, todas as planilhas referentes à Coleta Regular e Coleta Seletiva, assim como os Anexos I e II, que está publicado no Portal de Transparência do Município de Maquiné/RS (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), Portal do TCE/RS (https://portal.tce.rs.gov.br/licitaconcidadao), bem como, a data de abertura do certame, que já fica expressa neste Aviso de Retificação.

A abertura do certame, terá início às 10horas, do dia 10 de Junho de 2022.

O restante do conteúdo permanece inalterado.

Maquiné/RS, 02 de Maio de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:637CABCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 43/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 05/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: NICANOR CHAVES RIBEIRO – ME
OBJETO: Reequilíbrio de preço do quilômetro rodado, com acréscimo de R$ 0,12 (doze centavos) para o Item 04.
DATA DO ADITIVO: 01/01/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Nicanor Chaves Ribeiro

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:7FFC0F8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 75/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 83/2022.

REQUERENTES: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para Unidade Básica de Saúde.

VALOR: R$ 5.088,00 (cinco mile oitenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:C939D379

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JULIA ANDRIELE GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A7D99469

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor ANTONIO JANIR DA ROCHA PEREIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BBA8925B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor PEDRO LUIZ TONEL, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C501D72F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Filha) que tem direito a Senhora MÁRCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2BA3AC72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Senhor PEDRO LUIZ TONEL, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6E0F78DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito, a Senhora NADIA MARIA COZER ZANCANARO, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 06/03/2022, conforme Processo Interno nº 137/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:236699F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor SAMUEL TADEU DALLE ZOTTI SARAIVA, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EA776767

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias que tem direito a Senhora HELOISA MOOJEN MULITERNO, a partir de 03 de Maio de 2022,

referente a Portaria nº 45/2022 de Interrupção de Férias, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DD849C15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:
PRORROGAR, a licença saúde do Senhor PEDRO CÉLIO SILVA DE OLIVEIRA, até o dia 28 de Abril de 2024, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9F59D82C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (esposa) que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:44F3800F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora FERNANDA DE CÁSSIA FERNANDES, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A1304B71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINÁRIO, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EB21B16E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, a partir de 05 de Maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 a 20/03/2018, conforme Processo Interno nº 140/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:26EDF53E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora GISELI DE LIMA, matrícula nº 1206, do período de 29/10/2018 a 28/10/2021, empossada no cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art.22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a contar 28 de Outubro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:03F71DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 281/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: MARTA BITENCOURT HOMEM DE MESQUITA 02923148096..

CNPJ: 30.939.547/0001-18

Objeto: SERVIÇO DE TROCA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DO PREDIO DA COOPERATIVA PARA O NOVO PREDIO PARA A GARAGEM MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor Contratual: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:0676797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 282/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS.

CNPJ: 88.848.543/0001-77

Objeto: SERVIÇO DE TROCA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DO PREDIO DA COOPERATIVA PARA O NOVO PREDIO PARA A GARAGEM MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor Contratual: R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:A6BFC746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/05/2022 às 10h, processo licitatório nº 371/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, Objeto: **Aquisição de equipamento de digitalização de imagem de raio-x.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:180A0EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/05/2022 às 14h, processo licitatório nº 382/2022, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços, nº 22/2022, Objeto: **Contratação de empresa para serviços contínuos de limpeza e conservação de ruas e avenidas, incluindo capina, varrição, retirada de todos os resíduos desta capina (inclusive areia) e pintura de meio-fio.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:1E88E8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/05/2022 às 14h, processo licitatório nº 390/2022, modalidade Pregão Presencial, nº 23/2022, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (com no máximo 36 meses de fabricação), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para diversas secretarias, Câmara Municipal, escolas e demais prédios utilizados pelo município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:2C380619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/05/2022 às 10h, processo licitatório nº 392/2022, modalidade Pregão Presencial, nº 23/2022, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futsal de 2022.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3B70A1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE VENCEDORES

SÚMULA DE VENCEDORES

Processo: Nº 025/2022 – Edital Nº 055/2022 – Pregão Eletrônico N° 020/2022– Registro de Preços N° 009/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÈSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Relação de vencedores e valores disponível no site www.novapratars.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br dúvidas e informações setor de licitações da prefeitura ou pelo fone: (54)3242-8262.

Nova Prata, 05 de maio de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:2536F612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 770, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 8.022/2022, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** membros para compor a Comissão de avaliação e monitoramento das propostas de Organizações da Sociedade Civil, para atuação na área da educação, nas modalidades de Educação Básica – educação infantil e creche –, Berçário I e Maternal I, em período integral, para atendimento de 268 crianças, com idades de 0 (zero) meses até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme abaixo:

Titulares:
Adriano José Cauduro;
Camila Brandão Pillar;
Graciela Valmorbida.

Suplentes:
Maria Jaqueline Vaz Rossato;
Lisiane Santos Rodrigues;
Adriana de Almeida Zanette.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (29/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:58D6EE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 771, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.075/2022, resolve:
Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete reais), para participação do no evento "Implantação e Manutenção do E-social, Parte Prática no Sistema do Cliente", que acontecerá no dia 05 de maio, na sede da IGAM, em Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA
CINTIA DE OLIVEIRA MOTA	15105-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:74DB3737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 772, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.075/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 214,74 (Duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), para participação no 22º encontro do Coegemas- Região Sul que acontecerá nos dias 26 e 27 de abril de 2022 no salão de atos da universidade feevale - Novo Hamburgo – RS.

NOME	MATRÍCULA
KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	15210-1
BARBARA ROMANO CARVALHO CORREA	10588-1
ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES	11886-1
GICELE KARNOPP BEDERODE PINTO	16237-1
JAQUELINE BELMUDES ABREU	5003903-3

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4D23B22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 773, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.349/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 237,74 (Duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), para participação no 22º encontro do Coegemas- Região Sul que acontecerá nos dias 26 e 27 de abril de 2022 no salão de atos da universidade feevale - Novo Hamburgo – RS.

NOME	MATRÍCULA
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DBCFD8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 774, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.027/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos), para representação do conselho Municipal de Educação de Nova Santa Rita, para Reunião Mensal UNCME-GRANPAL, que ocorrerá no dia 27 de abril de 2022, na cidade de Esteio – RS.

NOME	MATRÍCULA
JONES ANTONIO MIOLA	7560-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CFF8933D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 775, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.814/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos), para participação no curso " O Município e a delimitação de suas APP's Urbanas", em 16 de maio de 2022 que será ministrado pelo Instituto Municipium em Porto Alegre-RS.

NOME	MATRÍCULA
FÁBIO HERBERT JONES	8012654-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E1AAE883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 776, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.340/2017e considerando o Processo nº 8.110/2022, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, pelo exercício de suas funções no Serviço de Transporte Escolar.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº MATRÍCULA	CARGO
ALEXANDRE DE ANDRADE MEDEIROS	11924-1	Motorista Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2022 (01/05/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:824771BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 777, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 8.032/2022, resolve:

Art.1º REVOGAR portaria nº 605 de 02 de junho de 2020

Art. 2º REDUZIR a carga horária de trabalho da Servidora, Sra. CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA, Mat. 13331-1, cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, considerando o Parecer da Junta Médica Municipal.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos retroagirão a data de 28 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EADA3C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 778, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 8.051/2022, resolve:

Art. 1º CANCELAR Regime Especial de Trabalho Integral +10h (dez horas) para o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
ALEXANDRE ALVES MEDEIROS	16199-1	Enfermeiro 30h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2022 (29/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2838B74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 779, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o processo nº 8.086/2022, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor JULIANO SCHMIDT HOLDE, matrícula nº 12017-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado no Gabinete do Prefeito – GP para a Secretária Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:64BBBB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 780, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o processo nº 8.109/2022, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor ALEXANDRE DE ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 11924-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretária Municipal da Educação e Cultura - SMEC para a Secretária Municipal de Transporte e Serviços Públicos - SMTSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B1722D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 781, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o processo nº 8.085/2022, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor DIRLEI DA MOTTA BRASIL, matrícula nº 14095-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretária Municipal de Transporte e Serviços Públicos - SMTSP para a Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C46AF242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 782/2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2022, à servidora **MARIA ROSALINA MARONEZ DE MIRA**, matrícula 825-01, cargo de Atendente de Creche, padrão 5, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.100,99 composto das seguintes vantagens: Vencto Básico no cargo de Atendente de Creche Padrão 5, 40h semanais - Lei Municipal nº 1.742 de 2022, art. 2º; 9 avanços trienais no percentual de 90% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77; Função Gratificada Agregada de Serviços Gerais FG6 - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157; Gratificação adicional de 25 anos, no percentual de 25% d vencto básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 02/05/2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B19F09CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 783, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8.210/2022, resolve:
Art. 1º CONVOCAR os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua carga horária.

Art. 2º os servidores supracitados faram jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME	MATRÍCULA	C/H
EDUARDO DE MEDEIROS GASS	16238-1	20H
MARCOS AURELIO FIGUEIREDO	16627-1	20H

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:01A4C163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 784, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e Processo nº 8.173/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido do servidorRAFAEL BRAUWERSMat.16193-1, do cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Industria Comércio e Desenvolvimento - SMICD.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aosegundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:83A7EEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 785, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Sr. RAUL PERDIZ DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº. 747 de 2022,onde obteve a classificação de 25º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir dapresente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:09A7CB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 786, DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 8.268/2022, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor JONAS LUAN DIOGO, matrícula nº 12670-2, cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Diploma de Pós Graduação “LATO SENSU”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6933D16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 787, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, memo nº 064/GP/SMAP, resolve:
Art. 1º DISPENSAR o servidor DIRLEI DA MOTTA BRASIL, Matrícula nº 14095-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, da Função Gratificada /Gestor de Serviço – FG-D.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4D9A84DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 788, DE 3 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, memo nº 064/GP/SMAP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ERENIDIO SERGIO DE AVILA, Matrícula nº 10260-1, cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, da Função Gratificada /Gestor de Serviço – FG-D.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A15E9341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 789, DE 3 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, memo nº 064/GP/SMAP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora FERNANDA HÜBLER CARVALHO, Matrícula nº 16375-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos - SMTSP, da Função Gratificada /Gestor de Seção– FG-E.

Art. 2º DESIGNAR a servidora FERNANDA HÜBLER CARVALHO, Matrícula nº 16375-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos - SMTSP, para a Função Gratificada /Gestor de Serviço – FG-D.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5071D2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 790, DE 3 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, memo nº 064/GP/SMAP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE DE ANDRADE MEDEIROS, Matrícula nº 11924-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para a Função Gratificada /Gestor de Serviço – FG-D.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56682B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 791, DE 3 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, memo nº 064/GP/SMAP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, MILTON ROGÉRIO RIBEIRO Matrícula nº 37222, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos - SMTSP, para a Função Gratificada /Gestor de Seção – FG-E.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C9EEE792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 792, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 8.284/2022, resolve:
Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora JULIANA MILKE AMORIM, matrícula nº 11681-2, cargo de Professora 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Diploma de Pós Graduação “LATO SENSU”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A1E47A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 793, DE 3 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.249/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade, no período de 26 de abril a 23 de agosto de 2022 (26/04/2022 a 23/08/2022), à servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 13986-2, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 26 de abril de 2022(26/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C24209F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 794, DE 3 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.249/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença Maternidade, no período de 24 de agosto a 22 de outubro de 2022 (24/08/2022 a 22/10/2022), à servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 13986-2, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 26 de abril de 2022(26/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:421067E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 795, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 8.321/2022, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora DAIANE VILLANOVA LISBOA, matrícula nº 16508-1, cargo de Professora 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Diploma de Pós Graduação “LATO SENSU”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:90271919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 796, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 8º da Lei Municipal 777/06, resolve:

Resolve:
Art. 1º – Reverter o valor da Pensão por morte da servidora Denise da Graça Garcia**,** considerando a maioridade de sua filha **EDUARDA GARCIA DE LIMA,** através certidão de Emancipação nº 097188 01 55 2022 7 00020 175 0007088 31 **a favor de PAULO CESAR COELHO DE LIMA**, viúvo, que receberá o equivalente a 100% (cem por cento) do valor do benefício
Art. 2º – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 26.04.2022, data da Certidão de Emancipação,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03.05.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CA677765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4259/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

Reajusta os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores e demais colaboradores do poder executivo e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 13** da **Lei Municipal nº1961/2017**, de **16 de Maio de 2017**,
D E C R E T A:
Art. 1º - Os valores das diárias fixados na tabela do **Art. 4º** da **Lei Municipal nº1961/2017**, será reajustado, passando a vigorar conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR DA DIÁRIA EM R$
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$ 267,95
SERVIDORES/SECRETÁRIOS – (PADRÃO 1 a 13) e (NÍVEL 01 a 03)	R$ 239,20
SERVIDORES COM VIAGENS CONSTANTES	R$ 42,55
MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS e OS MUNÍCIPES OFICIALMENTE ESCOLHIDOS COMO DELEGADOS	R$ 169,05

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 10 de Maio de 2022.

Novo Cabrais, 05 de maio de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9F0A7D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 19/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 19/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 19/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Carvalho
Código Identificador:738ADC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2022: CONTRATADO(A): PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 88.590.096/0001-36. **OBJETO**: Aquisição de um Trator Agrícola novo conforme demanda da consulta popular 2018/2019 processo nº 21/1300-0003783-7, através do convênio FPE nº 2740/2021, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul. **VALOR:** R$ 163.766,67 (cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **DATA**: 02/05/2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:6DCF5F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021
CONTRATADA: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado, automaticamente, o prazo de vigência do presente contrato, conforme art 111, da Lei supracitada, a contar de 27 de março de 2022.
EXPEDIENTE: 7777/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:FC4B2689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2020
CREDENCIADO: LEONARDO GAZZI COSTA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2022, o prazo do credenciamento supracitado de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório, no CAPS-Centro de Atenção Psicossocial.
EXPEDIENTE: 9051/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:626E1A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 DE RERRATIFICAÇÃO
CREDENCIADA: JORDANA ALMEIDA BOROWSKI CAMINI
CLÁUSULA PRIMEIRA – de RETIFICAÇÃO
Retifico o nome e documentação da Credenciada cadastrada, passando a vigorar com a seguinte redação:
"JORDANIA ALMEIDA BOROWSKI CAMINI, inscrita no CNPJ nº 43.819.935/0001-07 doravante denominado **CREDENCIADO(A)**"

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DA8D141E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

5° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 116/2019
LOCADORA: **TANISE ALVES DE OLIVEIRA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Tailete Ude Panzer, matrícula 1874, como fiscal titular e Mirian Ebehardt Kingeski, matrícula 5606, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 10743/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F97657DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 060/2020
LOCADOR: **ISALON MEDEIROS DA SILVA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Tailete Ude Panzer, matrícula 1874, como fiscal titular e Mirian Ebehardt Kingeski, matrícula 5606, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 10743/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0B6DA6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 107/2021
LOCADORA: **BIANCA AQUERE LUCAS**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Tailete Ude Panzer, matrícula 1874, como fiscal titular e Mirian Ebehardt Kingeski, matrícula 5606, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 10743/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DC999701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

7° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 138/2019
LOCADORES: IURGUE JORDAN MARTINS e TÂNIA REGINA NUNES PIRES MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Tailete Ude Panzer, matrícula 1874, como fiscal titular e Mirian Ebehardt Kingeski, matrícula 5606, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 10743/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:55BB98F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/2020
LOCADORE: DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Tailete Ude Panzer, matrícula 1874, como fiscal titular e Mirian Ebehardt Kingeski, matrícula 5606, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 10743/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:24CCEDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2020
LOCADOR: MILLIONS CONSTRUTORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Tailete Ude Panzer, matrícula 1874, como fiscal titular e Mirian Ebehardt Kingeski, matrícula 5606, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 10743/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A382BA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

8° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2017
LOCADOR: CCL CONSTRUÇÕES CIVIS DO LITORAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Tailete Ude Panzer, matrícula 1874, como fiscal titular e Mirian Ebehardt Kingeski, matrícula 5606, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 10743/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:66B20360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2022

Portaria nº 909/2022 de 06/05/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CRISTIANI REGINA CONSONI BOMFIM,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5109-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 25 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9479/2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AF5F9744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2022

Portaria nº 910/2022 de 06/05/2022 – Concede à servidora **MAILOR CRISTINA KINGESKI,** matrícula 1029-02, do cargo de Professora Área II – Disciplina de História, Nível 03, Classe C a Gratificação Adicional de 25% (vinte e cinco por cento) por tempo de serviço, a contar de 17 de março de 2022, de acordo com a proposta nº 04/2022, da Unidade de Pessoal, anexa no processo nº 11363/2022. Em observância a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6230F514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2022

Portaria nº 911/2022 de 06/05/2022 – Concede à servidora **ALESSANDRA CORREA,** matrícula 6469-01, do cargo de Professora, Nível 03, Classe A a Gratificação Adicional de 15% (quinze por cento) por tempo de serviço, a contar de 04 de abril de 2022, de acordo com a proposta nº 04/2022, da Unidade de Pessoal, anexa no processo nº 11363/2022. Em observância a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:03487060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2022

Portaria nº 912/2022 de 06/05/2022 – Concede à servidora **CLAUDENICE APARECIDA ANTONOV,** matrícula 1160-01, do cargo de Vigilante, Padrão 02, Classe E a Gratificação Adicional de 25% (vinte e cinco por cento) por tempo de serviço, a contar de 29 de abril de 2022, de acordo com a proposta nº 04/2022, da Unidade de Pessoal, anexa no processo nº 11363/2022. Em observância a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C3246161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2022

Portaria nº 913/2022 de 06/05/2022 – **DESIGNA** a servidora **ALICE CAROLINE LOURENÇO,** matrícula 3723-01, do cargo de Agente Administrativa, para responder como Membro Titular na Comissão de Sindicância de Trânsito, no período de férias da titular do cargo **GRASIELA DE LIMA CESARIO,** matrícula 3796-01, a contar de 06 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022, processo nº 11417/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E9BC062B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº11.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº11.2022: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para duplicação da ERS-030 - Bairro Laranjeiras em Osório-RS. Comunicamos a HABILITAÇÃO da empresa Ber Projetos e Obras Ltda e a INABILITAÇÃO da empresa Felipe do Canto Chiarelli – Elaboração e Gestão de Projetos. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá no dia 18.5.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 09 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5984A98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº10.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

TOMADA DE PREÇOS Nº10.2022: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva (padrão FNDE), na EMEF Osmany Martins Veras, em Osório-RS. Comunicamos a INABILITAÇÃO da empresa M D Serviços e Construções Ltda. Abre-se prazo de recursos.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 09 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3E62CD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº09.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº09.2022: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, com vestiários (padrão FNDE) na EMEF Tuiuti, em Osório-RS. Comunicamos a INABILITAÇÃO da empresa M D Serviços e Construções Ltda. Abre-se prazo de recursos. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 09 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:26FDFC78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 22/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de emissão de laudos e pareceres para fins de licenciamento ambiental industrial. Contratado: Fisioclin Clinica e Serviço Ambiental LTDA. Valor: R$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) mensais. Vigência: 3 meses prorrogáveis. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2896817A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que foi retificada a data de abertura licitação na modalidade de Tomada de Preços de n° 010/2022 para o dia 23/05/2022, objetivando contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de retirada da contenção antiga em madeira e instalação de uma defensa metálica nos padrões ABNT (NBR 6971) e (NBR 15486), em dois trechos da estrada que leva à comunidade de São Cataeno do município de Paraí/RS. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DB4EE674

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2022. Objeto: Aquisição de uma carroceria metálica basculante, para utilização na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. Abertura 19/05/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:35B67AD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 110/2022. Objeto: prestação de serviços de organização de documentos administrativos visando a elaboração de projetos para captação de recursos. Contratada: Palava Serviços de Estratégia e Gestão LTDA. Valor mensal: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Processo: Dispensa nº 21/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:08D842C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 111/2022. Objeto: Contratação empresa para aquisição de óleos lubrificantes e líquido de arrefecimento. Contratada: B & S AUTOPEÇAS LTDA. Valor: R$ 51.969,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais). Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Carta Convite nº 03/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E4876540

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 112/2022. Objeto: Contratação empresa para aquisição de graxa. Contratada: TURBO DIESEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Valor: R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais). Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Carta Convite nº 03/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:25E4B11A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 02 ao contrato administrativo 143/2021. Contratada: Construtora Jodeal LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços e materiais. Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e na

cláusula décima oitava do contrato formulado entre as partes. Processo licitatório: Tomada de Preços 09/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9A489C6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Prefeitura de Paraí e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a Prefeitura de Paraí, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:454CAE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2022

Ratificação de Dispensa nº 015/2022
É dispensável a licitação para contratação da empresa **RS ARQUITETURA, PLANEJAMENTO URBANO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO LTDA** - Cnpj nº 10.587.712/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos de Engenharia de Tráfego para elaboração de um projeto executivo de sinalização viária e geométrico para uma rotatória a ser executada na Av. Nações Unidas x Av. Pres. Vargas, na cidade de Parobé/RS, tudo conforme Termo de Referência, parecer jurídico opinativo nº 084/2022 juntado ao processo e baseado no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93. Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Parobé, 05 de Maio de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:288EDF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 029/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **estagiários** para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 029/2022 de 05/05/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 06 de maio de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:5C07D058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 030/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **estagiários** para atuar junto a Prefeitura Municipal de Parobé, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 030/2022 de 05/05/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 05 de maio de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:9C13564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 020/2022 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ATA Nº 020/2022
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5597/2021
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical na Rua Maria Elzia Santos Apollo do Amaral, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação e Cadastro do Município de Parobé/RS, comunica aos licitantes e demais interessados, a interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO por parte das empresas ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, contra o julgamento de habilitação, os quaisestão disponíveis no site https://parobe.atende.net/, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação.

Parobé/RS, 06 de maio de 2022.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:47D0841E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.047, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Institui o Programa Municipal de Extinção Gradativa da Função de Cobrador do Transporte Coletivo por ônibus no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Extinção Gradativa da Função de Cobrador do Transporte Coletivo por ônibus no Município de Pelotas, compreendendo as seguintes diretrizes e objetivos:

I – contribuição para a modicidade tarifária na prestação do serviço;

II – ações que possibilitem a transição e transposição dos cobradores na função de motorista, ou para outros mercados de trabalho;

III – redução gradativa do número de profissionais, mediante a não reposição das vagas de cobrador no âmbito das empresas prestadoras do serviço municipal;

IV – implementação de novas formas eletrônicas de pagamento e cobrança da tarifa do serviço;

V – extinção definitiva da função de cobrador até 1º janeiro de 2027.

Art. 2º As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo, urbano e rural, do Município de Pelotas deverão promover ações de viabilização da transposição e transição dos cobradores para outras funções internas das empresas, ou outros mercados de trabalho, na forma prevista no inciso II do art. 1º desta Lei, mediante os seguintes termos:

I – disponibilização de cursos de qualificação ou capacitação profissional em quantidade de vagas suficientes para o atendimento de todos os seus cobradores, podendo fazê-lo por meios próprios ou mediante a celebração de convênios, contratos ou parcerias com pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado;

II – a avaliação da possibilidade de aproveitamento preferencial dos cobradores, capacitados na forma do Inciso I deste artigo, em outras atividades e funções existentes nas empresas, inclusive na função de motorista.

Parágrafo Único. O Município de Pelotas poderá promover ações complementares às dispostas no caput deste artigo, mediante a celebração de convênios ou parcerias, em especial com entidades empresariais (Sistema S) voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa, assistência técnica e lazer.

Art. 3º As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo, urbano e rural, do Município de Pelotas, obrigam-se, até a conclusão do prazo previsto no art. 1º, inciso V desta Lei, a manter o vínculo trabalhista com os empregados contratados na função de cobrador que tenham sido admitidos até o dia 28 de fevereiro de 2022, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I – rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do cobrador;

II – falecimento do empregado;

III – aposentadoria;

IV – despedida por Justa Causa.
V – acordo entre as partes;

Art. 4º As empresas ficam autorizadas à execução de viagens sem a utilização de cobradores nas seguintes situações:

I – na prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus cuja viagem tenha iniciado após às 20h, até o último horário previsto;

II – na prestação do serviço nos domingos e feriados;

III – em datas, períodos, linhas ou horários específicos, mediante regulamentação prévia da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

§ 1º A realização de viagens sem cobrador, conforme previsão constante no caput deste artigo, não poderá implicar na demissão dos cobradores.

§ 2º As empresas deverão fixar informações em seus sites, em cartazes, e outras formas de comunicação quanto aos horários e linhas em que não haja cobrador, e buscar formas de migração do pagamento em dinheiro para o cartão ou outras formas alternativas de pagamento, no período de transição da supressão da função de cobrador, para que o usuário do transporte não seja prejudicado no momento da utilização do transporte coletivo.

§ 3º O pagamento do valor da passagem, a partir do horário previsto no inciso I deste artigo, deverá ser efetuado mediante cartão de bilhetagem ou por outro meio de pagamento, durante o período de transição da função de cobrador, onde as empresas devem adotar soluções para que não se tenha prejuízo na cobrança da passagem.

§ 4º Enquanto perdurar a transição para utilização plena do cartão de bilhetagem, os usuários não podem ser prejudicados por não portarem formas alternativas de pagamento, até a data final de supressão da função de cobrador, onde será cobrada a passagem unicamente por meio eletrônico ou através da bilhetagem eletrônica.

Art. 5º O inciso I do art. 5º da Lei Municipal n° 5.854, de 30 de novembro de 2011, alterada pela Lei nº 6.785, de 17 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º……...
I - modificação gradual do perfil da frota, conforme metas que serão estabelecidas no Projeto de Troncalização e Integração Física - Tarifaria do Transporte Coletivo Municipal, visando operar as linhas de grande demanda e linhas tronco nos entre-picos, com carros tipo Low Enter (piso baixo), operar as linhas tronco com carros articulados e dotar as linhas alimentadoras com demandas concentradas também com veículos articulados. As linhas com demanda reduzida, desde que devidamente comprovada a necessidade, deverão operar com ônibus leves tipo midibus;

…….

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a alínea "a)" do inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 5.854, de 30 de novembro de 2011, alterada pela Lei n° 6.785, de 17 de janeiro de 2020, e a Lei Municipal nº 5.188, de 08 de novembro de 2005.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1BD78E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 143/2022 – CONVOCAÇÃO RADIO OPERADOR - EDITAL DE ABERTURA 109, DE 25 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 09/05/2022, o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Rádio Operador" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.REPOSIÇÃO DO EDITAL 130/2022

FUNÇÃO	RADIO OPERADOR		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 11 A 15/05/2022			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/05/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13º	FABIO NOGUEIRA DA SILVA	12:00	12:30

O prazo para a contratação se encerra em 28 de maio de 2022, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. Os candidato só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:066C9A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 144/2022 – CONVOCAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - EDITAL DE ABERTURA 109, DE 25 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 09/05/2022, o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

REPOSIÇÃO DO EDITAL 131/2022

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 11 A 15/05/2022			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/05/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
28º	RODRIGO ABRAHAM ESLABÃO	12:10	12:30

O prazo para a contratação se encerra em 28 de maio de 2022, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de maio de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:43EDA5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL- ITEM 8 - HABILITAÇÃO
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 19 de maio de 2022, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 11/2022, Aquisição de 2 veículos novo para a Sec. Munic., Saúde. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,06 de maio de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2C722192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 076 DE 05 DE MAIO DE 2022

Aprova Desmembramento.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°845/2021,
Considerando alterações no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar desmembramento, de propriedade de **Mario Luiz da Silveira Manetti,** na Rua Horacy Garcia de Farias, Piratini/RS **Registro imóvel matrícula** n°15.207, assim descritos:

Lote Atual: Uma área de terras com área de 63.127,33 m², sem benfeitorias, situado na Rua Horacy Garcia de Farias s/n, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Sul com a confrontação Sudoeste a 26.30m da Rua Vinte de Setembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sul segmenta-se do vértice 1, com ângulo de 160°, ao vértice 2, em uma distância de 38.00m, confrontando-se com o com a Rua Horacy Garcia de Farias;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 2, com ângulo de 127°, ao vértice 3, em uma distância de 4.85m, confrontando-se com o lote de Rua Horacy Garcia de Farias;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 2, com ângulo de 127°, ao vértice 3, em uma distância de 26.20m, confrontando-se com o lote de Blair Borges Pedroso;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 2, com ângulo de 127°, ao vértice 3 em uma distância de 3.50m, confrontando-se com o lote de Maria dos Santos Barcelos;
Ao Sudoeste segmenta-se o vértice 2, com ângulo de 127°, ao vértice 3, em uma distância de 6.50m, confrontando-se com o lote de Santa Loiva Fagundes da Silva;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 2, com ângulo de 127°, ao vértice 3 em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote do Espólio de Getulio Duarte Bandeira;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 2, com ângulo de 127° ao vértice 3, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Julio César da Silva Barcelos;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 2, com ângulo de 127° ao vértice 3 em uma distância de 16.00m, confrontando-se com o lote de Aldo Ulguim Nunes;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 2, com ângulo de 127°, ao vértice 3, em uma distância de 14.80m, confrontando-se com o lote de Luiz Antonio Martins Rosa;

Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 2, com ângulo de 127º, ao vértice 3, em uma distância de 17.60m, confrontando-se com o lote de Adão de Avila Silva;
Ao Noroeste segmentação do vértice 3, com ângulo de 90°, ao vértice 4 em uma distância de 1.70m, confrontando-se com o lote do Espólio de Celia de Jesus Fagundes;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 4, com ângulo de 89° ao vértice 5 em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote do Espólio Celia de Jesus Fagundes;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 4, com ângulo de 89° ao vértice 5, em uma distância de 15.40m, confrontando-se com o lote do Espólio de Adir Soares Ulguim;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 4, com ângulo de 89° ao vértice 5, em uma distância de 2.30m, confrontando-se com o lote do Espólio de Zelia Manetti Rodrigues;
Ao Sudeste segmentação do vértice 5, com ângulo de 90° ao vértice 6, em uma distância de 5.60m, confrontando-se com o lote do Espólio de Zelia Manetti Rodrigues;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 6, com ângulo de 89° ao vértice 7 em uma distância de 4.85m, confrontando-se com o lote do Espólio de Zelia Manetti Rodrigues;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 6, com ângulo de 89° ao vértice 7, em uma distância de 13.15m, confrontando-se com o lote de Saul Guidot Pereira;
Ao Noroeste segmenta-se do vértice 7, com ângulo de 85° ao vértice 8, em uma distância de 16.60m, confrontando-se com o lote de Associação Proclamadores do Reino de Deus;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 8, com ângulo de 87.00° ao vértice 9, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Associação Proclamadores do Reino de Deus;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 8, com ângulo de 87,00° ao vértice 9, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Giovani Amaral Manetti;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 8, com ângulo de 95° ao vértice 9, em uma distância de 23.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nor-Noroeste, segmenta-se do vértice 09, com ângulo de 66º, ao vértice 10, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nordeste segmenta-se do vértice 10, com ângulo de 139°, ao vértice 11, em uma distância de 164.30m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nor-Nordeste segmenta-se do vértice 11, com ângulo de 156º, ao vértice 12, em uma distância de 315.43m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Oes-Noroeste segmenta-se do vértice 12, com ângulo de 93°, ao vértice 13, em uma distância de 136.66m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nor-Noroeste segmenta-se do vértice 13, com ângulo de 106°, ao vértice 14, em uma distância de 105.95m, confrontando-se com o lote de Adel Vaz Bandeira;
Ao Nor-Nordeste segmenta-se do vértice 14, com ângulo de 151º, ao vértice 15, em uma distância de 69.70m, confrontando-se com o lote de Adel Vaz Bandeira;
Ao Su-Sudeste segmentação do vértice 15, com ângulo de 36° ao vértice 16, em uma distância de 19.46m, confrontando-se com o loteamento Jardim Juarez;
Ao Es-Sudeste segmenta-se do vértice 16, com ângulo de 123°, ao vértice 17, em uma distância de 84.25m, confrontando-se com o loteamento Jardim Juarez;
Ao Sudeste segmenta-se do vértice 17, com ângulo de 152º ao vértice 18 em uma distância de 278.22m, confrontando-se com o lote do Espólio de Ari Pinheiro Dutra;
Ao Oes-Sudoeste segmentação do vértice 18, com ângulo de 67°, ao vértice 19, em uma distância de 93.20m, confrontando-se com o lote de Alceu Moura Veleda e Outros;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 19, com ângulo de 131° ao vértice 20, em uma distância de 55.48m, confrontando-se com o lote de Alceu Moura Veleda e Outros;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 19, com ângulo de 131° ao vértice 20, em uma distância de 43.84m, confrontando-se com o lote de Keti Gislaine Oliveira Davila;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 19, com ângulo de 131° ao vértice 20, em uma distância de 44.00m, confrontando-se com o lote de Dionata Daiane Pereira da Silva;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 19, com ângulo de 131° ao vértice 20, em uma distância de 17.10m, confrontando-se com a Rua Projetada D;
Ao Su-Sudeste segmenta-se o vértice 20, com ângulo de 135º ao vértice 1, em uma distância de 110.00m, confrontando-se com a Rua Projetada D;

Lote 1 :
Área: 250.00m²
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Projetada D, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Su-Sudeste com a confrontação Oes-Sudoeste a 134.30m da Rua Vinte de Setembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90.00º, ao vértice 02, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o a Rua Nadir Antunes Silveira; ao Oes-Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 90.00º, ao vértice 03, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Nor-Noroeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Es-Nordeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 90.00º, ao vértice 01, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros.

Lote 2:
Área: 250.00m²
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Projetada D, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Su-Sudeste com a confrontação Oes-Sudoeste a 124.30m da Rua Vinte de Setembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90.00º, ao vértice 02, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o a Rua Nadir Antunes Silveira; ao Oes-Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 90.00º, ao vértice 03, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Nor-Noroeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Es-Nordeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 90.00º, ao vértice 01, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros.

Lote 3:
250.00m²
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Projetada D, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Su-Sudeste com a confrontação Oes-Sudoeste a 114.30m da Rua Vinte de Setembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90.00º, ao vértice 02, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o a Rua Nadir Antunes Silveira; ao Oes-Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 90.00º, ao vértice 03, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Nor-Noroeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Es-Nordeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 90.00º, ao vértice 01, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros.

Lote 4:
250.00m²
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Projetada D, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Su-Sudeste com a confrontação Oes-Sudoeste a 104.30m da Rua Vinte de Setembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-Sudeste

segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90.00º, ao vértice 02, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o a Rua Nadir Antunes Silveira; ao Oes-Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 90.00º, ao vértice 03, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Nor-Noroeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Es-Nordeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 90.00º, ao vértice 01, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros.

Lote 5:
250.00m²
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Projetada D, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Su-Sudeste com a confrontação Oes-Sudoeste a 94.30m da Rua Vinte de Setembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90.00º, ao vértice 02, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o a Rua Nadir Antunes Silveira; ao Oes-Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 90.00º, ao vértice 03, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Nor-Noroeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Es-Nordeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 90.00º, ao vértice 01, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros.

Lote 6:
250.00m²
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Projetada D, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Su-Sudeste com a confrontação Oes-Sudoeste a 84.30m da Rua Vinte de Setembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90.00º, ao vértice 02, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o a Rua Nadir Antunes Silveira; ao Oes-Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 90.00º, ao vértice 03, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Nor-Noroeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Es-Nordeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 90.00º, ao vértice 01, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros.

Lote 7:
250.00m²
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Projetada D, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Su-Sudeste com a confrontação Oes-Sudoeste a 74.30m da Rua Vinte de Setembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90.00º, ao vértice 02, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o a Rua Nadir Antunes Silveira; ao Oes-Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 90.00º, ao vértice 03, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Nor-Noroeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Es-Nordeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 90.00º, ao vértice 01, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros.

Lote 8:
250.00m²
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Projetada D, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Su-Sudeste com a confrontação Oes-Sudoeste a 64.30m da Rua Vinte de Setembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90.00º, ao vértice 02, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o a Rua Nadir Antunes Silveira; ao Oes-Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 105.00º, ao vértice 03, em uma distância de 20.45m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Nor-Noroeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 75.00º, ao vértice 04, em uma distância de 15.40m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Es-Nordeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 90.00º, ao vértice 01, em uma distância de 19.73m, confrontando-se com com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros.

Lote 9:
250.00m²
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Horacy Garcia de Farias, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Sul com a confrontação Sudoeste a 38.80m da Rua Vinte de Setembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sul segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 53º, ao vértice 02, em uma distância de 12.50m, confrontando-se com o a Rua Horácio Garcia de Farias; ao Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 127º, ao vértice 03, em uma distância de 21.25m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Noroeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Nordeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01, em uma distância de 28.80m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros.

Lote 10:
250.00m²
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Horacy Garcia de Farias, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Sul com a confrontação Sudoeste a 26.30m da Rua Vinte de Setembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sul segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 53º, ao vértice 02, em uma distância de 12.50m, confrontando-se com o a Rua Horácio Garcia de Farias; ao Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 127º, ao vértice 03, em uma distância de 19.35m, confrontando-se com com o lote de Blair Borges Souza; ao Noroeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 77º, ao vértice 04, em uma distância de 13.22m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros; ao Nordeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01, em uma distância de 26.55m, confrontando-se com com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros.

Lote Remanescente:
Área: 60.627,33 m²

Uma Gleba, sem benfeitorias, situado na Rua Rua Projetada D, Piratini-RS, sem quarteirão delimitado nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação Su-Sudeste com a confrontação Oes-Sudoeste a 144.30m da Rua Vinte de Setembro, com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 135º, ao vértice 02, em uma distância de 30.00m, confrontando-se com o a Rua Projetada D;
Ao Oes-Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 90.00º, ao vértice 03, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;

Ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 90.00º, ao vértice 04, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Es-Nordeste segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90.00º, ao vértice 05, em uma distância de 5.27m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Su-Sudeste segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 90.00º, ao vértice 06, em uma distância de 15.40m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nordeste segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 75º, ao vértice 07, em uma distância de 20.45m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Sul segmenta-se no vértice 07, com ângulo de 55º, ao vértice 08, em uma distância de 13.00m, confrontando-se com a Rua Horacy Garcia de Farias a 51,30m da Rua Vinte de Setembro;
Ao Sudoeste segmenta-se no vértice 08, com ângulo de 127º, ao vértice 09, em uma distância de 28,80m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Sudeste segmenta-se no vértice 09, com ângulo de 90º, ao vértice 10, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Sudoeste segmenta-se no vértice 10, com ângulo de 90º, ao vértice 11, em uma distância de 5.30m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Sudeste segmenta-se no vértice 11, com ângulo de 90º, ao vértice 12, em uma distância de 13,22m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 12, com ângulo de 96°, ao vértice 13 em uma distância de 12.07m, confrontando-se com o lote de Blair Borges Pedroso;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 12, com ângulo de 96°, ao vértice 13 em uma distância de 3.50m, confrontando-se com o lote de Maria dos Santos Barcelos;
Ao Sudoeste segmenta-se o vértice 12, com ângulo de 96°, ao vértice 13, em uma distância de 6.50m, confrontando-se com o lote de Santa Loiva Fagundes da Silva;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 12, com ângulo de 96°, ao vértice 13 em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote do Espólio de Getulio Duarte Bandeira;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 12, com ângulo de 96° ao vértice 13, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Julio César da Silva Barcelos;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 12, com ângulo de 96° ao vértice 13 em uma distância de 16.00m, confrontando-se com o lote de Aldo Ulguim Nunes;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 12, com ângulo de 96°, ao vértice 13, em uma distância de 14.80m, confrontando-se com o lote de Luiz Antonio Martins Rosa;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 12, com ângulo de 96º, ao vértice 13, em uma distância de 17.60m, confrontando-se com o lote do Espólio de Adão de Avila Silva;
Ao Noroeste segmentação do vértice 13, com ângulo de 90°, ao vértice 14 em uma distância de 1.70m, confrontando-se com o lote do Espólio de Celia de Jesus Fagundes;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 14, com ângulo de 89° ao vértice 15 em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote do Espólio Celia de Jesus Fagundes;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 14, com ângulo de 89° ao vértice 15, em uma distância de 15.40m, confrontando-se com o lote do Espólio de Adir Soares Ulguim;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 14, com ângulo de 89° ao vértice 15, em uma distância de 2.30m, confrontando-se com o lote do Espólio de Zelia Manetti Rodrigues;
Ao Sudeste segmentação do vértice 15, com ângulo de 90° ao vértice 16, em uma distância de 5.60m, confrontando-se com o lote do Espólio de Zelia Manetti Rodrigues;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 16, com ângulo de 89° ao vértice 17 em uma distância de 4.85m, confrontando-se com o lote do Espólio de Zelia Manetti Rodrigues;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 16, com ângulo de 89° ao vértice 17, em uma distância de 13.15m, confrontando-se com o lote de Saul Guidot Pereira;
Ao Noroeste segmenta-se do vértice 17, com ângulo de 85° ao vértice 18, em uma distância de 16.60m, confrontando-se com o lote de Associação Proclamadores do Reino de Deus;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 18, com ângulo de 87° ao vértice 19, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Associação Proclamadores do Reino de Deus;
Ao Sudoeste segmentação do vértice 18, com ângulo de 87° ao vértice 19, em uma distância de 10.00m, confrontando-se com o lote de Giovani Amaral Manetti;
Ao Sudoeste segmenta-se do vértice 18, com ângulo de 87° ao vértice 19, em uma distância de 23.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nor-Noroeste, segmenta-se do vértice 19, com ângulo de 66º, ao vértice 20, em uma distância de 25.00m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nordeste segmenta-se do vértice 20, com ângulo de 139°, ao vértice 21, em uma distância de 164.30m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nor-Nordeste segmenta-se do vértice 21, com ângulo de 156º, ao vértice 22, em uma distância de 315.43m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Oes-Noroeste segmenta-se do vértice 22, com ângulo de 93°, ao vértice 23, em uma distância de 136.66m, confrontando-se com o lote de Mario Luiz da Silveira Manetti e outros;
Ao Nor-Noroeste segmenta-se do vértice 23, com ângulo de 106°, ao vértice 24, em uma distância de 105.95m, confrontando-se com o lote de Adel Vaz Bandeira;
Ao Nor-Nordeste segmenta-se do vértice 24, com ângulo de 151º, ao vértice 25, em uma distância de 69.70m, confrontando-se com o com o lote de Adel Vaz Bandeira;
Ao Su-Sudeste segmentação do vértice 25, com ângulo de 36° ao vértice 26, em uma distância de 19.46m, confrontando-se com o com o loteamento Jardim Juarez;
Ao Es-Sudeste segmenta-se do vértice 26, com ângulo de 123°, ao vértice 27, em uma distância de 84.25m, confrontando-se com o loteamento Jardim Juarez;
Ao Sudeste segmenta-se do vértice 27, com ângulo de 152º ao vértice 28 em uma distância de 278.22m, confrontando-se com o lote do Espólio de Ari Pinheiro Dutra;
Ao Oes-Sudoeste segmentação do vértice 28, com ângulo de 67°, ao vértice 29, em uma distância de 93.20m, confrontando-se com o lote de Alceu Moura Veleda e Outros;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 29 com ângulo de 131° ao vértice 01, em uma distância de 55.48m, confrontando-se com o lote de Alceu Moura Veleda e Outros;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 29, com ângulo de 131° ao vértice 01, em uma distância de 43.84 m, confrontando-se com o lote de Keti Gislaine Oliveira Davila;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 29, com ângulo de 131° ao vértice 01, em uma distância de 44.00m, confrontando-se com o lote de Dionata Daiane Pereira da Silva;
Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 29, com ângulo de 131° ao vértice 01, em uma distância de 17,10m, confrontando-se com o lote a Rua Projetada D;
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°013, de 26 de janeiro de 2022.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:15C45E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica.
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 06 de maio de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:0BDDDE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 23 de maio de 2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 06 de maio de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:4AD9E851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 005/2022

EDITAL Nº 005/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 005/2022

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 09 de maio a 10 de maio de 2022, as inscrições para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Riozinho, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/ RS, (Recepção), com preenchimento da ficha de inscrição constando, nome completo, CPF, telefone para contato, apresentar comprovação de trabalho na área da saúde, Diploma de Graduação na área de Saúde, certificados de cursos na área de Saúde, reconhecidos pelo MEC com carga horária superior a 8 horas. Além de indicação da Localidade em que reside e comprovante do tempo de residência na localidade (Conta de Água, Luz ou Telefone) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no horário de 08h às 12h nos dias 09/05/2022 e 10/05/2022. O Edital Geral contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	N° DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde, para atuar na localidade de Linha 7.	01	40 horas	Escolaridade mínima de Ensino Médio (Exceção do art. 6°, § 1° da Lei Federal 11.350/2006)	R$ 1.550,00
Agente de Combate às Endemias, com atuação em todo o Município.	02	40 horas	Escolaridade mínima de Ensino Médio (Exceção do art. 7°, § 1° da Lei Federal 11.350/2006)	R$ 1.550,00

Riozinho, 06 de maio de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:730994A3

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 006/2022

EDITAL Nº 006/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 006/2022

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 09 de maio a 10 de maio de 2022, as inscrições para provimento do cargo de Técnico em Enfermagem. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Riozinho, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/ RS, (Recepção), com preenchimento da Ficha de Inscrição com a respectiva menção para qual Cargo pretende concorrer, e-mail, telefone para contato, além do nome completo, CPF, diploma do curso Técnico em Enfermagem, cartas de recomendação e comprovação de trabalho na área, no horário de 08h às 12h nos dias 09/05/2022 e 10/05/2022. O Edital Geral contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	N° DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Técnicos em Enfermagem	2	40 horas	2º Grau Completo – Técnico em Enfermagem	R$ 1.496,50

Riozinho, 06 de maio de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:5D8AA86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que fica republicada a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°26/2022**. Objeto: Registro de Preços para serviços de transporte coletivo de pacientes em vans, microônibus e ônibus para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo sido modificado o edital que antes era contratação para registro de preços.
A Sessão permanece marcada para o dia 23.05.2022, às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:03B9143D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 55/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 06/05/2022 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE PNEUS PARA MICRO ONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 06 de Abril de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:53378681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO N.º 5.240/2022, DE 05 DE MAIO.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terras de 2.275,48 m² (dois mil e duzentos e setenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados), constante do imóvel de Matrícula nº 8.573, no Município de Santa Bárbara do Sul – RS, conforme especifica.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de domínio pleno, de uma área de terras com área superficial de dois mil, duzentos e setenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados (2.275,48 m²), divididas em três partes, da Matrícula n.º 8.573 do Ofício de Registros Públicos de Santa Bárbara do Sul, Comarca de Santa Bárbara do Sul, localizada no Bairro Tiradentes, nesta cidade de Santa Bárbara do Sul/RS, definida através das seguintes medidas e confrontações, onde os ângulos foram medidos no sentido horário:

ÁREA 1 – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Esta porção de terra a ser pleiteada para implantação da ETE do SES do Loteamento Tiradentes, tendo uma área de trezentos e setenta e oito metros quadrados (378,00 m²), tendo a seguinte descrição e confrontações:
O ponto de amarração é o vértice 16 do memorial descritivo da matrícula 8.573, de coordenadas latitude -28,38027794° e longitude -53,24654278°, com azimute magnético de ângulo 211°53'39", por uma distância de 27,73 m, chega-se ao ponto P1 de coordenada latitude -28,38048792° e longitude -53,24669654°; daí, visando o vértice 16 do memorial descritivo da matrícula 8.572 com giro angular de 181°10'33", por uma distância de 18,00 m, chega-se no ponto P2 de coordenadas latitude -28,38062236°e longitude -53,24679949°; daí, visando o ponto P1 com giro angular de 90°00'00", por uma distância de 21,00 metros, chegase ao ponto P3 de coordenadas latitude -28,38072859° e longitude -53,24662211°; daí, visando o ponto P2 com giro angular de 90°00'00", por uma distância de 18,00 metros, chegase ao ponto P4 de coordenadas latitude -28,38059414° e longitude -53,2465191°; daí, visando o ponto o ponto P3, com giro angular de 90°00'00", por uma distância de 21,00 metros, chegase ao ponto P1 de coordenada latitude -28,38048792° e longitude -53,24669654° vértice de início da descrição desta porção de terra descrita. Todos os ângulos estão no sentido horário e as coordenadas geográficas estão no formato de graus decimais, referenciadas em SIRGAS2000.

ÁREA 2 – ACESSO E EMISSÁRIO FINAL

Esta da porção de terra a ser pleiteada para servidão de passagem para acesso a ETE e para o emissário final do SES do Loteamento Tiradentes, tendo uma área de seiscentos e oitenta e três metros e oitenta e três decímetros quadrados (683,83 m²), tendo a seguinte descrição e confrontações:
O ponto de amarração é o vértice 16 do memorial descritivo da matrícula 8.573, de coordenadas latitude -28,38027794° e longitude -53,24654278°, com azimute magnético de ângulo 305°50'05" por uma distância de 8,08 m, chega-se ao ponto P5 de coordenada latitude -28,38023450°e longitude -53,24660819 °; daí, visando o vértice 16 do memorial descritivo da matrícula 8.572 com giro angular de 86°01'16" por uma distância de 43,98 m, chega-se ao ponto P6 de coordenadas latitude -28,38056750° e longitude -53,24685204°; daí, visando o ponto P5 com giro angular de 269°51'16", por uma distância de 32,52 metros, chega-se ao ponto P7 de coordenadas latitude -28,38040857° e longitude -53,24713094°; daí, visando o ponto P6 com giro angular de 148°16'29" por uma distância de 29,98 metros, chega-se ao ponto P8 de coordenadas latitude -28,38040353° e longitude -53,24743669°; daí, visando o ponto P7 com giro angular de 105°29'08" por uma distância de 5,19 metros, chega-se ao ponto P9 de coordenadas latitude -28,38044839° e longitude -53,24745177°; daí, visando o ponto P8 com giro angular de 74°30'52" por uma distância de 29,94 metros, chega-se ao ponto P10 de coordenadas latitude -28,38045343° e longitude -53,24714638°; daí, visando o ponto P9 com giro angular de 211°43'31" por uma distância de 31,09 metros, chega-se ao ponto P11 de coordenadas latitude -28,38060535° e longitude -53,24687977°; daí, visando o ponto P10 com giro angular de 160°40'33" por uma distância de 8,09 metros, chega-se ao ponto P2 de coordenadas latitude -28,38062236° e longitude -53,24679949°; daí, visando o ponto P11 com giro angular de 110°38'05" por uma distância de 18,00 metros, chega-se ao ponto P1 de coordenadas latitude -28,38048792° e longitude -53,24669654°; daí, visando o ponto P2 com giro angular de 178°49'28" por uma distância de 27,73 metros, chega-se ao vértice 16 do memorial descritivo da matrícula 8.572, de coordenadas latitude -28,38027794° e longitude -

53,24654278°, vértice de início da descrição desta porção de terra. Todos os ângulos estão no sentido horário e as coordenadas geográficas estão no formato de graus decimais, referenciadas em SIRGAS2000.

ÁREA 3 – REDE COLETORA

Esta porção de terra a ser pleiteada para servidão de passagem da rede coletora do SES do Loteamento Tiradentes, tendo uma área de um mil, duzentos e treze metros e sessenta e cinco decímetros quadrados (1.213,65 m²), tendo a seguinte descrição e confrontações:
O ponto de amarração é o vértice 16 do memorial descritivo da matrícula 8.573, de coordenadas latitude -28,38027794° e longitude -53,24654278°, com azimute magnético de ângulo 211°53'39", por uma distância de 27,73 m, chega-se ao ponto P1 de coordenada latitude -28,38048792° e longitude -53,24669654°; daí, visando o vértice 16 do memorial descritivo da matrícula 8.572 com giro angular de 91°10'33" por uma distância de 21,00 m, chega-se ao ponto P4 de coordenadas latitude -28,38059414° e longitude -53,2465191°; daí, visando o ponto P1 com giro angular de 189°51'21", por uma distância de 25,62 metros, chega-se ao ponto P12 de coordenadas latitude -28,38059414° e longitude 53,24651917°; daí, visando o ponto P4 com giro angular de 78°35'35" por uma distância de 32,99 metros, chega-se ao ponto P13 de coordenadas latitude -28,38050383° e longitude -53,24614990°; daí, visando o ponto P12 com giro angular de 270°27'01" por uma distância de 5,00 metros, chega-se ao ponto P14 de coordenadas latitude -28,38052842° e longitude -53,24610714°; daí, visando o ponto P13 com giro angular de 269°32'59" por uma distância de 33,45 metros, chega-se ao ponto P15 de coordenadas latitude -28,38078272° e longitude -53,24629089°; daí, visando o ponto P14 com giro angular de 82°21'40" por uma distância de 28,16 metros, chega-se ao ponto P16 de coordenadas latitude -28,38088985° e longitude -53,24603041; daí, visando o ponto P15 com giro angular de 167°32'47" por uma distância de 21,22 metros, chega-se ao ponto P17 de coordenadas latitude -28,38093123° e longitude -53,24581911°; daí, visando o ponto P16 com giro angular de 112°23'45" por uma distância de 22,06 metros, chega-se ao ponto P18 de coordenadas latitude -28,38076801° e longitude -53,24569045°; daí, visando o ponto P17 com giro angular de 268°08'49" por uma distância de 5,00 metros, chega-se ao ponto P19 de coordenadas latitude -28,38079261° e longitude -53,24564766°; daí, visando o ponto P18 com giro angular de 271°51'11" por uma distância de 20,09 metros, chega-se ao ponto P20 de coordenadas latitude -28,38094178° e longitude -53,24576525°; daí, visando o ponto P19 com giro angular de 67°36'15" por uma distância de 57,41 metros, chega-se ao ponto P21 de coordenadas latitude -28,38105376°e longitude -53,24519345°; daí, visando o ponto P20 com giro angular de 252°58'39" por uma distância de 34,21 metros, chega-se ao ponto P22 de coordenadas latitude -28,38136139° e longitude -53,24516586°; daí, visando o ponto P21 com giro angular de 140°13'59" por uma distância de 12,74 metros, chega-se ao ponto P23 de coordenadas latitude -28,38144354° e longitude -53,24507479°; daí, visando o ponto P22 com giro angular de 284°47'26" por uma distância de 5,16 metros, chega-se ao ponto P24 de coordenadas latitude -28,38146661° e longitude -53,24512085°; daí, visando o ponto P23 com giro angular de 255°10'28" por uma distância de 13,24 metros, chega-se ao ponto P25 de coordenadas latitude -28,38138119 e longitude -53,24521528°; daí, visando o ponto P24 com giro angular de 219°56'16" por uma distância de 32,29 metros, chega-se ao ponto P26 de coordenadas latitude -28,38109072° e longitude -53,24524064°; daí, visando o ponto P25 com giro angular de 106°54'02" por uma distância de 80,89 metros, chega-se ao ponto P27 de coordenadas latitude -28,38093295° e longitude -53,24604625°; daí, visando o ponto P26 com giro angular de 192°25'44" por uma distância de 31,14 metros, chega-se ao ponto P28 de coordenadas latitude -28,38081461° e longitude -53,24633432°; daí, visando o ponto P27 com giro angular de 198°55'12" por uma distância de 29,13 metros, chega-se ao ponto P29 de coordenadas latitude -28,38063262° e longitude -53,24654863°; daí, visando o ponto P28 com giro angular de 260°14'45", por uma distância de 5,15 metros, chega-se ao ponto P4 de coordenadas latitude -28,38059414° e longitude -53,2465191°, vértice de início da descrição desta porção de terra. Todos os ângulos estão no sentido horário e as coordenadas geográficas estão no formato de graus decimais, referenciadas em SIRGAS2000.

Art. 2º O imóvel declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de Domínio Pleno, no artigo anterior, destina-se à Estação de tratamento de esgoto, redes coletores e emissários, parte do Sistema de Tratamento de Esgotos do Núcleo Habitacional São José Operário deste Município, pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

Art. 3º Fica a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Sociedade de Economia Mista, autorizada a promover a desapropriação do domínio do imóvel de que trata o Art. 1º, o qual se torna necessário para o abastecimento de água (ou esgotamento sanitário) desta Cidade, cabendo a esta Companhia arcar com todos os ônus decorrentes, passando dita área ao seu patrimônio, independente de qualquer ato.

Art. 4º Declara a urgência da desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.

Art. 5º Fica o Município de Santa Bárbara do Sul autorizado a promover, de forma amigável ou judicial, todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:27184047

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 045/2022 – Contrato Administrativo nº 191/2021 – Processo Seletivo nº 004/2021 – Lei Municipal nº 5.063/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 985.084.580-53

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2022 – Processo Seletivo nº 003/2022 – Lei Municipal nº 5.152/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de farmacêutica.
CONTRATADA: CPF 001.979.410-01

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 148/2022 – Processo Licitatório nº 005/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica-CBUQ, com fornecimento de materiais, com área total de 18.489,52 m2, sinalização viária nas seguintes ruas: Gabriel Santos, Otto Radtke, Alvides Neves, João de Deus Vicente Lírio, Helena Pinto Lírio e Josefa Otera Dumoncel.
CONTRATADA: CONPASUL - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 149/2022 – Processo Seletivo nº 003/2022 – Lei Municipal nº 5.152/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de farmacêutica.
CONTRATADA: CPF 018.304.720-62

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2022 – Processo Licitatório nº 003/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de PPCIs nas EMEFs Egydio Véscia, Clemente Corvalão, Padre

Lourenço Bosse e Bom Pastor/Capão Alto, além da instalação das PPCIs nas EMEIs Criança Feliz, Nossa Senhora Aparecida, São José Operário e Amanda Viana dos Santos.
CONTRATADA: VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2022 – Processo de Dispensa nº 46/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para monitoramento ambiental do aterro sanitário da antiga Central de Triagem e Compostagem de resíduos sólidos.
CONTRATADA: ECOMASTER - ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152/2022 – Processo Licitatório nº 43/2021 – Pregão Eletrônico nº 38/2021 – Registro de Preço nº 31/2021
Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água.
CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 154/2022 – Processo Licitatório nº 32/2021 – Pregão Eletrônico nº 28/2021 – Registro de Preço nº 26/2021
Objeto: Aquisição de 09 (nove) unidades de postes de luz de concreto completos e 03kg de arame solda.
CONTRATADA: ENERGE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.237/2022 – Altera a programação financeira para o exercício 2022.

DECRETO Nº 5.238/2022 – Declara prescrito o crédito não tributário.
DECRETO Nº 5.239/2022 – Regulamenta o artigo 68-A, da Lei Municipal nº 2.065, de 16 de janeiro de 2001, e dá outras providencias.
DECRETO Nº 5.240/2022 – Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terras de 2.275,48 m² (dois mil e duzentos e setenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados), constante do imóvel de Matrícula nº 8.573, no Município de Santa Bárbara do Sul – RS, conforme especifica.

LEIS

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:1E5885EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 507/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES**, Matrícula **3083-0**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **09.05.2022 à 31.12.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4703DE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 508/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** de **09.05.2022** a **13.05.2022, 5** (cinco) dias**,** o Servidor **ALVARI TAVARES LOPES,** Secretário Municipal, matrícula **3733-8,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EFFF57AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 509/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.04.2022 a 27.04.2022, 2** (dois) dias**,** à Servidora **JOSIMAR GARCIA DA ROSA,** Matrícula **3867-9,** Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DACD729E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 510/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ROBERTA JACOBSEN DE FREITAS,** Matrícula **3642-0,** Agente Administrativo, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.06.2022 a 15.06.2022**, referente ao período aquisitivo de **16.06.2020 a 15.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB340C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 511/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LUCIMARA DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS,** Matrícula **3667-6,** Servente Doméstica, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.06.2022 a 15.06.2022**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2020 a 23.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8EB5317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Boa Vista (Lei nº 512/92), em virtude da decisão de ressarcimento de valores ao erário público municipal no Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2021 para as servidoras Lecy Beatriz Rodrigues Lopes Fagundes e Marilda Silveira Dutra, **DETERMINA,** às mencionadas servidoras, que os valores a serem ressarcidos devem ser quitados em 30 dias, sob pena de juros e correção monetária, e **INFORMA** que os valores constantes na decisão foram devidamente atualizados pelo índice IPCA de Março (1,62%), perfazendo o montante de **R$ 5.153,80 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos)** a ser devolvido pela servidora Lecy Beatriz Rodrigues Fagundes e o montante de **R$ 5.435,85 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** a ser devolvido dela servidora Marilda Silveira Dutra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:92E92651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 513/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** nos dias **06, 10, 11, 12** e **13.05.2022, 5** (cinco) dias**,** o Servidor **ADEMIR GUTERRES DA SILVA,** Pedreiro, matrícula **469-3,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:240BA0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.439 DE 06 DE MAIO DE 2022

Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;
CONSIDERANDO que o turno único nos serviços administrativos e de serventes doméstica, gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;
CONSIDERANDO que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até **08 de Julho de 2022**. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção dos Cargos de Confiança (CCs) e também da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, exceto os serviços administrativos e de serventes doméstica, conforme regulamentado no decreto nº 3.314 de 06 de julho de 2021.

Parágrafo único- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MAIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99636C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 021/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO que prorrogou** a validade do Concurso Público realizado na forma do Edital nº 01/2019 de 21/10/2019, a saber:

FICA prorrogado a validade do Concurso Público realizado na forma do Edital nº 01/2019, para Provimento de Cargos, homologado pelo Edital nº 29/2020 (Operador de Máquinas), por mais **2** (dois) anos, **até 15 de maio de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:71B1487C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 022/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, HOMOLOGA o resultado Final da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PSICÓLOGO – Edital de Abertura nº 018/2022 – Lei nº 3.299/2022.

CARGO DE PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
003	Monica Alice Freitas da Rosa	1º
002	Monique Navarro Souza	2º
001	Lorenzo dos Santos Veber	3º
004	Fernanda Dias Torres	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F99476E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022

Contrato: nº 190/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: D S M DE FIGUEIREDO
CNPJ: 27.744.054/0001-18
Objeto: Contratação de serviços de horas máquinas

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 009/2022

Valor: R$ 51.875,00 (Cinquenta e um mil com oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 06/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B9A3CD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022

Processo 009/2022
Dispensa de Licitação 009/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: POTENCIAL DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais)
Objeto: Aquisição de peças e Contratação de serviço para conserto da Motonivedora NEW HOLLAND, modelo RG 104B, número de identificação do produto *HBZN0140KJAF07408*, Número de série *NJAF07408* para atender necessidade da Secretaria de Obras e Viação do município de Santana da Boa Vista - RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EBC624BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022

Processo 003/2022
Dispensa de Licitação 003/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
Valor: R$ 3.975,44 (Três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Objeto: aquisição de peças genuínas para o conserto de máquina retroescavadeira XCMG, modelo XT870BR-l, chassi 08700CLPA00874, motor 60525256, Ano 2000, do município de Santana da Boa Vista – RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DC2851EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 03/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 03/2022,** como segue**:**
CONTRATADA: D. ZANIN COMERCIAL -ME.
VALOR: R$ 76.000,00 (Quarenta e dois mil reais.)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto **Aquisição de Equipamento de Perfilagem Ótica para Poços**.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 0922/03/2022 – Pregão Eletrônico nº. 18/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE - Rubrica: **50.04.17.512.0103.5005.44.90.52 - Aq. equipamentos máquinas e ferramentas.**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant´Ana do Livramento , 28 de abril de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:DD4AD8AA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 04/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 04/2022,** como segue**:**

CONTRATADA: ARGOS LTDA
VALOR: R$ 2.049,00 (Dois mil e quarenta e nove reais).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Disco de Corte.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 0908/04/2022 – Pregão Eletrônico nº. 16/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE - Rubrica: 50.02.04.122.0031.6003.33.90.30 - Material de consumo

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant´Ana do Livramento , 28 de abril de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:F72E6B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022. Processo Administrativo Nº 9412/2022. Objeto: Aquisição de materiais para o Programa Farmácia +, no eixo identidade visual (material gráfico e placa). Abertura: 18/05/2022, às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/05/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:95194EC2

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022. Processo Administrativo nº 6671/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de inspeção em ponte (OAES) obras de arte especiais, com a emissão de laudo técnico e projeto estrutural de solução laudiada. Abertura: 26/05/2022, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/05/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0E4E6BA9

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022. Processo Administrativo nº 9425/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no território do Município de Santiago – Linha Leonor Padilha – Tupantuba/Santiago. Abertura: 23/05/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/05/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:000271C1

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022. Processo Administrativo nº 7839/2022. Objeto: Aquisição de veículo zero Km para premiação da Campanha Ação Premiada. Abertura: 24/05/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/05/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:39FB3B9D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022. Processo Administrativo nº 9253/2022. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de serviços de cópias reprográficas e serviços gráficos. Abertura: 25/05/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no

Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/05/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0CCD800C

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022. Processo Administrativo nº 9602/2022. Objeto: Aquisição de Equipamento para o Programa Farmácia Cuidar +. Abertura: 24/05/2022, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/05/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4494CF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022

Extrato do Contrato nº 23/2022 da Dispensa de Licitação 12/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços de capacitação profissional para servidores do Poder Executivo para que tenham o suporte necessário para gerenciar e administrar projetos e recursos – Plano de Ação 5W2h, Kanbam, Trello, tendo como contratada a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-RS. O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto do presente instrumento o valor total de R$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais). O valor dos serviços será pago em duas parcelas, nos dias 10/03/2022 e 10/07/2022, por meio de boleto bancário emitido pelo contratado, e encaminhado juntamente com a Nota Fiscal para o CONTRATANTE.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9241F137

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 004/2022, que tem como objeto Pagamento de apresentação musical em evento alusivo ao lançamento das inscrições do 13º Festival Canto Missioneiro e 12º Canto Piá, que será realizado no dia 14/05/2022, tendo como contratado CARAY DE MORAES GUEDES no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:382CA46C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/ 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 010/ 2022, que tem como objeto o registro de preços de material de iluminação publica, tendo como contratadas as empresas DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 008 por R$ 118,68; Item 011 por R$ 70,80; HENRIQUE LUIS LERMEN, nos seguintes itens e valores: Item 009 por R$ 28,90; KAGIL DIST. DE MAT. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001 por R$ 357,00; Item 002 por R$ 420,90; Item 003 por R$ 410,90; Item 004 por R$ 513,49; Item 005 por R$ 474,00; Item 012 por R$ 357,00; Item 013 por R$ 420,90; Item 015 por R$ 513,49; L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores: Item 006 por R$ 232,00; Item 017 por R$ 232,00; Item 019 por R$ 117,00; LX DIST. DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 014 por R$ 391,00; Item 016 por R$ 433,00; R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS - ME, nos seguintes itens e valores: Item 010 por R$ 35,00; RIWO INDUSTRIA E COM DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 007 por R$ 114,00; Item 018 por R$ 114,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2FA78A74

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

Aviso de Suspensão do Pregão Eletrônico nº. 24/2022 - Comunicamos a suspensão, por prazo indeterminado, do Pregão Eletrônico nº. 24/2022, cujo objeto é o registro de preços de reservatórios de água potável e de hidrômetros. Após as necessárias adequações, o mesmo será reagendado. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A9E80491

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022

Aviso de Suspensão do Pregão Eletrônico nº. 21/2022 - Comunicamos a suspensão, por prazo indeterminado, do Pregão Eletrônico nº. 21/2022, cujo objeto é registro de preços de pneus novos, câmaras e protetores, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo. Após as necessárias adequações, o mesmo será reagendado. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C0DEC0FA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2022

Aviso de Suspensão da Concorrência Publica nº. 002/2022 - Comunicamos a suspensão, por prazo indeterminado, da Concorrência

Publica nº. 002/2022, cujo objeto é EXPLORAÇÃO SOB O REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA, DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO INTEGRADA DE DIVERSOS RECURSOS TECNOLÓGICOS E MEIOS DE PAGAMENTOS PARA MELHOR ATENDIMENTO AO USUÁRIO. Após as necessárias adequações, o mesmo será reagendado. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8CB1FCBF

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.501, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial das servidoras públicas gestantes do Município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial e de suas atribuições funcionais, a partir da publicação desta Lei, das servidoras públicas municipais gestantes ocupantes de cargo público, afastadas anteriormente ou que exerciam a modalidade de trabalho home office/teletrabalho.

I – A gestante que não tomou a vacinação do coronavírus SARS-CoV-2 por opção individual, deverá retornar suas atividades presencias mediante termo de responsabilidade disponibilizado pelo setor de Recursos Humanos;

Art. 2º Revoga-se a Lei Nº 4.450, de 28 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, 04 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:0DD14E2A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 833/SMGRH/2022

De 06 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLEIDIMARA RIBAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BA9600E7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 834/SMGRH/2022

De 06 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LIANE BEATRIZ DE MOURA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E18CE959

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 835/SMGRH/2022

De 06 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANDRESSA PESSÔA ENVALL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Inglês, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F4A0FD65

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 836/SMGRH/2022

De 06 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALESSANDRA JOSEANE FERNANDES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E674DC03

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 837/SMGRH/2022

De 06 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DENIR ANDRÉ SOUZA DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D2C88D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 108/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 025/2022.
CONTRATADA: MICHEL DEUTSCHMANN MACHADO, CNPJ: 04.769.604/0001-58.
OBJETO: Aquisição de saibro limpo carregado
VALOR TOTAL: R$ 99.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura (05/05/2022), podendo ser renovado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:27EFBD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.066/2022, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de jogos e materiais pedagógicos para o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE e Salas de Recursos Multifuncionais – AEE das Escolas Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/05/22 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A1C63F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.797, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo (a) aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Muriel de Carvalho Plautz,** constante no Edital n.° 182/2022, de 25 de abril de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo (a)**, em conformidade com a desistência recebida via WhatsApp na data de 05 de maio de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F3CCDC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.195, de 03 de maio de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social – Carga horária de 40h/s	**Maiara Braga Fraga**	2.º
Cuidador Social – Carga horária de 40h/s	**Fernanda Silva Pospichil**	3.º
Cuidador Social – Carga horária de 40h/s	**Viviane da Silva Torres**	4.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude de substituições de professores em licença, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:898D286D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 196/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo (a)	**Mateus Rodrigues Monteiro**	32.º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C0949CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 197/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.193, de 03 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social Carga horária 40h/s	**Liliana dos santos Scheffer**	9.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E109F9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 195/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 172 (cento e setenta e dois) dias, podendo ser prorrogado por 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.128, de 09 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Tatiana de Lourdes Albino de Abreu**	127.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8D6FC887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 032/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Tatiane dos Santos Antunes	24º
Magistério	Maria Eduarda Oliveira da Silva	8º
Magistério	Joana Melo dos Santos	9º
Magistério	Larissa Souza Franco Dias	10º
Magistério	Sabrina Oliveira Machado	11º
Magistério	Bianca Duarte	12º
Magistério	Érica Barbosa Barcella	13º
Magistério	Dieniffer Caroline Souza da Silva	14º
Magistério	Monique dos Santos	15º
Magistério	Mariana Gomes Rodrigues da Silva	17º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:447F29F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 016/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi retificada a licitação na Modalidade de Concorrência 016/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução da obra de reforma do piso, vedações e hidrossanitário do prédio anexo a Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº. 456, em conformidade com Pedido n° 2022/575, Projeto Básico e demais anexos a este edital, tendo em vista o reajuste na Planilha Orçamentária. Deste modo, fica alterada a data de abertura do certame para o dia **10/06/2022 às 14h** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3662-8572. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 06 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EE7E07B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 07/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 07/2022

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.150, de 23 de março de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista (40h/s)	**Lucinei Borba da Silveira**	7.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7A479981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº.042/2022, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. A referida retificação dar-se-á na descrição dos itens 13 e 14 do Edital. Deste modo, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 25/05/22 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7D747A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO EDITAL N.º 03, DE 6 DE MAIO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores, e com o Decreto n.º 133, de 19 de abril de 2022, torna público que estão abertas inscrições para seleção de interessados, com vistas à adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas neste Edital e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação do candidato, acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1. DAS VAGAS

O Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, é destinado ao resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores desempregados do Município de Santo Antônio da Patrulha, e à promoção de melhorias das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade. Serão disponibilizadas até 10 (dez) Bolsas de Incentivo à Qualificação Profissional, mais cadastro reserva.

2. DA CAPACITAÇÃO

A capacitação será ministrada por órgãos municipais com experiência na formação e qualificação de mão-de-obra, sob a coordenação da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA ADESÃO

3.1. A adesão ao Programa deverá ser solicitada em formulário próprio (Anexo I), fornecido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), devendo estar subscrito pelos diferentes proponentes a fim de posterior conferência e homologação.
3.2. O período de inscrição será de 03 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022, no horário das 13h às 17h, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada na Avenida Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro, Santo Antônio da Patrulha, RS.
3.3. As condições de participação no programa ficam limitada a uma pessoa por família e serão observadas as seguintes prioridades mediante seleção simples. São os seguintes requisitos:
I. Estar em situação de desemprego;
II. Residir no Município a, no mínimo, 2 (dois) anos;
III. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
IV. Permanecer no programa por no mínimo 06 (seis) meses.
3.4. Para a inscrição os interessados deverão apresentar os seguintes documentos **(original e cópia)** e, no que couber assinar as respectivas declarações, sob sua responsabilidade de acordo com Ficha de Inscrição (Anexo I).
I. Identidade oficial com foto;
II. CPF
III. Carteira de Trabalho e Previdência Social constando o último contrato de trabalho, bem como assinar a declaração de desemprego com indicação de data;
IV. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo) **atual, bem como anterior, que comprove no mínimo 2 (dois) anos de residência no município**, sendo que na impossibilidade de apresentação deste último, deverá apresentar declaração da concessionária dos serviços contendo data de início da titularidade da economia em nome do candidato; ou contrato de aluguel; ou, caso resida com outros familiares, apresentar declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando a residência do interessado e respectivo período, de modo a verificar se superior a dois anos(Anexo II); ou, ainda, apresentar comprovante de inscrição ativa no bolsa família, no Município de Santo Antônio da Patrulha, contendo data de início, para verificar se superior a
dois anos;
V. Certidão de nascimento ou identidade dos integrantes do grupo familiar;
VI. Assinar declaração (Anexo I) para comprovar que está ciente de que deverá iniciar participação em curso de aperfeiçoamento de no mínimo 20 (vinte) horas, durante a participação no programa, sob pena de desligamento do mesmo; ou caso não seja alfabetizado, apresentar comprovante de matrícula no ensino regular ou alfabetização de jovens e adultos, estes últimos no ato da inscrição;
VII. Folha Resumo do Cadastro Único do Governo Federal, fornecida pelo CRAS.
3.5. A não apresentação dos documentos inviabilizará a inscrição.
3.6. O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado, no local, dia e hora de inscrição, conferida e assinada pelo candidato, onde declarará sob pena da Lei que todas as informações anotadas na ficha são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital.
3.7. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda ou omita aos requisitos fixados, a mesma será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem civis e penais.

4. DA SELEÇÃO

4.1. No caso do número de inscrição superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:
I. Homens e mulheres chefes de família;
II. Maior tempo de desemprego;
III. Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos e superior a 60 (sessenta anos);
IV. Família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;
V. Família com menor renda per capita.
4.2. A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste edital;

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos habilitados serão apresentados em lista de classificação;
5.2. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência sucessivamente, o candidato que atender aos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.

6. DO RECURSO

O candidato que desejar contestar a classificação ou a não homologação de inscrição, deverá realizar solicitação através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinando a Secretaria Municipal do Trabalho e do

Desenvolvimento Social – SMTDS apresentando o motivo de sua contestação e dados de contato.

7. DO INGRESSO

7.1. A homologação dos inscritos será publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
7.2. O ingresso do Programa obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade do Município.
7.3. O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período de atuação determinada pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.
7.4. O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pela Coordenação do Programa, sem direito de escolha pelo bolsista.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A jornada de atividades no programa são de 34 horas semanais.
8.2. As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa terão vigência de 6 (seis) meses, meses ininterruptos, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, até o limite de 2 (dois) anos, não acarretarão outros encargos que não os previsto na Lei, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre o Município e os beneficiários.
8.3. Os candidatos selecionados e convocados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação dos documentos que comprovem a veracidade de suas informações.
8.4. A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato.
8.5. Os inscritos remanescentes ficarão em lista de espera, podendo ser chamados para substituírem participante do Programa, em caso de desistência, para concluir o tempo faltante de contrato.
8.6. O bolsista poderá ser excluído do Programa nas hipóteses previstas na regulamentação.
8.7 Todas as publicações oficiais referentes a presente seleção serão publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CONCURSOS

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital	09/05/2022
Período de Inscrição, presencial – Local Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.	11/05/2022 à 13/05/2022
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Preliminar	16/05/2022
Período de Recurso – Solicitação via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinado a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	18/05/2022
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Definitiva	19/05/2022
Período de atendimento na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS para encaminhamento do seguro conforme contato do responsável atendente.	23/05/2022

Santo Antônio da Patrulha, 6 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GERUSA SILVA DA SILVEIRA
Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social
ANEXO I
Formulário de Adesão ao Programa Frentes Emergenciais de Trabalho

Inscrição n.º _____
I. DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Endereço: _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade de _____,
CEP: _____. Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____

II. SITUAÇÃO DE EMPREGO
Apresentou Carteira de Trabalho e Previdência Social? ( ) Sim ( ) Não
( ) Declaro, sob as penas da lei, estar desempregado desde de _____/_____/_____. Assinatura: _____
III. ESCOLARIDADE
Apresentou comprovante de Escolaridade? ( ) sim ( ) não
Grau de escolaridade:_____ _____
( ) Declaro, sob as penas da lei, que não tenho grau de escolaridade concluído.

IV. RESIDÊNCIA
Para fins de comprovação de residência deve apresentar um dos seguintes documentos:
a) Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo), que possibilite comprovar 2 (dois) anos de residência no Município: ( ) sim ( ) não
b) Declaração da concessionária dos serviços, que possibilite comprovar 2 (dois) anos de residência no Município: ( ) sim ( ) não
c) Declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, que que possibilite comprovar 2 (dois) anos de residência no Município: ( ) sim ( ) não
d) Comprovante de inscrição ativa no programa bolsa família, no Município de Santo Antônio da Patrulha, contendo data de início: ( ) sim ( ) não

V. FAMÍLIA
Possui filhos? ( ) sim ( ) não
Se positivo apresentou cópia da certidão de nascimento: ( ) sim ( ) não

VI. CURSOS
O candidato declara estar ciente de que deverá iniciar participação em curso de aperfeiçoamento de no mínimo 20 (vinte) horas, durante a participação no programa, sob pena de desligamento do mesmo; ou caso não seja alfabetizado, apresentar comprovante de matrícula no ensino regular ou alfabetização de jovens e adultos, estes últimos no ato da inscrição.

Santo Antônio da Patrulha, _____, de _____, de _____

Candidato Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____ _____ (nome completo),_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____(profissão), portador(a) do RG n.º _____, DECLARO para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2.º da Lei 7.115/83), que_____(nome completo),_____(nacionalidade), _____ (estado civil), _____(profissão) portador(a) do RG n.º _____ (órgão emissor), é residente e domiciliado no imóvel de minha propriedade, no endereço_____ (Rua), _____(n.º), _____(complemento), _____ (bairro), _____ (cidade) -_____ (UF), desde _____ de _____ de _____. (data desde quando reside no endereço).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

____ (cidade), ____ (dia) de _____ (mês) de ____(ano).

_____
Assinatura do Declarante Com Firma Reconhecida em Cartório

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9D70FCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022.
CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.133, de 15 de março de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado	**Patricia de Cássia da Silva**	3.º
Instrutor Educacional - Pedagogia	**Fernanda Silva Pospichil**	6.º
Instrutor Educacional - Pedagogia	**Cassia Ferreira dos Santos**	7.º
Instrutor Educacional - Pedagogia	**Joice Beatris da Rocha Muniz**	8.º
Instrutor Educacional - Pedagogia	**Luci Delurdes Cardoso da Rocha**	9.º
Instrutor Educacional - Pedagogia	**Caroline de Jesus Leite**	10.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:878A811B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 027/2022.
CONTRATADA: IMUNIZADORA RENCK LTDA, CNPJ: 02.047.760/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de expurgo e controle de morcegos na EMEI Algodão Doce
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:493A39E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2021.

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº: 097/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Licitação.....: Tomada de Preços n° 006/2021, de 23/07/2021 (Processo Administrativo nº 156/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais na edificação em que se localiza o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 07.05.2022 até 05.06.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1145/2022, de 04.05.2022, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 300/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de maio de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:89C173E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 23/2022 (Processo Administrativo nº 61/2022). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição, na produção da alimentação escolar a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: CESAR FERNANDES DE SALES (26.597.151/0002-43): Item 3 (R$ 4,10), Item 18 (R$ 18,32), Item 39 (R$ 5,60), Item 47 (R$ 37,66), Item 49 (R$ 10,12), Item 51 (R$ 12,70), Item 52 (R$ 19,96), Item 56 (R$ 4,92), Item 57 (R$ 2,20), Item 60 (R$ 2,18), Item 80 (R$ 3,28), Item 84 (R$ 7,56), Item 110 (R$ 8,23), Item 111 (R$ 6,28), Item 149 (R$ 5,28), Item 150 (R$ 6,81), MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.(39.649.812/0001-06): Item 14 (R$ 5,30), Item 36 (R$ 4,60), Item 37 (R$ 4,60), Item 42 (R$ 14,10), Item 85 (R$ 4,80), Item 97 (R$ 5,15), Item 98 (R$ 13,15), Item 99 (R$ 33,50), Item 103 (R$ 7,00), Item 116 (R$ 2,80), Item 118 (R$ 2,80), Item 143 (R$ 3,35), Item 144 (R$ 3,35), Item 152 (R$ 3,69), Item 154 (R$ 1,40), PASQUALOTTI & CIA LTDA(32.445.589/0001-28): Item 1 (R$ 6,70), Item 2 (R$ 5,32), Item 4 (R$ 4,98), Item 5 (R$ 19,42), Item 6 (R$ 7,70), Item 7 (R$ 7,00), Item 8 (R$ 27,55), Item 10 (R$ 2,52), Item 11 (R$ 35,45), Item 12 (R$ 6,40), Item 15 (R$ 8,20), Item 16 (R$ 24,30), Item 19 (R$ 7,38), Item 20 (R$ 18,50), Item 21 (R$ 4,10), Item 23 (R$ 25,70), Item 24 (R$ 3,69), Item 25 (R$ 4,38), Item 26 (R$ 12,50), Item 27 (R$ 57,62), Item 28 (R$ 3,80), Item 29 (R$ 4,44), Item 30 (R$ 8,68), Item 32 (R$ 1,65), Item 40 (R$ 15,90), Item 41 (R$ 33,00), Item 43 (R$ 3,45), Item 45 (R$ 3,50), Item 46 (R$ 6,60), Item 50 (R$ 18,90), Item 53 (R$ 15,00), Item 54 (R$ 12,50), Item 55 (R$ 4,06), Item 58 (R$ 1,90), Item 59 (R$ 1,92), Item 62 (R$ 7,30), Item 63 (R$ 5,44), Item 65 (R$ 5,00), Item 66 (R$ 2,62), Item 68 (R$ 2,98), Item 69 (R$ 5,90), Item 70 (R$ 7,19), Item 71 (R$ 6,95), Item 72 (R$ 2,32), Item 73 (R$ 4,50), Item 75 (R$ 4,10), Item 76 (R$ 2,84), Item 77 (R$ 3,44), Item 78 (R$ 3,44), Item 79 (R$ 3,65), Item 81 (R$ 16,48), Item 86 (R$ 27,00), Item 87 (R$ 5,50), Item 89 (R$ 10,20), Item 90 (R$ 4,50), Item 91 (R$ 6,00), Item 92 (R$ 3,12), Item 93 (R$ 21,00), Item 94 (R$ 3,80), Item 96 (R$ 2,48), Item 104 (R$ 6,15), Item 105 (R$ 6,70), Item 106 (R$ 7,10), Item 108 (R$ 3,80), Item 112 (R$ 6,23), Item 114 (R$ 9,30), Item 115 (R$ 4,35), Item 117 (R$ 4,17), Item 120 (R$ 8,40), Item 121 (R$ 3,50),**

Item 122 (R$ 3,52), Item 125 (R$ 29,00), Item 126 (R$ 12,12), Item 127 (R$ 7,86), Item 128 (R$ 20,99), Item 129 (R$ 15,40), Item 134 (R$ 14,68), Item 135 (R$ 11,20), Item 136 (R$ 12,04), Item 137 (R$ 3,63), Item 138 (R$ 3,44), Item 139 (R$ 13,20), Item 140 (R$ 26,00), Item 141 (R$ 26,62), Item 142 (R$ 10,90), Item 145 (R$ 44,99), Item 146 (R$ 38,25), Item 147 (R$ 8,47), Item 148 (R$ 8,89), Item 151 (R$ 6,35), Item 153 (R$ 1,85), Item 155 (R$ 10,70), Item 156 (R$ 19,90), Item 157 (R$ 8,00), Item 158 (R$ 12,73), Item 159 (R$ 2,71), Item 160 (R$ 8,62), RIBEIRO GOBBI LTDA.(11.124.720/0001-85): Item 13 (R$ 8,00), Item 17 (R$ 4,40), Item 33 (R$ 5,54), Item 34 (R$ 4,30), Item 35 (R$ 4,90), Item 44 (R$ 5,40), Item 61 (R$ 4,71), Item 67 (R$ 2,99), Item 74 (R$ 3,00), Item 82 (R$ 5,02), Item 83 (R$ 6,80), Item 88 (R$ 6,47), Item 123 (R$ 3,10), Item 124 (R$ 4,35), Item 132 (R$ 8,09), Item 161 (R$ 7,82), Item 162 (R$ 6,82), NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA(07.814.016/0001-87): Item 48 (R$ 35,70), Item 100 (R$ 4,69), Item 101 (R$ 4,04), Item 102 (R$ 4,26), Item 107 (R$ 7,40), Item 109 (R$ 6,66), Item 119 (R$ 4,07), Item 131 (R$ 9,69), Item 163 (R$ 1,90), Item 164 (R$ 3,50). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 06 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:BA75BDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LORENA FALCÃO MARQUES, classificada em 7° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE MAIO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:8FE222F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 434/2022 – contratação de empresa para elaboração de projeto de iluminação pública do Município de São Gabriel/RS, para 5825 pontos totais, com modernização de 5560 pontos, com Memorial Descritivo do Diagnóstico Energético e Substituição de Luminárias atuais por luminárias em tecnologia Led, ensaios luminotécnicos, relatórios com especificação dos itens e quantitativos, planilhas e ART de projeto; incluso consultoria para a licitação: com elaboração de Termo de Referência, Cotação, Mapa Comparativo, Cronograma Físico Financeiro, entre outros necessários para o bom andamento da licitação e projeto básico para captação de financiamento junto a instituição financeira escolhida pela Prefeitura Municipal – R$ 16.680,00 – Instaladora Elétrica Onzi Ltda.

São Gabriel, 06 de maio de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:60816C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 001/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 – alteração de fiscal de contrato, passando a ser o servidor Sr. Luciano Pereira Aguaidas.

São Gabriel, 06 de maio de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FB67BEB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

Contratada: Signori, Neuhaus & Felten LTDA.
Objeto: 1000 sc de adubo químico da fórmula NPK 10-20-10 de 50 Kg.
Licitação: Pregão Presencial
Preço: R$ 223.900,00
Pagamento: 7 (sete) dias após a entrega
Forma e prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Assinatura:06/05/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:28F4BD64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 45/2022

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FARMÁCIA BIG FARMA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS SJ LTDA.,** CNPJ nº 06.122.369/0001-53 para a aquisição da medicação ENOXAPARINA 60MG de uso pós-cirúrgico, pelo valor total de R$ 4.655,00, nos termos do processo nº 446/22 e com base no inciso IV, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a urgência no atendimento da situação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 de maio de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:735F2389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.559, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 8.325,96 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo como fonte de recurso a redução de verba, em igual valor, do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento no valor de R$ 8.325,96 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo em vista a adequação orçamentária para atender ao Termo de Notificação Extrajudicial FGTAS/ASJ nº 28/2021, conforme especificações abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
13.05 - Diretoria do Parque do Trabalhador
2042 - Manutenção do Parque do Trabalhador
4.4.30.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições.....R$ 8.325,96
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 8.325,96

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R$ 8.325,96 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme especificações abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
13.01 - Administração Central do Gabinete
2040 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico
4.4.90.93.00.00.00.00 0001 Indenizações e Restituições.....R$ 8.325,96
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 8.325,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B4B73F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.560, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 167.732,37 (cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), tendo como fonte de recurso a redução de verba, em igual valor, no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 167.732,37 (cento e sessenta e sete mil reais setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), tendo em vista a contrapartida financeira a ser aportada no Contrato de Repasse 888606/2019, relativo à reforma do Ginásio Esportivo do Parque de Recreação do Trabalhador, conforme especificações abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
13.05 - Diretoria do Parque do Trabalhador
2042 - Manutenção do Parque do Trabalhador
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 - Obras e Instalações.....R$ 167.732,37
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 167.732,37

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R$ 167.732,37 (cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme especificações abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
13.01 - Administração Central do Gabinete
2040 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 Obras e Instalações.....R$ 167.732,37
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 167.732,37

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83806BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.568, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), tendo como fonte de recurso o Contrato de Repasse 888606/2019 - recurso vinculado 2497.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), para atender despesas relativas à execução do projeto "Reforma do Ginásio Esportivo do Parque de Recreação do Trabalhador no Município de São Leopoldo", envolvendo recursos administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, conforme especificações abaixo:

13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico
13.05 - Diretoria do Parque do Trabalhador
2042 - Manutenção do Parque do Trabalhador
4.4.90.51.00.00.00.00 2497 - Obras e Instalações.....R$ 238.750,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 238.750,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), terão origem no Contrato de Repasse 888606/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C41E92FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.121, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Declara qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de São Leopoldo o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IBSAUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 152, incisos VI e XII Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e o Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento do **Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IBSAUDE**, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021 – Qualificação de Organizações Sociais – CAPS AD III e UAA, visando a sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO a análise favorável da Comissão de Qualificação, bem como a decisão do Secretário Municipal de Saúde pelo deferimento da qualificação;

DECRETA

Art. 1º. Fica qualificado como Organização Social de Saúde no Município de São Leopoldo, o **Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IBSAUDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1184, Sala 1201, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS - CEP nº 90010-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.836.454/0001-46, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:466A08B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.122, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Declara qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de São Leopoldo o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 152, incisos VI e XII Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e o Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL**, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021 – Qualificação de Organizações Sociais – CAPS AD III e UAA, visando a sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO a análise favorável da Comissão de Qualificação, bem como a decisão do Secretário Municipal de Saúde pelo deferimento da qualificação;

DECRETA

Art. 1º. Fica qualificado como Organização Social de Saúde no Município de São Leopoldo, o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 4943, Sala 101, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP nº 30360-663, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.893.350/0001-12, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C03AE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.126, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 8.325,96 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo como fonte de recurso a redução de verba, em igual valor, do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.559, de 06 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento no valor de R$ 8.325,96 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo em vista a adequação orçamentária para atender ao Termo de Notificação Extrajudicial FGTAS/ASJ nº 28/2021, conforme especificações abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
13.05 - Diretoria do Parque do Trabalhador
2042 - Manutenção do Parque do Trabalhador

4.4.30.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições.....R$ 8.325,96
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 8.325,96

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R$ 8.325,96 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme especificações abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
13.01 - Administração Central do Gabinete
2040 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico
4.4.90.93.00.00.00.00 0001 Indenizações e Restituições.....R$ 8.325,96
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 8.325,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B7FF160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.127, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 167.732,37 (cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), tendo como fonte de recurso a redução de verba, em igual valor, no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.560, de 06 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 167.732,37 (cento e sessenta e sete mil reais setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), tendo em vista a contrapartida financeira a ser aportada no Contrato de Repasse 888606/2019, relativo à reforma do Ginásio Esportivo do Parque de Recreação do Trabalhador, conforme especificações abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
13.05 - Diretoria do Parque do Trabalhador
2042 - Manutenção do Parque do Trabalhador
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 - Obras e Instalações.....R$ 167.732,37
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 167.732,37

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R$ 167.732,37 (cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme especificações abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
13.01 - Administração Central do Gabinete
2040 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 Obras e Instalações.....R$ 167.732,37
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 167.732,37

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC3CE7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.135, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), tendo como fonte de recurso o Contrato de Repasse 888606/2019 - recurso vinculado 2497.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.568, de 06 de maio de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), para atender despesas relativas à execução do projeto "Reforma do Ginásio Esportivo do Parque de Recreação do Trabalhador no Município de São Leopoldo", envolvendo recursos administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, conforme especificações abaixo:

13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico
13.05 - Diretoria do Parque do Trabalhador
2042 - Manutenção do Parque do Trabalhador
4.4.90.51.00.00.00.00 2497 - Obras e Instalações.....R$ 238.750,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 238.750,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), terão origem no Contrato de Repasse 888606/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53F3F841

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10002/2019 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10002/2019 FMS – OBJETO**: Credenciamento de clínicas/comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas e transtornos psiquiátricos, que atendam pacientes do sexo masculino e feminino, entre 14 a 18 anos e Adultos, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário e ordem Judicial, conforme as condições constantes dos Anexos, conforme as necessidades e solicitação da

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS. **VIGÊNCIA:** Até 05 de maio de 2023. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:132FAF61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE PESSOAL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.25
Data: 05/05/2022
Hora: 17:02

Portaria Municipal nº 434/2022

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/04/2022, ao servidor **AFONSO LUIZ PRZYBULINSKI**, matrícula 201, cargo de MOTORISTA, padrão 04, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.091,68 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO MENSAL - Lei Municipal nº 3030 de 2019, art. 27, no valor de R$ 1.979,03; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (34 X 1% = 34%) - Lei Municipal nº 2610 de 2013, art. 66 a 68 no valor de R$ 672,87; FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA - Lei Municipal nº 890 de 1990, art. 249, no valor de R$ 439,78; a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de São Martinho/RS. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO MARTINHO, 04/05/2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de PM de São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:1D00CD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº002.2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº002/2022 que tem por OBJETO – **Calçamento de pedras irregulares de basalto no Acesso a Linho Follmann.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 25 de maio de 2022, as 14h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br, ressaltando que o cadastramento prévio das empresas deverá ser efetivado até a data de 20 de maio de 2022.

São Martinho-RS, 06 de maio de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:EB3629B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JEANCARLO HUNHOFF, no uso de suas atribuições, torna público a realização de seleção visando à contratação de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE INGLÊS E FISCAL SANITÁRIO** sendo que a seleção dar-se-á exclusivamente por meio de análise de currículos. O período de inscrições será entre os dias **09 à 23 de maio de 2022,** junto a Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, situada na Avenida Osvaldo de Souza, n° 124, centro, durante o horário de expediente, das **08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h:00min às 13h00min horas**. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, pelos telefones (55)3533-1170 e (55) 3533-1728 e pelo site **www.saomartinho.rs.gov.br.**

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:C432A74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2022 – PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 017/2022 – PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO PARA POSSE

O **MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 28 de janeiro de 2022, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PARA POSSE
1.1. Defere-se os pedidos de prorrogação de prazo para posse referente ao Concurso Público nº 01/2022, com base na Lei Municipal nº 1126/1991, art. 21, parágrafo 1º, para os cargos de Agente Administrativo Auxiliar, Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira, Agente de Serviços Complementares – Serviços Braçais, Agente de Serviços Complementares – Vigilante, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Pedreiro, aberto pelo Edital nº 01/2022, de 28 de janeiro de 2022, destinado ao provimento de vagas legais e formação de cadastro de reserva do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo Municipal.
1.2. Para os demais cargos abrangidos pelo Edital nº 01/2022, não houve pedido de prorrogação de prazo.

Inscrição	Candidato(a)	Cargo
1718259	ELIANE DA SILVA MOREIRA	Agente Administrativo Auxiliar
1716107	ELENIR PADILHA SANTANA	Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira
1721090	NALVA DE OLIVEIRA GODOIS	Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira
1721779	SIMONE MICHELIN DOS SANTOS	Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira
1717808	KELLI FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira
1716830	PATRICIA GOMES NEUBERGER	Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira
1721358	MARA SONIA CALISTRO DA VEIGA	Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira
1711122	TANIA MARIA BRITZ CHARA	Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira
1718476	CHARLES FERREIRA DE ARAUJO	Agente de Serviços Complementares – Serviços Braçais
1716290	ALEXANDRE SISTI DA SILVA	Agente de Serviços Complementares - Vigilante
1716140	JOÃO CARLOS DE MATOS GOMES	Motorista
1718324	GUSTAVO MOURA DE OLIVEIRA	Motorista
1721134	ANDERSON BAUMGARTEN GUIMARÃES	Motorista
1714017	ANDERSON SCHUQUEL VILANOVA	Motorista
1720613	ROBSON GUIMARÃES PINTO	Motorista
1719780	JOSE AURI VAZ NUNES	Motorista
1722582	CARIN GOLKE	Nutricionista
1716360	ANDRE BRAGA DOS SANTOS	Operador de Máquinas
1711758	JEAN FELIPE KLEINUBING	Operador de Máquinas
1720583	JOÃO LUCAS HAMERSKI MIRANDA	Pedreiro

São Nicolau/RS, 06 de maio de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE LIKES
Secretário da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:98F5DE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2022 – PEDIDOS DE DESISTÊNCIA

EDITAL Nº 018/2022 – PEDIDOS DE DESISTÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 28 de janeiro de 2022, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. PEDIDOS DE DESISTÊNCIA
1.1. Defere-se os pedidos de desistência solicitados referente ao Concurso Público nº 01/2022, para os cargos de Agente Administrativo e Agente Administrativo Auxiliar, aberto pelo Edital nº 01/2022, de 28 de janeiro de 2022, destinado ao provimento de vagas legais e formação de cadastro de reserva do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo Municipal.
1.2. Para os demais cargos abrangidos pelo Edital nº 01/2022, não houve pedido de desistência.

Inscrição	Candidato(a)	Cargo
1717414	CAMILA NIEWINSKI CORREA	Agente Administrativo Auxiliar
1722670	RODRIGO VIDOTO LUCERO	Agente Administrativa

São Nicolau/RS, 06 de maio de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE LIKES
Secretário da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:A32051A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.492, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.496, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei Municipal 2.496 de 23 de fevereiro de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 2º**São participantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de São Pedro do Sul:*
I – representando o Governo Municipal:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
d) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
II – representando a Sociedade Civil:
a) 1 (um) representante do COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente);
b) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
c) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial;
d) 1 (um) representante do Lions Clube de São Pedro do Sul."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CA740A60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.493, DE 05 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) ENFERMEIRO (A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) enfermeiro (a), por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 2.990,94 (dois mil novecentos e noventa reais com noventa centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2ºA scondições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 05; Hospital Municipal; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal – Custeio Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00 0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:52BE305B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.494, DE 05 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) professor de Anos Iniciais, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto às escolas do município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos arts. 259, III da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.235,85 (um mil duzentos e trinta e cinco reais com oitenta e cinco centavos).

§ 1ºO contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Assegura-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que a motivaram, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim peloPoderExecutivoMunicipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI); 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A811AEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 010/2022.

ALTERA O EDITAL Nº 009/2022, QUE DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE MÉDICOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, REABRINDO O PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERANDO O CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e legislação de regência, **TORNA PÚBLICO** que **ALTERA O EDITAL 009/2022**, que dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO DEMÉDICO**, nos termos que seguem:

I) DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES:

Ficam reabertas as inscrições de forma imediata, permanecendo abertas pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, ou até que haja ao menos um candidato inscrito.

As inscrições deverão ser feitas mediante remessa, através do e-mail sec-saude@saopedrodosul.org, de ficha de inscrição, conforme modelo anexo ao Edital 009/2022, acompanhada de cópia dos documentos pessoais e comprovante de inscrição no Conselho de Medicina.

II) DA ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os candidatos serão selecionados e classificação pela ordem cronológica de recebimento das fichas de inscrição pela Secretaria Municipal de Saúde.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital 009/2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:655C190D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.499, DE 05 DE MAIO DE 2022.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE EDERSON ELVINO PIPPI HEINLE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 008/2022, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 26 de abril de 2022, sob o n° 2115, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho daservidora EDERSON ELVINO PIPPI HEINLE, Matrícula nº3078, no cargo de Motorista, tendo sido nomeadoem07.03.2019, pela Portaria nº 0393/2019, empossadono cargo em 07.03.2019(Termo de Posse n° 016/2019) e entrado em exercício na data de 02.04.2019, considerando, assim, oservidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos05(cinco)dias do mês de fevereiro de 2022(dois mil e vinte edois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EBFF4F22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.500, DE 05 DE MAIO DE 2022.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ISA MARTA JUNGES EBLING E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 008/2022, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 26 de abril de 2022, sob o n° 2115, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho daservidora ISA MARTA JUNGES EBLING, Matrícula nº1063, no cargo de Professora, tendo sido

nomeadoem28.02.2000, pela Portaria nº 2821/2000, empossadono cargo em 28.02.2000(S/N) e entrado em exercício na data de 28.02.2000, considerando, assim, oservidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos05(cinco)dias do mês de fevereiro de 2022(dois mil e vinte edois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3BE85158

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.501, DE 05 DE MAIO DE 2022.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA PINHEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 008/2022, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 26 de abril de 2022, sob o n° 2115, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho daservidora JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Matrícula nº3061, no cargo de Operário, tendo sido nomeadoem11.03.2019, pela Portaria nº 0433/2019, empossadono cargo em 21.03.2019(Termo de Posse n° 013/2019) e entrado em exercício na data de 25.03.2019, considerando, assim, oservidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos05(cinco)dias do mês de fevereiro de 2022(dois mil e vinte edois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:861D31D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.502, DE 05 DE MAIO DE 2022.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE PEDRO GERMANO MILITZ E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 008/2022, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 26 de abril de 2022, sob o n° 2115, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho daservidora PEDRO GERMANO MILITZ, Matrícula nº3059, no cargo de Operário, tendo sido nomeadoem11.03.2019, pela Portaria nº 0434/2019, empossadono cargo em 21.03.2019(Termo de Posse n° 014/2019) e entrado em exercício na data de 25.03.2019, considerando, assim, oservidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos05(cinco)dias do mês de fevereiro de 2022(dois mil e vinte edois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:20A65BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.503, DE 05 DE MAIO DE 2022.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ROMULO LIMA DE MORAES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 008/2022, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 26 de abril de 2022, sob o n° 2115, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho daservidora ROMULO LIMA DE MORAES, Matrícula nº3056, no cargo de Motorista, tendo sido nomeadoem07.03.2019, pela Portaria nº 0394/2019, empossadono cargo em 19.03.2019(Termo de Posse n° 012/2019) e entrado em exercício na data de 20.03.2019, considerando, assim, oservidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos05(cinco)dias do mês de fevereiro de 2022(dois mil e vinte edois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:57D7BF01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresas para a prestação de serviços de fonoaudiologia. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 19 de maio de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. Cópia do Edital no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010.

São Valentim do Sul-RS, 09 de maio de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:51F0D7A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 232/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022

Contrato Nº 232/2022 – Compreende o objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas. Valor: R$219.922,80 (Duzentos e Dezenove Mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN, CNPJ n° 07.150.887/0001-43
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade:1,115 – Aquisição de Cestas Básicas de alimentos/Defesa Civil
3390 32 00 00 00 Material, Bem ou serviço para distribuição gratuíta (Cod acesso 685)

São Valério do Sul – RS, 05 de maio de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8CC8E4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2022.
Objeto: Edital de dispensa para aquisição de cestas básicas.
Adjudicado: GEDOVAR ROZIN, CNPJ n° 07.150.887/0001-43. Valor R$219.922,80 (Duzentos e Dezenove Mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 05 de maio de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BA5FC6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Tomada de Preços nº 01/2022.
Objeto: Edital de pregão para execução de pavimentação com pedras irregulares.
Adjudicado:
CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ n° 13.720.549/0001-00. Valor R$430.717,27 (Quatrocentos e trinta mil, setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

São Valério do Sul – RS, 06 de maio de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:AD31B151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 19/05/2022 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 027/2022, cujo objeto é aquisição de roçadeira hidráulica articulada. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:54F5DD49

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 1102022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCELAINE MOREIRA LISBOA; Contrato n.º: 111/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILUSIA BEATRIZ VIACAVA MARSICANO - ME; Contrato nº: 112/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS-MATRIZ; Contrato n.º: 113/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIANE T MARTINS DE BARROS - ME; Contrato n.º: 114/2022; Contratada: ESCOLA DE

EDUCAÇÃO INFANTIL TANIA MARIA S. DE JESUS; Contrato n.º: 115/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATRICK BORGES GUILHERME; Contrato n.º: 116/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DEJANIRA DE OLIVEIRA BRAGA ME; Contrato n.º: 117/2022; ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SABRINA LOVATTO - ME; Contrato n.º: 118/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇO MINOSSO LTDA; Contrato n.º: 119/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SILVIA REGINA BORGES MORAES - ME; Contrato n.º: 120/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILLENY APARECIDA MOREIRA LISBOA; Contrato n.º: 121/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS G. F. DA SILVA; Contrato n.º: 122/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUARDO JOSE INEIA; Contrato n.º: 123/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL J.E.T. GUEDES-EDUCAÇÃO INFANTIL; Contrato n.º: 124/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDA NUNES TIRELLO - ME; Contrato n.º: 125/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIVIANE P. GARCIA - ME; Contrato n.º: 126/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANE DA SILVA ROSSATO EIRELI; Contrato n.º: 127/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOLANGE DE CASTRO KRAEMER - ME; Contrato n.º: 128/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TAINÁ MARTINS DE BARROS; Contrato n.º: 129/2021; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANDA SUAN BORGES - ME; Contrato n.º: 130/2022; Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS - FILIAL; Objeto: **Constitui o objeto destes contratos a compra de vaga para crianças residentes neste município, com vistas à oferta dos serviços educacionais, com atendimento pedagógico adequado à educação infantil de crianças de zero a três anos e onze meses - Etapa creche em turno integral ou parcial, conforme a legislação em vigor. Valor Mensal por vaga: Turno Integral:** R$ 574,56 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) e **Turno Parcial:** R$ 286,59 (duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 01/2022.

Contrato n.º: 04/2022; Empresa: NOVITECH COM. E SERV. LTDA: Aquisição de equipamentos/material permanente, conforme Portaria nº 3186, de 26 de Novembro de 2020, nº da Proposta **11413.810000/1200-03,** para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, do Município de Sapucaia do Sul/RS. **Valor:** R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 58/2021. Contrato n.º: 05/2022; Empresa: SUPERARMED EQUIP. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA ME.** Aquisição de equipamentos/material permanente, conforme Portaria nº 3186, de 26 de Novembro de 2020, nº da Proposta **11413.810000/1200-03,** para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, do Município de Sapucaia do Sul/RS. **Valor:** R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 58/2021. Contrato n.º: 11/2022; Empresa: CMED DISTRIB. LTDA; Objeto**: Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de Saúde Bucal – ESB, com base na Portaria GM/MS 3389/2020. **Valor:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 63/2021. Contrato n.º: 131/2022; Empresa: CONSIGAZ DISTRIB. DE GÁS LTDA; Objeto**: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg para a Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul durante o ano letivo de 2022. **Valor:** R$ 107.970,00 (cento e sete mil novecentos e setenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 05/2022. Contrato n.º: 132/2022; Empresa: TRI TV SERV. DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto**: Locação de sistemas de sonorização, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 19/2022. Contrato n.º: 133/2022; Empresa: TRI TV SERV. DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto**: Locação de sistemas de iluminação, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 2.499,99 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 20/2022. Contrato n.º: 134/2022; Empresa: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COM. LTDA; Objeto:** Aquisição de Software Autocad, destinado as atividades de desenvolvimento dos projetos de arquitetura e engenharia da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação. **Valor Total:** R$ 12.945,00 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais). **Prazo:** 03 anos**. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 09/2022. **Contrato n.º: 135/2022; Empresa: WEISSHEIMER TRANSP. LTDA; Objeto**: Fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em cilindros de 13 kg para a Secretaria da Saúde. **Valor:** R$ 6.681,60 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 06/2021. Contrato n.º: 136/2022; Empresa: TRI TV SERV. DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de gravação e transmissão de vídeo em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 14.377,86 (quatorze mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 23/2022. Contrato n.º: 137/2022; Empresa: F7 EVENTOS LTDA; Objeto**: Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 5.548,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 21/2022. Contrato n.º: 138/2022; Empresa: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI; Objeto**: Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 21/2022.**

Sapucaia do Sul, 05 de Maio de 2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D46506FD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 128/2020; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MADIFE EIRELI**. **Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza conservação e higienização de bens móveis e imóveis". **Valor**: O valor contratual será repactuado em 10,1374%, resultando no valor mensal atualizado de R$ 3.668,82 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) por auxiliar de limpeza. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 23/2020. **Data de Assinatura**: 01.04.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato n.º: 211/2018; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. Objeto:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado para área de gestão de Saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional, customização, implantação e migração de base de dados, incluindo a capacitação dos usuários em todos os módulos contratados do sistema" **Vigência:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 13/03/2022, o contrato poderá ser rescindido pelo ente municipal caso o processo licitatório em

andamento para o atendimento da demanda, reste concluído em prazo inferior ao prazo aditivado**. Modalidade:** Concorrência nº. 02/218. **Assinatura**: 07.04.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 84/2019; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RAQUEL C. MARTINS; Objeto:** "Locação de um imóvel localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº. 1768, destinada a instalação do Arquivo Municipal e do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública". **Vigência**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 04/02/2022. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste, mantendo-se o valor mensal de R$ 4.047,38. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 07/2019. **Data de Assinatura**: 08.04.2022.

Espécie: Termo Aditivo 05 ao Contrato 228/2018; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DOUBLE ALPHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. Objeto:** "*Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos em regime de comodato de sistemas CFTV e de vídeo porteiro com acionamento de fechaduras elétricas à distância*. **Vigência**: O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 18/03/2022, o** contrato poderá ser rescindido pelo ente municipal caso o processo licitatório em andamento para o atendimento da demanda, reste concluído em prazo inferior ao prazo aditivado. **Pregão Presencial 07/2018. Data de Assinatura**: 12.04.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 164/2016; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA – ME; Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestar serviços ao SUS na área de fisioterapia". **Vigência:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses, a contar de 06/04/2022. O contrato poderá ser rescindido pelo ente municipal caso o processo licitatório em andamento para o atendimento da demanda, reste concluído em prazo inferior ao prazo aditivado. **Valor:** Os procedimentos mensais inicialmente contratados entre as partes ficam acrescidos em 24,88278%, passando de 135 consulta atendimento para 168 e de 1215 Fisioterapia para 1518, o que corresponde ao valor total mensal de R$ 9.452,94 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **Modalidade: Chamamento Público n°. 001/2016**. **Data de Assinatura**: 13.04.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato n.º: 165/2016; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SAPUCAIAFISIO – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA; Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestar serviços ao SUS na área de fisioterapia". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses, a contar de 03/04/2022. O contrato poderá ser rescindido pelo ente municipal caso o processo licitatório em andamento para o atendimento da demanda, reste concluído em prazo inferior ao prazo aditivado. **Valor:** Os procedimentos mensais inicialmente contratados entre as partes ficam acrescidos em 24,9188%, passando de 130 consulta atendimento para 162 e de 1170 Fisioterapia para 1462, o que corresponde ao valor total mensal de R$ 9.105,46 (nove mil cento e cinco reais e quarenta e seis centavos). **Modalidade: Chamamento Público n°. 001/2016**. **Data de Assinatura**: 13.04.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 a Ata Registro de Preço n.º: 1/2022, Contrato 64/2022; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ATACADÃO RS – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão utilizados no cardápio da alimentação da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** O item 01 da Ata de Registro de Preço nº. 1/2022 terá reequilíbrio econômico-financeiro, passando para R$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 72/2021. **Data de Assinatura**: 27.04.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 173/2021; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA. Objeto: "**Contratação de obra de engenharia para revitalização da Praça General Freitas, situada na Avenida Sapucaia, Rua Rodrigues de Figueiredo e Rua Coronel Serafim Pereira, Bairro Centro, Sapucaia do Sul". **Vigência**: O de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/04/2022. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 02/2021. **Data de Assinatura**: 29.04.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 118/2020; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ÓRBIS SERVIÇO DE LOCAÇAO DE MÃO DE OBRA LTDA**. **Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o preparo da Alimentação no âmbito das escolas municipais". **Valor**: O valor contratual será repactuado em 10,034592%, resultando no valor mensal atualizado de R$ 345.129,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e nove reais). **Modalidade:** Pregão Eletrônico 12/2020. **Data de Assinatura**: 29.04.2022.

Sapucaia do Sul, 06 de maio de 2022.

Claudete de Moraes Brasil

DIRETORA DE CONTRATOS
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B2311978

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 150623 DL - 0156.004/2022. Objeto: aquisição de materiais de segurança (EPIs) para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36515614000153) R$ 2.947,00; **PROCESSO: 140134 PERP - 0016.001/2022.** Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LABORATÓRIO para o HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E CLISAM de Sapucaia do Sul e HOSPITAL TRAMANDAÍ, através de Pregão Eletrônico Registro de Preços, conforme lei 10.520/2002 e 8.666/93. Fornecedores: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194) R$ 334.237,68; SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (88484969000126) $ 7.448,40; TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (39661587000115) R$ 42.387,00; **PROCESSO: 137813 DL - 0038.001/2022.** Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em informativo online, consultas via site, chat, e-mail e telefone e boletins periódicos nas áreas contábil, fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, e outros serviços correlatos, atualizado diariamente, para atender às necessidades da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93 ARTIGO 24, INCISO II. Fornecedor: FISCONET CURSOS LTDA - ME (03716758000119) R$ 15.000,00;

Sapucaia do Sul, 09 de maio de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A147B374

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 143529/2022 - PERP nº 0038/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAI, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 23/05/2022 às 14:00 horas.

Sapucaia do Sul, 09 de Maio de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A8CF28DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.199, DE 05 DE MAIO DE 2022. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREA

LEI:
Art. 1° Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Sapucaia do Sul, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com vigência a partir de 1º de maio de 2022, mediante recomposição inflacionária, no percentual de 10,46% (dez vírgula quarenta e seis por cento).
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Sapucaia do Sul, 05 de maio de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:87189F75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.785, DE 06 DE MAIO DE 2022. ALTERA O DECRETO Nº 4.574, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.707, DE 04 DE ABRIL DE 2016, QUE INSTITUI O ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DENOMINADO ÁREA AZUL, DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SU

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os Art. 7º, art. 9º, art. 12º e art. 14º do Decreto 4.574/2020, que passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 7º...
§1º Tarifa de estacionamento para vagas rotativas para AUTOMÓVEIS, do tipo passeio:
I–até 30 (trinta) minutos: R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos);
II – de 30min1s (trinta minutos e um segundo) até 60 (sessenta) minutos: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
III – de 60min1s (sessenta minutos e um segundo) até 90 (noventa) minutos: R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);
IV – de 90min1s (noventa minutos e um segundo) até 120 (cento e vinte) minutos: R$ 5,00 (cinco reais).
§2º Tarifa de estacionamento para vagas rotativas para CARGA E DESCARGA são as seguintes:
II - de 30min1s segundo (trinta minutos e um segundo) até 60 (trinta) minutos: R$ 6,00 (seis reais);
III - de 60min1s (sessenta minutos e um segundo) até 90 (noventa) minutos: R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);
IV - de 90min1s (noventa minutos e um segundo) até 120 (cento e vinte) minutos: R$ 10,00 (dez reais).
§3º Tarifa de estacionamento para vagas rotativas para MOTOCICLETA e similares são as seguintes:
...
II - até 60 (trinta) minutos: R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos);
III - de 60min1s (sessenta minutos e um segundo) até 120 (cento e vinte) minutos: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
§4º Tarifa para estacionamento de CAÇAMBAS OU CONTÊINERES conduzidos para entulho/materiais em geral e similares ou para veículos conduzindo os contêineres: R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) pelo período fixo de 1 (um) dia útil - diária.

§5º Tarifa por vaga rotativa ocupada para o estacionamento de OPERAÇÕES ESPECIAIS (mudança, evento privado, etc.) com uso de maior quantidade de tempo ao regulamentado e/ou pelo uso de vagas adicionais em conjunto, desde que haja prévia autorização do Município: R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) pelo período fixo de 1 (um) dia útil - diária.
§6º Tarifa de aviso de pós-uso: R$ 5,00 (cinco reais), desde que regularizado em até 120 (cento e vinte) minutos.
§7º Tarifa de aviso de pós-uso para motocicletas: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), desde que regularizado em até 120 (cento e vinte) minutos.
§8º Tarifa de aviso de "AVISO DE IRREGULARIDADE PARA VEÍCULOS DE PASSEIO": R$ 20,00 (vinte reais), para veículos sem qualquer tipo de aquisição de tempo/período, desde que regularizado em até 3 (três) dias úteis.
§9º Tarifa de aviso de "AVISO DE IRREGULARIDADE PARA VEÍCULOS DE PASSEIO": R$ 10,00 (dez reais), para veículos com tempo/período adquirido expirado, desde que regularizado em até 3 (três) dias úteis.
§10 Tarifa de "AVISO DE IRREGULARIDADE PARA MOTOCICLETA": R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), desde que regularizado em até 3 (três dias úteis).
...
Art. 9º ...
...
III - "AVISO DE PÓS-UTILIZAÇÃO" - é gerado quando o usuário extrapolar o teto máximo de permanência de 2 (duas) horas na mesma vaga, em ato contínuo o Usuário deverá efetuar o pagamento da respectiva tarifa no valor de R$ 5,00 (cinco reais) e a partir da emissão do tíquete poderá utilizar o período e permanecer estacionado por até 2 (duas) horas;

IV - "AVISO DE PÓS-UTILIZAÇÃO PARA MOTOCICLETAS" - é gerado quando o usuário extrapolar o teto máximo de permanência de 2 (duas) horas na mesma vaga, pois em ato contínuo o Usuário deverá efetuar o pagamento da respectiva tarifa no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e a partir da emissão do tíquete poderá utilizar o período e permanecer estacionado por até 2 (duas) horas;

V - "AVISO DE IRREGULARIDADE" - expirado o ato continuado do tempo das 2 (duas) horas mencionado no inciso II deste artigo, e caso não tenha sido efetuado o referido pagamento, o instrumento de maneira continuada torna-se automaticamente "Aviso de Irregularidade", para pagamento da tarifa de regularização no valor de R$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser paga até 3 (três) dias úteis da sua emissão, tendo até às 18 (dezoito) horas de cada dia para a devida regularização;

VI - "AVISO DE IRREGULARIDADE PARA MOTOCICLETAS" - expirado o ato continuado do tempo das 2 (duas) horas referidas no inciso II deste Decreto, e caso não tenha sido efetuado o referido pagamento, o instrumento de maneira continuada torna-se automaticamente "Aviso de Irregularidade", para pagamento da tarifa de regularização no valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), que poderá ser paga até 03 (três) dias úteis da sua emissão, até às 18 (dezoito) horas de cada dia para a devida regularização;
...
Art. 12 A ocupação e utilização da vaga rotativa de "ÁREA AZUL" tratadas como extraordinárias e/ou de longa duração acima do tempo permitido deverão obter autorização prévia da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade e estarão submetidas a necessidade da rotatividade e ao pagamento das tarifas, pelo pagamento da diária no valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por vaga ocupada, conforme as situações abaixo elencadas:
...
Art. 14 Os Veículos indevidamente estacionados nas vagas especiais referidas no art. 13 deste Decreto com destinação própria ou temporal serão monitorados e em caso de descumprimento por ocupação imprópria ou por ocupação acima do tempo regulamentado, serão advertidos por meio do "Aviso de Irregularidade" e pagamento de tarifa no valor de R$ R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta

centavos), sem qualquer tipo de tolerância, estando ainda a qualquer tempo sujeitos à lavratura do auto de infração de trânsito através da fiscalização de trânsito Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 06 de maio de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:62BC9355

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.201, DE 05 DE MAIO DE 2022.
ESTABELECE O PLANO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA AS MULHERES, O CENTRO DE REFERÊNCIA, O CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VE

LEI:
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° A Política Municipal para as Mulheres tem como compromisso e desafio promover a igualdade e equidade de gênero, com respeito às diversidades de raça e etnia, gerações, orientação sexual e deficiências, e orientar-se-á pelos princípios da igualdade e respeito à diversidade, da eqüidade, da autonomia das mulheres, da laicidade do Estado, da universalidade das políticas, da justiça social, da transparência dos atos públicos e da participação e controle social.
Art. 2º A Política Municipal para as Mulheres será desenvolvida através de programas e projetos, com a participação da comunidade através do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, diretamente, por ações governamentais e, indiretamente, por meio de organizações não governamentais, mediante a transferência de recursos, subvenções e auxílios, através de termos de cooperação ou convênios.
Art. 3º A Política Municipal para as Mulheres beneficiará mulheres índias, negras, lésbicas, idosas, jovens, com deficiência, ciganas, profissionais do sexo, rurais, urbanas, entre outras.
SEÇÃO II
DO PLANO E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
Art. 4º O Plano de Ação tem por objetivo, entre outros:
I – Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho, mediante a promoção e apoio a realização de cursos de capacitação técnica e gerencial para as mulheres, em parceria com outros setores do governo, setor privado e organização da sociedade civil;
II – Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio, mediante apoio técnico e financeiro a projetos de geração de trabalho e renda, apoio de instituições financeiras, públicas e privadas, para garantir e/ou ampliar o acesso das mulheres às linhas de microcrédito produtivo, realização de feiras e/ou exposições para o comércio dos produtos confeccionados pelas mulheres rurais;
III – Promover relações de trabalho não-discriminatórias, com equidade salarial e no acesso a cargos de direção, em especial:
a) incentivar a inclusão, nos acordos e convenções trabalhistas, de cláusulas que promovam os direitos iguais no emprego e profissão em relação ao gênero, raça e etnia;
b) realizar, em parceria com os sindicatos, capacitação de sindicalistas em relação à promoção dos direitos iguais no emprego;
c) apoiar e/ou realizar campanha para prevenção do assédio sexual e divulgação da legislação sobre assédio sexual nas empresas privadas e instituições públicas, de valorização dos trabalhos considerados femininos e informativos sobre os direitos das trabalhadoras.
IV – Garantir o cumprimento da legislação no âmbito do trabalho doméstico e estimular a divisão de tarefas domésticas, da seguinte forma:
a) realizar campanha de valorização do trabalho doméstico, para divulgação da legislação que garante os direitos das trabalhadoras domésticas, de estímulo à divisão das tarefas domésticas e para a erradicação do trabalho doméstico infantil;
b) realizar mutirões/eventos nos municípios para a emissão de documentos para as mulheres;
c) capacitar mulheres nas comunidades para atuarem como lideranças, especialmente no meio rural, informando e conscientizando sobre a necessidade de documentação;
d) apoiar programas de urbanização de favelas, com especial atenção às mulheres chefe de família;
e) incentivar ações integradas com os governos Federal e Estadual para promover o saneamento básico e o acesso à água, objetivando assegurar moradias em ambientes saudáveis.
f) estimular a eletrificação com sistema bifásico das comunidades rurais dando prioridade aos equipamentos e serviços que incidam diretamente na vida das mulheres.
V – Contribuir para a ampliação do exercício da cidadania das mulheres e do acesso à terra e à moradia.
VI – Promover ações no processo educacional para a eqüidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual, em especial:
a) divulgar e implementar a Lei nº 10.639/2003 e as diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE) para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e para a Educação das Relações Étnico-Raciais na rede municipal de ensino;
b) promover e apoiar a formação inicial e continuada das(os) alunas(os), professoras(es) e demais profissionais da educação da rede municipal e privada em relação às questões de gênero, raça, etnia e orientação sexual;
c) priorizar o apoio financeiro e garantir recursos adicionais para as atividades educacionais de promoção da equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual;
d) apoiar a elaboração e distribuição de materiais didáticos e paradidáticos cujo conteúdo respeite, valorize e analise questões referentes à equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual, gravidez na adolescência, sexualidade, e prevenção das DST/Aids;
e) fortalecer a incorporação das ações propostas pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Exploração Sexual da Criança e do Adolescente nas atividades pedagógicas;
f) atender crianças de 0 a 6 anos em creches e pré-escolas ou outros espaços físicos, como brinquedotecas e creches volantes em jornadas compatíveis com as do trabalho de pais e mães;
g) direcionar a utilização dos recursos destinados à educação básica para a construção e ampliação de novas escolas de Educação Infantil, creches e pré-escola;
h) estimular a destinação de verbas à Educação Infantil nos planos anuais de aplicação de recursos do Fundo da Criança e do Adolescente.
VII – Promover a alfabetização e ampliar a oferta de ensino para mulheres adultas e idosas, especialmente negras e índias, mediante:
a) adequação do material didático e paradidático às condições de vida e de trabalho das mulheres adultas e idosas;
b) apoio a programas locais de formação de professores(as) e demais profissionais atuantes na educação de jovens e adultos;
c) promoção de campanhas na mídia para erradicar analfabetismo das mulheres adultas e idosas;
d) adequação dos programas educacionais às necessidades das mulheres, em termos de horários e locais de realização;
e) elaborar material educativo/informativo com a história das mulheres que contribuíram para a conquista de direitos e cidadania das mulheres;
f) estimular a realização de vídeos, documentários e filmes que abordem a presença das mulheres na história e na cultura.
VIII – Estimular a difusão de imagens não-discriminatórias e não-estereotipadas das mulheres.
IX - Estimular a implantação de ações para atenção integral à saúde da mulher que atendam as necessidades específicas das mulheres nas diferentes fases do ciclo vital; abrangendo as mulheres negras, com deficiência, índias, presidiárias, trabalhadoras rurais e urbanas, e com diferentes orientações sexuais, contemplando questões de gênero, mediante:
a) implementação do calendário vacinal para a adolescente,
b) apoiar projetos de intervenção sobre os agravos à saúde das mulheres residentes no campo e na cidade;
c) apoiar programa de proteção à mulher trabalhadora gestante e a doméstica;
d) adquirir e distribuir métodos anticoncepcionais reversíveis, incluindo anticoncepcionais de emergência;

e) elaborar e/ou revisar, imprimir e distribuir material técnico e educativo sobre atenção ao planejamento familiar.
X - Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificadas e humanizadas, inclusive a assistência às complicações do abortamento em condições inseguras, para mulheres e adolescentes, visando reduzir a mortalidade materna, especialmente entre as mulheres negras, através de:
a) apoio técnico e financeiro para a organização de rede de serviços de Atenção Obstétrica, garantindo atendimento à gestante de alto risco e em situações de Urgência/Emergência;
b) elaborar e/ou revisar, imprimir e distribuir material técnico e educativo sobre a atenção obstétrica, incluindo atenção à mulher em situação de abortamento.
XI - Promover a prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/Aids na população feminina, através de:
a) apoio técnico e financeiro a execução de projeto de ONGs para prevenção das DST e HIV/AIDS entre mulheres;
b) apoio a capacitação de mulheres, líderes comunitárias e militantes de ONGs em defesa da causa feminina, para prevenção de DST/HIV/AIDS entre as mulheres;
c) aquisição e distribuição de anticoncepcionais de emergência para os serviços que atendem mulheres HIV positivo;
d) aquisição e distribuição de preservativos.
XII - Reduzir a morbimortalidade por câncer cérvico-uterino e de mama na população feminina, mediante apoio a organização da atenção ao câncer de colo uterino e de mamas, contemplando a reconstrução mamária.
XIII - Ampliar e aperfeiçoar a rede de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violência, da seguinte forma:
a) criar serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, denominado Centro de Referência e Atendimento as Mulheres;
b) capacitar profissionais e reaparelhar os serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.
XIV - Promover ações preventivas e educativas em relação à violência doméstica e sexual, mediante:
a) apoio a ações de prevenção à violência doméstica e sexual, priorizando a comunidade escolar (ensino básico e médio) e realizar campanhas de prevenção à violência contra as mulheres.
XV - Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência doméstica e sexual, mediante aquisição e distribuição de pílula anticoncepcional de emergência aos serviços de referência e elaboração de instrumentos para implementar a notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher.
XVI - Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres.
Art. 5º É criado o Centro de Referência Municipal da Mulher, órgão responsável pela execução do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 6º Ao Centro de Referência Municipal da Mulher compete:
I - propor diretrizes, estratégias e ações relativas à política de integração e promoção da mulher, no Município;
II - assessorar diretamente o Prefeito na formulação e execução das políticas públicas de promoção da mulher;
III - articular-se com órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal, em relação ao desenvolvimento de iniciativas e programas que envolvam a plena cidadania da mulher;
IV - relacionar-se com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, visando à discussão e formulação de iniciativas destinadas à promoção da mulher e da igualdade de gênero;
V - promover eventos visando à conscientização da igualdade de direitos e da atuação da mulher na sociedade;
VI - realizar estudos e pesquisas sobre a situação da mulher e as políticas públicas de gênero;
VII - promover entendimentos visando o intercâmbio com instituições públicas, privadas, nacionais e internacionais, visando a ações para o fortalecimento e avanço da mulher;
VIII - zelar pelo cumprimento da legislação protetiva dos direitos da mulher e de combate à discriminação de gênero e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;
IX - efetuar assessoramento ou assistência à estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
X - dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
XI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior;
XII - articular junto às instituições governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento para que as necessidades das mulheres em situação de violência tenham prioridade no atendimento e para que este seja qualificado e humanizado;
XIII - propor a celebração de convênios com órgãos públicos do Governo Federal ou Estadual, a fim de contribuir na efetivação de suas finalidades; e
XIV - promover a interlocução com os diferentes segmentos da sociedade e com as entidades públicas voltadas ao atendimento à mulher, visando qualificar as políticas públicas a serem implementadas.
Art. 6º-A As atividades realizadas pelo Centro de Referência da Mulher serão desempenhadas por servidores lotados no quadro funcional de provimento efetivo da administração pública direta do município, que formarão uma equipe multidisciplinar composta de, no mínimo:
I- 01 (um) coordenador;
II - 02 (dois) psicólogos;
III- 02 (dois) assistentes sociais;
IV- 01 (um) advogado;
V- 02 (dois) educadores sociais;
VI- 02 (dois) auxiliares administrativos; e,
VII- estagiários nas áreas de serviço social, direito e psicologia.
Parágrafo único. Excetua-se da regra prevista no *caput* deste Art., o cargo de coordenador que poderá ser exercido mediante provimento em comissão, cujas atribuições e o valor da remuneração constam do Anexo I desta Lei.

SEÇÃO III
DO CONSELHO

Art. 7º É criado o Conselho Municipal dos direitos da Mulher - CMDM, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social.

SUBSEÇÃO I
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, tem por finalidade, formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.
Art. 9º Ao CMDM compete:
I - participar na elaboração de critérios e parâmetros para o estabelecimento e implementação de metas e prioridades que visem a assegurar as condições de igualdade às mulheres;
II - apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Município, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;
IV - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e a execução de recursos públicos para eles autorizados, com vistas à implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
V - manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;
VI - propor estratégias de ação visando ao acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito municipal, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas;
VII - apoiar o Poder Executivo na articulação com outros órgãos da administração pública federal estaduais;

VIII - participar da organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres;
IX - articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher; e
X - articular-se com os movimentos de mulheres, conselhos federal e estaduais dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e eqüidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social.

SUBSEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 O CMDM será constituído dos seguintes membros:
I – 1 (um) representante de cada Pasta da Administração Pública conforme alíenas, com seus respectivos suplentes:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania;
Secretaria Municipal de Geral de Governo.
II – 1 (um) representante de cada entidade da Sociedade Civil conforme alíneas, com seus respectivos suplentes:
Coordenadoria do Clube de Mães do município de Sapucaia do Sul;
Brigada Militar;
Cruz Vermelha de Sapucaia do Sul;
Liga Feminina de Combate ao Câncer;
Associação dos Servidores Municipais.
Parágrafo único. O desempenho da função de membro do CMDM será gratuito e considerado de relevância para o Município.
Art. 11 O mandato dos integrantes do CMDM será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

SUBSEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA

Art. 12 Na primeira reunião de cada início de gestão, o CMDM elegerá dentre seus membros a Diretoria que é composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretária.
Art. 13 São atribuições da Presidente do CMDM:
I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II - solicitar ao CMDM a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III - firmar as atas das reuniões do CMDM; e
IV - constituir e organizar o funcionamento de grupos temáticos e de comissões e convocar as respectivas reuniões.
Parágrafo único. A Presidente será substituída, em suas ausências ou impedimentos, pela Vice-Presidente.
Art. 14 A Secretária, além de substituir a Vice-Presidente em suas ausências ou impedimento, compete:
I – convocar reuniões;
II – superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da reunião, e assiná-la juntamente com a Presidente;
III – assinar com a Presidente os atos administrativos;
IV – administrar o conselho juntamente com a Presidente.
Art. 15 Fica facultado ao CMDM promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de sua agenda, bem como acompanhar a execução de contratos, convênios e ajustes firmados pela Coordenadoria da Mulher.
Art. 16 O CMDM formalizará suas deliberações por meio de resoluções, as quais serão publicadas em jornal de grande circulação no Município.
Art. 17 O CMDM poderá instituir grupos temáticos e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definindo, no ato de criação, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão do trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar daqueles colegiados representantes de órgãos e entidades públicos e privados e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Parágrafo único. Será expedido pelo CMDM aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas suas atividades, nos grupos temáticos e nas comissões.
Art. 18 O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMDM, dos grupos temáticos e das comissões serão prestados pela Coordenadoria da Mulher.
Art. 19 Para o cumprimento de suas funções, o CMDM contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Coordenadoria da Mulher.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício corrente, um crédito adicional para atender a instalação e funcionamento do CMDM.
Art. 20 O regimento interno do CMDM complementará as competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá suas normas de funcionamento.
Parágrafo único. O regimento interno do CMDM será aprovado pelo plenário do colegiado, em reunião especialmente convocada para esta finalidade, e será publicado no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

SEÇÃO IV
DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 21 É criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM - cujos recursos serão utilizados para o financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos e ações em defesa dos direitos da Mulher.
Art. 22 Constituem recursos do FMDM:
I - os de origem orçamentária e extra-orçamentária;
II - os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos ou entidades federais ou estaduais;
III - as contribuições provenientes de convênios ou de acordo com entidades públicas ou privadas;
IV - as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas internas ou externas;
V - os recursos decorrentes de empréstimos internos e externos;
VI - importâncias provenientes de alienação, comercialização de bens e fornecimento de serviços, na forma da legislação específica;
VII - os saldos de exercícios anteriores;
VIII - as receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extra-orçamentários, observada a legislação aplicável;
IX - outras receitas.
Art. 23 Cabe ao Centro de Referência Municipal da Mulher gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, através de gestor nomeado e lotado nesse Centro, e sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 24 Nenhuma liberação do FMDM poderá ser feita sem prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 25 A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMDM, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.
§ 1º Os recursos do FMDM serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, conforme dispuser o regulamento.
§ 2º Obedecida à programação financeira previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 O Poder Executivo providenciará o cadastro das entidades não governamentais sediadas no Município, às quais poderá ser delegada a execução de parte das ações previstas no art. 4º, mediante termos de cooperação ou convênio com repasse de recursos, obedecidos os preceitos enunciados pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 27 Caberá ao Centro de Referência da Mulher a execução do disposto nesta Lei, sem prejuízo dos atos de competência da Secretaria Municipal da Fazenda e demais órgãos da Administração Municipal.
Art. 28 Para atender ao disposto na presente Lei o Poder Executivo fará constar nos orçamentos futuros dotações para auxílio e subvenções a entidade e pessoas.
Art. 29 O Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, regulamentará, no que couber, esta Lei.
Art. 30 Fica revogada a Lei municipal nº 2.562/2003.
Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 05 de maio de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0ACAB5B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1824/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de armário para uso em escola, com a empresa ROGERIO DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FDB28FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 022/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para realização de **TRANSPORTE ESCOLAR** para a Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09 de Maio de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 028/2022, com o fornecedor MAROTO VIAGENS LTDA.

Taquara, 06 de Maio de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A686BC91

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2525/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/2525, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção da RETROESCAVADEIRA M.A. Randon, placa IQO 3341, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 11/05/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A1F46DDF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2526/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/2526, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção da Retroescavadeira MR / NewHolland TLB B95B0, placa IVQ 4361, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 11/05/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:517C6B84

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2527/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/2527, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do CAMINHÃO basculante M. Benz /Atego 2426, placa EVO 8941, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 11/05/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E3A05C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Terra de Areia/RS comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 013/2022 – Registro de Preços visando a aquisição de oxigênio medicinal para atender a urgência e emergência da secretaria municipal de saúde está **SUSPENSA** por interesse da administração pública para adequação no descritivo dos itens do edital. O aviso de licitação e edital serão republicados com nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:EBEDE406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022.

Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 30 de maio de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços monitoramento via rádio e manutenção total do sistema de alarmes em regime de comodato (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 30/05/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5180DBFD

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 01 de junho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **a aquisição de macas fixas (mesa de exames clínicos) para uso nas Unidades de Saúde do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 01/06/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B29BB9ED

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 31 de maio de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de roupas de cama (lençóis, cobertores e travesseiros) destinados às Unidades de Saúde do Município, especialmente para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 31/05/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E28B2A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: STORCK, BENEDUZI E RUBENICH LTDA.
CNPJ Nº 33.106.356/0001-63.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica/pessoa física interessada em prestar serviços veterinários para os rebanhos bovino e suíno no Município de Travesseiro, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.499/2018.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2018.
PRAZO/VALIDADE: 23 de novembro de 2022.
VALOR: R$ 77,73 (setenta e sete reais e setenta e três centavos) por deslocamento realizado (chamada).

Travesseiro, 06 de maio de 2022.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito Em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3C4D9B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Presencial Nº 013/2022. Objeto: Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de telhas galvalume. Ofício disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:BDFD617C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 1787/2022, contratação da empresa **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI**, para a locação de 02 pirâmides de 10x10x4m, lona na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesa, em estrutura metálica nas quatro laterais. Lona sol e chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas; 04 fechamentos de 10x4m, 01 fechamento em lona 15x4m, 01 mobilização/desmobilização, no valor global de R$ 8.890,00 (Oito mil oitocentos e noventa reais), o prazo de execução será a instalação total do item no local até o dia 7 de maio de 2022, com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 06 de maio de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:E12115B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a abertura do **Edital de Chamamento Público nº 004/2022. Objeto:** Credenciamento das empresas para estande Três Coroas Shoes no **Salão Internacional do Couro e do Calçados – SICC 2022**. **Abertura:** 09 de maio de 2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:0C22F0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 1802/2022, contratação da empresa **PAULA TATIANA ROGÉRIO RAMOS**, para o fornecimento de material e mão de obra para adequações ao PPCI 2669 (Alvará dos Bombeiros) da E.M.E.F. Águas Brancas, no valor global de R$ 17.416,00 (Dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais). Sendo R$ 4.416,00 de serviços prestados e R$ 13.000,00 de material, prazo de execução 30 dias, com base no art. 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 06 de maio de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:8A028D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para ampliação e reforma da E.M.E.F. Balduíno Robinson. **Nova data de abertura:** 13h do dia 26 de maio de 2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:718D64D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 09 de maio de 2022 ao dia 11 de maio de 2022, para fins de aquisição de bomba dosadora, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de

referência definido na Coleta de Preço nº 753/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C73174FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 09 de maio de 2022 ao dia 11 de maio de 2022, para fins de confecção de placa em ACM adesivado, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 418/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do email contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DF3B26AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 171/2022
Pregão Eletrônico n° 39/2022
Contrato n° 76/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Imunizadora Araricá Ltda.
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de insetos e roedores nas escolas de Educação Fundamental e Infantil do município de Triunfo/RS, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I do instrumento convocatório).
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 5.325,31 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) pelos serviços prestados.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, com previsão de encerramento em 03 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B176B383

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 251/2022
Dispensa de Licitação nº 172/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 169/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, realizou a aquisição de 01 máquina de lavar roupas 14kg e 13 balanças eletrônicas, para uso nas escolas municipais, conforme documentos fls. 03-04, das empresas Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0014-65, com sede no município de Montenegro/RS, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais), fls. 12; e Porto Tecnologia e Automação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.133.889/0001-58, com sede no município de Porto Alegre/RS, apresentou o valor total para o item 2 de R$ 8.710,00 (oito mil setecentos e dez reais); fls. 17, conforme requisição de compras nº 741/2022, no valor total de R$10.809,00 (dez mil oitocentos e nove reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ED5D24D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 250/2022
Dispensa de Licitação nº 171/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 171/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 01 torneira elétrica, para uso no Centro de Controle de Zoonoses, conforme documentos em anexo, fls. 03-04, da empresa José Antônio Biasi da Silva ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.521.539/0001-91, com sede no município de Sapucaia do Sul/RS, fls. 10, conforme requisição de compras nº 756/2022, no valor total de R$195,00 (cento e noventa e cinco reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:33B65070

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 249/2022
Dispensa de Licitação nº 170/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 170/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda, realizou a aquisição de 01 guilhotina universal, manual, de papel A4, capacidade de corte 8 folhas de 75g, com alavanca, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa UP Serviços de Apoio Administrativos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.309.213/0001-20, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 11, conforme requisição de compras nº 740/2022, no valor total de R$289,15 (duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD179BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS USADOS PARA CASTRAÇÃO NO CANIL MUNICIPAL

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de maio de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:13F63C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROSHIP PARA O CANIL MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de maio de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E4D46A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP (Internet Protocol)
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de maio de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6185E56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de maio de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:39679153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.738 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **DAIANA SOUZA RANGEL,** matrícula nº 1490-7, Técnica em Enfermagem, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 16 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FFA84790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.739 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias ao servidor **ALEXANDRE SCHUPP DA SILVA,** matrícula nº 353-0, Odontólogo, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:89CEB151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.740 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **ROSANE TEREZINHA TEIXEIRA CAMARGO,** matrícula nº 1451-6, Monitor de Casa de Passagem, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2022 a 16 de março de 2022, devendo apresentar-se no dia 17 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A1822930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.741 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **DIEGO ALVES DELLAZZANA,** matrícula nº 1566-0, Agente Administrativo, referente ao Exercício 2019/2020 e 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2022 a 09 de março de 2022, devendo apresentar-se no dia 10 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2D474C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.742 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **MIRIANE LIMA PORTELLA,** matrícula nº 1488-5, Assistente Social, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022 a 15 de Fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 16 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F07CA9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.743 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 11 (Onze) dias de férias a servidora **ANA CAROLINE PIERINI,** matrícula nº 1586-5, Fiscal Auditor de Receitas, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei

3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022 a 11 de Fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 12 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:901E8F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.744 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 20 (Vinte) dias de férias a servidora **DÉBORA CRISTIANE ROCHA DA SILVEIRA,** matrícula nº 1551-2, Servente, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022 a 20 de Fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 21 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8C055FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.745 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **RAMONNY FERREIRA THONES,** matrícula nº 7160-9, Coordenadora, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07 de Fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, devendo apresentar-se no dia 09 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0EFCDBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.746 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias ao servidor **DIOVANI TONIN,** matrícula nº 7251-6, Chefe de Setor, referente ao Exercício 2021/2022 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07 de Fevereiro de 2022 a 21 de Fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 22 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:12F69EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.747 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **CRISTINA MALHEIROS SARTURI DOS SANTOS,** matrícula nº 8165-5, Assessora de Secretaria, referente ao Exercício 2021/2022 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07 de Fevereiro de 2022 a 08 de Março de 2022, devendo apresentar-se no dia 09 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F2A246B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.748 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA,** matrícula nº 1531-8, Agente Administrativa, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de Fevereiro de 2022 a 03 de Março de 2022, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E8FD2CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.749 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **GEOVANIA DUTRA DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 4262-5, Agente Comunitária de Saúde, referente ao Exercício 2021/2022 forte

no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07 de Fevereiro de 2022 a 08 de Março de 2022, devendo apresentar-se no dia 09 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:563020DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.750 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **DELVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NUNES,** matrícula nº 1541-5, Motorista, referente ao Exercício 2019/2020 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2022 a 16 de Março de 2022, devendo apresentar-se no dia 17 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D9EEB2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.751 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 20 (Vinte) dias de férias a servidora **VIVIANE SOARES RODRIGUES,** matrícula nº 1618-7, Agente Administrativo, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07 de Fevereiro de 2022 a 26 de Fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 27 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:08EE5DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.752 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **VALDEMIR DIAS VEIGA,** matrícula nº 7252-4, Chefe de Serviço, referente ao Exercício 2021/2022 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07 de Fevereiro de 2022 a 08 de Março de 2022, devendo apresentar-se no dia 09 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DA2DB3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.753 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **FABIO PATIAS,** matrícula nº 1300-5, Vigilante, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de Fevereiro de 2022 a 06 de Março de 2022, devendo apresentar-se no dia 07 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9E99B4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.754 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **SILMAR DA SILVA VALAU,** matrícula nº 1327-7, Vigilante, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de Fevereiro de 2022 a 06 de Março de 2022, devendo apresentar-se no dia 07 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:04B98388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.756 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
DESIGNA FC 06- SUBSTITUTO

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR o servidor **VINÍCIUS FLECK,** matrícula n° 1629-2, Agente Administrativo, para o cargo de **Coordenador do RH, FC- 06** a contar de 02 de Fevereiro de 2022 a 03 de Março de 2022, em substituição as férias da titular, percebendo as vantagens previstas em lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (dois) dia do mês de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DC1B131F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.757 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **MARA BEATRIZ MARDINI PAZ,** matrícula nº 7110-2, Coordenadora, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de Fevereiro de 2022 a 18 de Fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 19 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 2 (dois) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C970D54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.758 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INTERROMPER as férias do servidor **PAULO ROBERTO BECK RAD,** Coordenador, matricula n° 7150-1 a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 10 (Dez) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (Três) dias do mês de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B272E48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.759 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **MARCELO PRUNZEL DE ALMEIDA, Carpinteiro**, matrícula nº 1314-5, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022 a 16 de março de 2022, devendo apresentar-se no dia 16 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração- Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6A96DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.760 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INTERROMPER as férias do servidor **JOANITA APARECIDA MARTINS MACHADO VEIGA,** Assistente Social, matricula n° 1520-2 a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 09 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:43C15207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.761 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **BÁRBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA,** matrícula nº 7248-6, Secretária, referente ao Exercício 2021/2022, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 1º de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração-Substituto

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C6E31F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.762 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA CHEFE DE SETOR SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 07 de Fevereiro de 2022 a 08 de Março de 2022 o Srº **JOÃO MARCONDES SILVEIRA VARONI,** para o cargo de chefe de Setor em substituição as férias do titular.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FF817780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.763 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO-SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 07 de Fevereiro de 2022 a 08 de Março de 2022 a Sr.ª **IONE TEREZINHA DOS SANTOS SOARES** para o cargo de Chefe de Serviço em substituição as férias do titular.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2F8479F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.771 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE: AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do servidor **ROGEL BARBOSA CUIMBRA,** Matrícula nº 1511-3, Operário, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 20 (Vinte) anos e 08 (Oito) meses e 27 (Vinte e Sete) dias, totalizando 7.567 (Sete mil, quinhentos e sessenta e sete) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 691/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:60CE08EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.779 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **OSMAR DE ALMEIDA JUNIOR,** Operário, **matrícula** nº 1482-6 referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022 a 16 de março de 2022, devendo apresentar-se no dia 17 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (Sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DC89A30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Roger Pagel Soares Filho - RS Consultoria Ambiental.
OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Ambiental, realizada por Engenheiro Ambiental, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais .
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01 de março de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 979/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F568AF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO MEMORANDO Nº 2228/2022-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 979/2022 PROCESSO LC: 1010 CONTRATO Nº 162/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 979/2022,** em favor da empresa **ROGER PAGEL SOARES FILHO - RS CONSULTORIA AMBIENTAL,** para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Ambiental, realizada por Engenheiro Ambiental, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01 de março de 2022, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 05 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2128B400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.780 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
SUBSTITUIÇÃO DE FERIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNA a contar do dia 14 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022, a Senhora **ELAINE MARCIA ROGOVKI** em substituição a titular Barbara Almeida Terra, Secretaria, que estará em gozo de férias, sem cumulação de subsídios.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (Sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:474A284E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.781 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
DESIGNA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO TESOUREIRO/2022

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a contar de 07 de Fevereiro de 2022, os membros abaixo descritos para comporem a Comissão organizadora do Processo Seletivo do cargo de Tesoureiro/2022.
Marilei Dreher Vieira
Alcida Marques da Encarnação
Maribel Cristina Vendruscolo da Luz

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8E7884F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.782 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INTERROMPER as férias do servidor **GIOVANI DALMÁS,** Secretário de Administração, matricula n° 7063-7, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 16 (Dezesseis) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D96DE312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.783 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: REDUZIR, a contar de 07 de Fevereiro de 2022, a carga horária da Servidora **ANDREA LISIANE DA SILVA OLIVEIRA**, Monitora de Educação Infantil, Matrícula nº 4114-9, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme Memorando Protocolado sob nº 7.671/2021, conforme estudo social e Parecer Jurídico, de acordo com as exigências do caput do Art. 1º da Lei 4007/2018 de 03/04/2018.
O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8C9F45F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.784 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 27.706

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNA SEM EFEITO, portaria n° 27.706 de 1° de Fevereiro de 2022, que concedeu saldo de férias de 05 (Cinco) dias, a contar de 14/02/2022 a 18/02/2022 a servidora DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA**, Enfermeira,** Matrícula sob nº 1396-0.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (Quatro) dia do mês de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3DDEAD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.785 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **ARI MARQUES ALVES,** matrícula nº 2014-1, Operário, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2022 a 16 de Março de 2022, devendo apresentar-se no dia 17 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E2053884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.788 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **ADAIR CAVALHEIRO CORIN,** matrícula nº 2002-8, Operador de Máquinas, referente ao Exercício 2019/2020 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2022 a 16 de Março de 2022, devendo apresentar-se no dia 17 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6EBD98D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.789 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE: INTERROMPER as férias da servidora **KAREM COFFY LOPES BRUM,** Enfermeira, matricula n° 1406-0 a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 17 (dezessete) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E544D0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.790 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: INTERROMPER as férias da servidora **ADRIANA FACCO DE SOUZA,** Secretaria da Fazenda , matricula n° 7201-0 a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 04 (quatro) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A0E180D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.791 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **IBANEZ DE OLIVEIRA ROCHA,** matrícula nº 7223-0, Coordenador, referente ao Exercício 2021/2022 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2022 a 16 de Março de 2022, devendo apresentar-se no dia 17 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:13443F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.792 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **JAIME COSTA MACHADO,** matrícula nº 1627-6, Motorista de Caminhão, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2022 a 16 de Março de 2022, devendo apresentar-se no dia 17 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0BE43608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.793 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ CARLOS MARQUES,** matrícula nº 1071-5, vigilante, referente ao Exercício 2019/2020 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de Fevereiro de 2022 a 15 de Março de 2022, devendo apresentar-se no dia 16 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3225BD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.794 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 19.909

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS, Prefeito Municipal de Tupancirետã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNA SEM EFEITO, portaria n° 19.909 de 09 de Junho de 2013, que concedeu FG, para exercer função de motorista de transporte escolar, ao servidor IRAJA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista,** Matrícula sob nº 1553-9.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (Catorze) dia do mês de fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupancirետã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:65955F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.795 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias ao servidor **VALDEMIR MARQUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1530-0, Operador de Máquina, referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 21 de Fevereiro de 2022 a 07 de Março de 2022, devendo apresentar-se no dia 08 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:091FBBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.796 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor **AFONSO LOPES BARCELLOS,** Contador, matricula n° 1617-9 a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 16 (Dezesseis) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7C9B877C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.799 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 02/02/2022, a professora **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS** para Regime Suplementar de 20 horas semanais Coordenação, para desempenhar suas atividades na EMEFCMMarcial Gonçalves Terra

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:96DDE639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.800 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 02/02/2022, a professora **ILÉSIA A. DA ROSA IGNÁCIO** para Regime Suplementar de 20 horas semanais Coordenação, para desempenhar suas atividades na EMEFCMMarcial Gonçalves Terra

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:05B28765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.801 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 09/02/2022, a professora **MARINA MARTINS SILVEIRA** para Regime Suplementar de 20 horas semanais Coordenação, para desempenhar suas atividades na EMEFBrasilinaTerra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:861F1E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.802 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 14/02/2022, a professora **ROSA SAKIS** para Regime Suplementar de 20 horas semanais Coordenação, para desempenhar suas atividades na EMEFSerafim Correa de Barros Neto.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7C5844E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.803 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 14/02/2022, a professora **NARA NÚBIA PADILHA MINICH** para Regime Suplementar de 20 horas semanais Professor anos iniciais, para desempenhar suas atividades na EMEFSerafim Correa de Barros Neto.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8F8CAFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.805 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 14/02/2022, a professora **ELESANDRA IZABEL DO SANTOS** para Regime Suplementar de 08 horas semanais Professor anos finais, para desempenhar suas atividades na EMEFSerafim Correa de Barros Neto.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B9258A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.804 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 14/02/2022, a professora **GLADIS REGINA L. DOS SANTOS** para Regime Suplementar de 20 horas semanais Professor anos iniciais, para desempenhar suas atividades na EMEFSerafim Correa de Barros Neto.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:26A47F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.806 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 14/02/2022, a professora **MARIA CRISTINA CORTES LEAL** para Regime Suplementar de 20 horas semanais Professor Pre B, para desempenhar suas atividades na EMEIGlênioJoséFernandezPinto

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EA217CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.807 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 14/02/2022, a professora **RAISSA CARDOSO PADILHA** para Regime Suplementar de 20 horas semanais Professor Pré A para desempenhar suas atividades na EMEIGlênioJosé FernandezPinto.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F95BD1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.808 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 14/02/2022, a professora **MARA NEIDE GARCIA M. DA SILVA** para Regime Suplementar de 08 horas semanais Professor Anos Finais, para desempenhar suas atividades na EMEFDr. FloryDruckKruel.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BF8EA1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.809 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 14/02/2022, a professora **MAGDA DE JESUS DA SILVA FERRÃO** para Regime Suplementar de 20 horas semanais Professor AEE, para desempenhar suas atividades na EMEFDr. FloryDruckKruel

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2B7B040F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.810 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 14/02/2022, a professora **ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS** para Regime Suplementar de 4 horas semanais Professor Anos Iniciais, para desempenhar suas atividades na EMEFBrasilinaTerra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4237F44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.811 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 14/02/2022, a professora **ELOANE FÁTIMA ÁVILA SOARES** para Regime Suplementar de 20 horas semanais para substituir a professora Denise Fontoura, na EMEFAlexandrina Soares de Barcelos, que solicitou aposentadoria

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:85949D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.813 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA COORDENADOR- SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 15 de fevereiro de 2022 o Srº **DANILO MACHADO AZEREDO,** para o cargo de Coordenador em substituição as férias do titular IBANEZ **DE OLIVEIRA ROCHA,** com término dia 16 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:78DA2F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.814 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 02/02/2022, a professora **LUCIMARAIZABEL DE OLIVEIRA AZEREDO** para Regime Suplementar de 20 horas semanais Cargo de Diretora, para desempenhar suas atividades na EMEIRosa Maria ChamumBernardi

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (Dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F6BE2413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.815 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
REVOGA CARGO DE DIRETORA

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: REVOGAR a contar de 02/02/2022, a portaria n° 27.418 de 08/11/2021 que convoca a servidora Srª **NATALINA JESUS DOAMARANTE,** para desempenhar a função para o cargo de Diretora da EMEIRosa Maria Chamum Bernardi.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DAA2C9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.816 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 02/02/2022, a professora NATALINA **JESUS DO AMARANTE** para o cargo de Vice-diretora, para desempenhar suas atividades na EMEIRosa Maria ChamumBernardi.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (Dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1F2E2C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.822 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.777 DE 04/02/2022

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.777 de 04/02/2022 que nomeou o Senhor **JEAN NASCIMENTO DE MORAES,** para o cargo de OPERADOR DEMÁQUINASPESADAS**,** aprovado em **16° Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5ECE7EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.828 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER ao servidor **ELIZANDRA IZIDRO DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 2594-1, o pagamento da Licença Prêmio, relativa ao período 2015/2020, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % (90 dias) em folga a contar de 01 de março de 2022 à 29 de maio de 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (Dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7A6102ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.829 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 02/02/2022, a professora **MARGARETE CAMPOS DA COSTA** para Regime Suplementar de 20 horas semanais para desempenhar suas atividades na EMEFDr. FloryDruckKruel

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BB60A4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.830 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 02/02/2022, a professora **SUZIMARA TEIXEIRA ELGART** para Regime Suplementar de 20 horas semanais para desempenhar suas atividades no CAI - Centro de AtendimentoInterdisciplinar

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3F459404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.831 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 02/02/2022, a professora **LUCIMARAISABEL DE OLIVEIRA AZEREDO** para Regime Suplementar de 20 horas semanais para desempenhar suas atividades na EMEIRosa Maria ChamumBernardi

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3361900A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.832 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 09/02/2022, a professora **MARLITEREZINHA CASTRO DE BITTENCOURT** para Regime Suplementar de 20 horas semanais para desempenhar suas atividades no CAI - Centro de Atendimento Interdisciplinar.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9391D984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS PIRATINI E AMADEU DO PRADO MALLMANN.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa (RS), CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob n.º 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O objeto do presente documento é o aditamento do contrato 190/2021 no percentual de 13,43% do preço do contrato, correspondente ao montante de **R$41.538,42 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.
O aditamento se justifica em razão de adequações técnicas qualitativas na execução dos serviços de remoção de material, colocação de camada de brita graduada com espessura de 30cm e compactação, numa extensão de 162 metros na Rua Amadeu do Prado Mallmann, trecho entre Avenida Uruguai e Rua Piratini; e numa extensão de 135 metros na Rua Piratini, trecho entre a Avenida Mauá e a Rua Amadeu do Prado Mallmann, na forma do artigo 65, inciso II alínea “b” da lei 8.666/93, conforme referido no parecer exarado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura (anexo).
O preço total do contrato passa a ser de R$399.372,52 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 06 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & CIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:93F4E07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS SANTA CATARINA E RIACHUELO.

Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Tuparendi (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta

cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente Contratante; e de outra parte, Carpenedo & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa (RS), CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob n.º 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado Contratada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O objeto do presente documento é o aditamento do contrato 197/2021 no percentual de 13,43% do preço do contrato, correspondente ao montante de **R$27.951,04 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**.
O aditamento se justifica em razão de adequações técnicas qualitativas na execução dos serviços de remoção de material, colocação de camada de brita graduada com espessura de 30cm e compactação, numa extensão de 115 metros na Rua Santa Catarina, trecho entre Avenida Uruguai e Rua Riachuelo; e numa extensão de 220metros na Rua Riachuelo, trecho entre a Avenida Tucunduva e Avenida Mauá, na forma do artigo 65, inciso II alínea "b" da lei 8.666/93, conforme referido no parecer exarado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura (anexo).
O preço total do contrato passa a ser de R$420.326,66 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 06 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & CIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:80E9FCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa (RS), CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob n.º 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O objeto do presente documento é o aditamento do contrato 103/2022 no percentual de 7,04% do item de mesmas características na planilha de formação de preço, correspondente ao montante de **R$14.692,62 (quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)**.
O aditamento se justifica em razão de adequações técnicas qualitativas na execução dos serviços de remoção de material, colocação de camada de brita graduada com espessura de 30cm e compactação, numa extensão de 130 metros na Rua Amadeu do prado Mallmann, trecho compreendido entre a Avenida Mauá e Rua Piratini, na forma do artigo 65, inciso II alínea "b" da lei 8.666/93, conforme referido no parecer exarado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura (anexo).
O preço total do contrato passa a ser de R$1.415.772,68 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 06 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & CIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C1F743FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°038/2022

CONTRATO N°038/2022
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado serviços de Enfermagem, de até 176 (cento e setenta e seis) horas, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no valor/hora de R$50,00 (cinquenta reais) , totalizando R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) .CONTRATADA:DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº31.137.242/0001-55.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.PRAZO: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram da presente data, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 30 de junho de 2022.

Vale Verde, 26 de abril de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3E5D8945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os recursos interpostos pelas licitantes: EMPRESA DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA VOAR DO SUL LTDA e METROPOLE SECURITY COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento e classificação das Propostas do Edital de Tomada de Preços nº 06/2022. Abre-se o prazo para impugná-los, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 06/05/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:066B87A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ENCOSAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 13/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra em 07 (sete) dias, respectivamente até a data de 14/05/2022, prazo de vigência do contrato até 12/08/2022, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1A7AAC49

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: KLM GUINDASTES LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos em relação aos serviços originalmente previstos, especialmente no que tange ao quantitativo previsto na alínea "e", que passa a ser de 830 (oitocentos e trinta) contêineres. Por conseguinte, acrescem-se aos valores descritos na Cláusula Terceira do Contrato, o valor de R$ 1.875,00 (mil e oitocentos e setenta e cinco reais), com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F1E930D1

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/6581 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e GRÁFICA GARTEN SUL LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 21/2022 que tem como objeto: Aquisição de 1.000 (mil) unidades de capas para processos. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Valor: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). Data: 06/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AE381889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 008/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **VIRNA JOSEANE MACHRY VIEIRA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 886, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:278B3FA5

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 009/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **MARIA LUCIA VARGAS DE OLIVEIRA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "G", matrícula nº 646, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:4AFB7F1A

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 010/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **GELCIMARA BORGES POKOMAIER,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 685, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:56188BB3

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 015/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ROSELI DA SILVA NUNES,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 1367, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de maio de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-Xangri-Lá

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:1CE5F011

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 016/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ALVENI MARIA ESPINDOLA DE SOUZA NUNES,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 11, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 06 de abril de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-Xangri-Lá

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:F7821ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"INSCRIÇÃO EM CURSO "** com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 29087/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**FAMURS**
CNPJ:88.733.811/0001-42
VALOR: **R$ 499,00**

Xangri-Lá, 06 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:2F636973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

Nº139/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de sonorização de médio porte sendo 04 caixas e demais itens
VALOR	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 6 (seis) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.59 Serviços de áudio, vídeo e foto** **04.122.0001.2138 Manutenção da secretaria de turismo**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 28120/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021.
DATA ASSINATURA	28/04/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:46857268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

Nº140/2022	**DEISE MACHADO MARTINS**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a **locação de 03 (três) salas comerciais** constituídas da sala **02 (dois)** com área total de 69,33m², sala **03 (três)** com área total de 38,37m² e sala **04 (quatro)** com área total de 40,46m², localizada na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 774, neste Município, para funcionamento da Secretaria de Obras.
VALOR	**R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	locação será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **3.3.90.36.15 Locação de Imóveis** **04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras**
AMPARO LEGAL	Processo nº 22974/2022
DATA ASSINATURA	02/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B8594E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

Nº141/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de sonorização de médio porte sendo 04 caixas e demais itens
VALOR	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 6 (seis) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.59 Serviços de áudio, vídeo e foto** **04.122.0001.2138 Manutenção da secretaria de turismo**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 28850/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021.
DATA ASSINATURA	02/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:987EAA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

Nº142/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTACOES LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa, com registro no CREA, para carregamento, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos: galhos, podas e restos de materiais de construção civil, no parque municipal de eventos de Xangri-Lá/RS
VALOR	**R$ 382.228,50 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**05 – Secretária de Obras** **33.90.39.78 – Limpeza e Conservação** **15.451.0009.2135.0000 Manutenção das atividades e serviço de limpeza da cidade**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 11897/2021, Edital nº 46/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022.
DATA ASSINATURA	27/04/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9AF673E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022

Nº143/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA UNIVERSIDADE FEDERAL RIO GRANDE DO SUL**
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa responsável pela revisão do plano municipal de saneamento básico, para atendimentos das exigências estabelecidas na Lei Nacional de saneamento básico
VALOR	**R$ 350.00,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**09 – Secretária de Planejamento** **3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais** **04.122.0001.2129.0000 Manutenção da Secretária de Planejamento**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 18625/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, incisvo XIII da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	26/04/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D080322F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022

Nº144/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO MÉDICO DE EMERGÊNCIA DE PORTO ALEGRE S/S LTDA - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para ministrar cursos para a Secretária de Saúde
VALOR	**R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e Treinamento 10.122.0001.2116.0000 Gestão do SUS 4504 Custeio**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 28143/2022, Edital nº 181/2020, Pregão Eletrônico nº 138/2021.
DATA ASSINATURA	03/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E64FFD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

Nº144/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO MÉDICO DE EMERGÊNCIA DE PORTO ALEGRE S/S LTDA - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para ministrar cursos para a Secretária de Saúde
VALOR	**R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e Treinamento 10.122.0001.2116.0000 Gestão do SUS 4504 Custeio**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 28143/2022, Edital nº 181/2020, Pregão Eletrônico nº 138/2021.
DATA ASSINATURA	03/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:56806DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

Nº146/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KINTEC COM ASSIST TEC. REP DE AP DE RAIO X**
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do aparelho de raio x.
VALOR	**R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**08 – Secretária de Saúde 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais 10.302.0013.2101.0000 MAC –Média e Alta Complexidade – Posto 24horas 0040 ASPS**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 28843/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	04/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8E05C1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022

Nº147/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J J COMERCIO DE VIDROS LTDA**
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para instalação de vidros fumes com perfil branco sendo 4 (quatro) portas de correr
VALOR	**R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**03 – Secretária de Administração 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 27541/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	05/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A6A83392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 76/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 076/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO	O presente instrumento de aditivo tem como objeto a troca de dotação orçamentária e o empenho do Contrato nº 76/2022.
AMPARO LEGAL	**05-Secretaria de Obras 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações 15.451.0028.1016.0000 - Pavimentação de Vias Públicas 1132 RECURSOS FINISA - CEF**
DATA ASS.	19/04/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:56CA0E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 78/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 078/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A
OBJETO	**O presente instrumento tem como objeto alterar a Razão Social que passa de** ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A **para** APROVA DIGITAL S/A**, conforme registro nº 41300308993 de 14 de janeiro de 2022, da junta comercial.**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 27002/2022, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	19/04/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EAD7F205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 CONTR. 020/2019

ADENDO Nº 04 CONTRATO 020/2019	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CUNHA & RYLL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO	O presente instrumento de aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO –FINANCEIRO e ADITIVO DE 25% do valor do Contrato nº 20/2019 firmado entre as partes na data de 30 de janeiro de 2019, nos termos previstos no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a alteração legislativa que aumentou a competência do munícipio de 20ha para 50ha
VALOR	R$ 4.874,47 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais)
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 24748/2022
DATA ASS.	03/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A24DFD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 19/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 019/2021	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E SUCESSÃO DE ALOÍSIO JORGE HOLZMEIER**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão constante na Cláusula Segunda do Contrato
VALOR	**R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 22447/2022, nos termos dos artigos 67 e 57, inciso II da Lei 8666/93
DATA ASS.	03/05/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:50EE32F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 89-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CREDENCIAMENTO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS,** com início de credenciamento no dia **09 de maio de 2022**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 163/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 06 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:59288CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 78/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 078/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A
OBJETO	**O presente instrumento tem como objeto alterar a Razão Social que passa de** ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A **para** APROVA DIGITAL S/A**, conforme registro nº 41300308993 de 14 de janeiro de 2022, da junta comercial.**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 27002/2022, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	19/04/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D87B8D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 6 CONTR. 147/2022

ADENDO Nº 06 CONTRATO 147/2020	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME
OBJETO	**Pelo presente Termo de Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº 147/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do dia 11/03/2022, ficando convencionados entre as partes, a possibilidade de rescisão mediante a realização do contrato resultante do certame licitatório.**
AMPARO LEGAL	**contrato nº 147/2020**
DATA ASS.	26/04/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8F1FB203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**MANUTENÇÃO DE VEÍCULO"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 28249/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**NEI TRANSFORMAÇÃO VEICULAR LTDA**
CNPJ:08.116.911/0001-90
VALOR: R$ 22.940,00

Xangri-Lá, 06 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:9A8E99E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 27323/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPIT. LTDA**
CNPJ: 94.516.671/0001-53
VALOR**: R$ 505,15**

Xangri-Lá, 06 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:83608FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-08

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, localizada na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, n° 250, Bloco 01 – Galpão 04, Bairro Cilo 2 – Londrina/Paraná, CEP 86067-050, neste ato representada pelo Sr. Rafael Olimpio Castanheira, CPF nº 324367598/71, RG nº 35.348.360-6 emitido pelo SSP/SP, doravante denominada COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2021-08, publicada no diário oficial dos municípios em 11/01/2022 edição 3230, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0160- Ipratrópio 0,25mg/ml gotas FR 20ml na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0160	6.600	FR	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML GOTAS FR 20 ML	HIPOLABOR	R$ 1,11	R$ 7.326,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 04 de maio de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CP SINOS.

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:FF1E6980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 08/2022 EDITAL Nº 02/2022 DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 26 de abril de 2022, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 08/2022, TORNA PÚBLICO o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 06 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 08/2022
EDITAL Nº 02/2022 – DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL – ANEXO ÚNICO

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Anderson Raymundo Barbosa Pereira	334.458.265-87	04	04	06/08/1964
02	Eduardo Becker Nicola	007.190.780-75	02	02	27/08/1991
03	Paula Jeniffer Seabra Almeida Freire	008.486.681-03	-	-	19/05/1984

Cargo: Médico Clínico Geral 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Pablo Paiva Regert	009.860.980-78	-	-	13/07/1985
02	Emílie Von Ahn Bierhals Gowert	017.923.080-86	-	-	14/04/1989
03	Caroline Milioli Guimarães	075.825.819-46	-	-	19/10/1989
04	Rafaela da Silva Oliveira	990.854.372-53	-	-	24/11/1989
05	Marissa Suelen Kanitz	031.279.770-26	-	-	16/03/1992
06	Débora Nienow	013.821.830-70	-	-	01/02/1994

Cargo: Médico Dermatologista 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Jéssica Lüders Bueno	074.593.219-31	02	02	26/08/1990
02	Andrea Abe Pereira	005.489.200-79	-	-	09/06/1985
03	Luis Felipe Teixeira Neumaier	023.754.770-81	-	-	04/03/1992

Cargo: Médico Ginecologista-Obstetra 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Natália Rangel Sobral Dantas	112.208.377-76	-	-	16/05/1985

Cargo: Médico Pediatra 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Raquel Lima de Macedo Carvalho	504.176.491-34	-	-	16/04/1974

Cargo: Médico Psiquiatra 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Mariana de Medeiros Magalhães	001.150-983-05	-	-	02/05/1985

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8F1095B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 212/2022
Pregão Presencial nº 05/2022

Objeto: prestação de serviços sob demanda de conserto de pneus, lavagem e lubrificação de veículos e máquinas.
Vigência: 05/05/2022 à 05/05/2023

Ata de Registro de Preços: nº 14/2022
Fornecedor: Borracharia Capitão – CNPJ 11.452.611/0001-97
LOTE 01 – Veículos de passeio, pick-ups, furgonetas e vans

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conserto de pneu veículo de passeio, pick-up, furgoneta e van, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	100,0000	26,6700	2.667,00
2	Montagem e desmontagem para troca de pneu veículo de passeio, pick-up, furgoneta e van.	UN	100,0000	20,1100	2.011,00
3	Rodizio completo de pneus veículo de passeio, pick-up, furgoneta e van.	CJ	30,0000	50,8900	1.526,70
4	Lavagem completa veículo de passeio, pick-up e furgoneta.	UN	100,0000	36,3300	3.633,00
5	Lavagem completa veículo tipo Van	UN	60,0000	70,0000	4.200,00
LOTE 02 - Caminhões, ônibus e micro ônibus					
6	Conserto de pneu caminhão e ônibus, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	100,0000	49,6700	4.967,00
7	Conserto de pneu micro ônibus, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem	UN	30,0000	42,6700	1.280,10
8	Montagem e desmontagem para troca de pneu caminhão e ônibus.	UN	50,0000	44,8900	2.244,50
9	Montagem e desmontagem para troca de pneu micro ônibus	UN	30,0000	38,8900	1.166,70
10	Lavagem completa micro ônibus.	UN	10,0000	135,0000	1.350,00
11	Lavagem completa ônibus.	UN	20,0000	151,6700	3.033,40
12	Lavagem completa caminhão toco.	UN	30,0000	120,0000	3.600,00
13	Lavagem completa caminhão truck.	UN	30,0000	160,0000	4.800,00
14	Lubrificação caminhão, ônibus e micro ônibus.	UN	30,0000	41,2200	1.236,60
LOTE 03 - Retroescavadeiras					
15	Conserto de pneu retroescavadeira, dianteiro, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	50,0000	60,6700	3.033,50
16	Conserto de pneu retroescavadeira, traseiro, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	50,0000	80,6700	4.033,50
17	Montagem e desmontagem para troca de pneu retroescavadeira, dianteiro.	UN	50,0000	48,5000	2.425,00
18	Montagem e desmontagem para troca de pneu retroescavadeira, traseiro.	UN	50,0000	70,6700	3.533,50
19	Lavagem completa retroescavadeira.	UN	50,0000	150,0000	7.500,00
20	Lubrificação retroescavadeira	UN	50,0000	47,0000	2.350,00

Ata de Registro de Preços: nº 15/2022
Fornecedor: Neiva Ames 75068206091 – CNPJ 26.824.514/0001-55
LOTE 04 - Motoniveladoras

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Conserto de pneu moto niveladora, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	30,0000	61,0700	1.832,10
22	Montagem e desmontagem para troca de pneu moto niveladora.	UN	30,0000	60,5400	1.816,20
23	Rodizio completo de pneus moto niveladora.	UN	30,0000	191,6400	5.749,20
24	Lavagem completa moto niveladora.	UN	30,0000	133,3000	3.999,00
25	Lubrificação moto niveladora	UN	30,0000	39,1167	1.173,50
LOTE 05 - Carregadeira					
26	Conserto de pneu carregadeira, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	30,0000	87,9800	2.639,40
27	Montagem e desmontagem para troca de pneu carregadeira.	UN	30,0000	84,1000	2.523,00
28	Rodizio completo de pneus carregadeira.	UN	30,0000	233,2200	6.996,60
29	Lavagem completa carregadeira.	UN	15,0000	173,3333	2.600,00
30	Lubrificação carregadeira	UN	30,0000	44,7000	1.341,00
LOTE 06 – Escavadeira Hidráulica					
31	Lavagem completa escavadeira hidráulica.	UN	15,0000	166,4667	2.497,00
32	Lubrificação escavadeira hidráulica	UN	15,0000	42,2000	633,00
LOTE 07 – Tratores Agrícolas e seus Implementos					
33	Conserto de pneu trator agrícola, dianteiro, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	50,0000	58,8000	2.940,00
34	Conserto de pneu trator agrícola, traseiro, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	50,0000	87,0000	4.350,00

35	Montagem e desmontagem para troca de pneu trator agrícola, dianteiro, com ou sem água.	UN	50,0000	51,3000	2.565,00
36	Montagem e desmontagem para troca de pneu trator agrícola, traseiro, com ou sem água.	UN	50,0000	80,0000	4.000,00
37	Lavagem completa trator agrícola.	UN	20,0000	66,0000	1.320,00
38	Lavagem completa trator agrícola incluso distribuidor de dejetos, distribuidor de calcário ou roçadeira.	UN	20,0000	105,0000	2.100,00
39	Lubrificação trator agrícola incluso distribuidor de dejetos, distribuidor de calcário ou roçadeira.	UN	30,0000	46,0000	1.380,00
40	Conserto de pneu distribuidor de dejetos e distribuidor de calcário, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	70,0000	28,5000	1.995,00
41	Montagem de desmontagem para troca de pneu de distribuidor de dejetos e distribuidor de calcário	UN	30,0000	27,6667	830,00
LOTE 08 – Carrinho de mão					
42	Conserto pneu carinho de mão, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	20,0000	12,4900	249,80

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1816283D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 5/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
18/2022	TERMO DE CREDENCIAMENTO	Prestação de serviços de exames laboratoriais de analises clinicas	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE DOM FELICIANO	CONFORME TABELA SIGTAP	22/03/2022
19/2022	TERMO DE CREDENCIAMENTO	Prestação de serviços de exames laboratoriais de analises clinicas	BIOANALISE LABORATÓRIO CLINICO LTDA	CONFORME TABELA SIGTAP	22/03/2022
22/2022	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de 03 veículos 0km	NOTRE DAME VEÍCULOS LTDA	R$ 334.878,00	31/03/2022
23/2022	CONTRATO	Adesão a ata de registro de preços n.º 647/2021 do estado do rio grande do sul – celic Pregão eletrônico n.º 118/2021	SAN MARINO VEÍCULOS LTDA,	R$ 179.207,00	26/01/2022
24/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA E CIA LTDA – ME	R$ 36.240,48	13/04/2022
25/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	ERNI S. KRZESINSKI - ME	R$ 48.091,32	13/04/2022
26/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	ERNI S. KRZESINSKI - ME	R$ 18.983,43	13/04/2022
27/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	JOÃO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA - ME	R$ 19.473,75	13/04/2022
28/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	JOÃO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA - ME	R$ 32.212,08	13/04/2022
29/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	JOÃO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA - ME	R$ 21.677,76	13/04/2022
30/2022	CONTRATO	aluguel de caminhão pra transporte de calcário	CRISTIANO BOBROWSKI - ME	R$ 16.000,00	18/04/2022
31/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	SONIA LOPES DE MARINS – ME	R$ 20.200,48	28/04/2022
32/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	PEDRO S. DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 33.850,98	28/04/2022
33/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	PEDRO S. DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 22.783,68	28/04/2022
34/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	J J DA SILVA ALVES - ME	R$ 62.626,50	28/04/2022
35/2022	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SUL COOPACS LTDA	R$ 190.002,00	02/05/2022
36/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 19.001,52	28/04/2022
37/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 20.285,10	28/04/2022
38/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 21.828,96	28/04/2022
39/2022	CONTRATO	Prestação de serviço de fornecimento de passagem de Transporte escolar	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 18.934,02	28/04/2022
40/2022	CONTRATO	contratação de apresentação artística através da Banda Musical	M. V. DOS SANTOS SONORIZAÇÃO - ME	R$ 8.000,00	02/05/2022
41/2022	CONTRATO	Concessão de licença de uso temporária de sistema integrado de gestão com assessoria e atualização de programas.	SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R$ 227.107,44	03/05/2022
42/2022	CONTRATO	Aquisição de um caminhão 0km	TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	R$ 494.900,00	03/05/2022
43/2022	CONTRATO	contratação de show artístico através de Banda Musica	PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	R$ 8.500,00	04/05/2022
44/2022	CONTRATO	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização da obra de construção de Pavilhões de concreto pré-moldado	PIZZATO ENGENHARIA EM PRE MOLDADO LTDA	R$ 694.000,01	05/05/2022
45/2022	TERMO DE CREDENCIAMENTO	prestação de serviço médico de neurologista, e exames de eletroencefalograma com emissão de laudos para atendimento aos pacientes do SUS.	VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R$ 9.500,00/mês	03/05/2022
46/2022	CONTRATO	Locação de imóvel do município	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE DOM FELICIANO	R$ 5.000,00	06/05/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:D5E1BC09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04 /2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 11/2022
Processo N.º 413/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem, como segue abaixo:

Item	Quant.	Unid	Descrição do item	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	50	UST	Arbitragem para campeonato municipal de futebol de campo, categoria principal	655,08	32.754,00
02	40	UST	Arbitragem para campeonato municipal de futebol de salão, primeira divisão	388,85	15.554,00
03	40	UST	Arbitragem para campeonato municipal de futebol de salão, segunda divisão	332,37	13.294,80
04	30	UST	Arbitragem para campeonato municipal de futebol de salão, categoria feminino	332,05	9.961,50
05	30	UST	Arbitragem para campeonato municipal de futebol de salão, categoria master/ veterano	354,97	10.649,10
06	20	UST	Arbitragem para torneio interseleções de futebol de salão	284,33	5.686,60

Contratada:
EMPRESA: LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME
CNPJ N.º 19.688.395/0001-95
Valor Total estimado: R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)

Formigueiro- RS, 06 de maio de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EABE0B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13/2022.

CADASTRO RESERVA PARA MONITOR

EDITAL 04 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, TORNA PÚBLICO que: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do PSS 13/2022, conforme relatório encaminhado pela comissão de organização do processo Seletivo Simplificado e após realização do sorteio de desempate, conforme segue a Classificação Final:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	KELLEN ÊMILY SAMPAIO CUNES	100
2º	GRACIELA DAILI GROSS	75
3º	LETÍCIA DUARTE	75
4º	PAULA SCHEFFER	75
5º	TIÉLI ROSALINO KIST	74
6º	VALUZIA BORBA CORREA	71
7º	DANIELA DA SILVA BITENCOURT	67
8º	CLERIS MARIA WEIDE EBLING	62
9º	MARCIELI RAUBER TEIXEIRA	61
10º	GREICE ANTUNES DA SILVA	59
11º	ANA CLÁUDIA DE SOUZA LUCCAS	50
12º	CATIANE DE MELLO RODRIGUES	46
13º	MAGALI MEDINA DE MORAES	42
14º	ANA PAULA FREB PINHEIRO	42
15º	LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA	41
16º	ANA LUIZE DOS SANTOS ELWANGER	40
17º	THAÍS RODRIGUES DA SILVA	37
18º	CLECI MELO DOS REIS	34
19º	RAQUEL SCHEFER GELOCHA	26
20º	SIMONE LUDTKE	25
21º	ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	25
22º	JAÍNA DOS REIS PROENÇA	25
23º	THAIS DE CASSIA PUCCINI PRASS	25
24º	VITÓRIA FLORES DA SILVA	20
25º	ALESSANDRA DA SILVA ZUSE	17
26º	LAURA DINIZ	16
27º	LUCAS PAZZATO SOARES	14
28º	CRISTIANE ABBAD DA SILVA	09
29º	LUANA DINIZ	06
30º	HELOISA NUNES FRANZEN	06

31º	ROSIMAR TERESINHA BOLZAN	05
32º	GABRIEL DA SILVA DE ALMEIDA	05

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:33872B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3806 DE 04 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.300,00(DOZE MIL E TREZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.
D E C R E T A
Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (126)	R$ 300,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1734	PORTARIA Nº 3.499, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1208)	R$ 12.000,00
Total		**R$ 12.300,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (134)	R$ 300,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (664)	R$ 12.000,00
Total		**R$ 12.300,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro)dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:279D7EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.200, DE 05 DE MAIO DE 2022. AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICOS DA FAMÍLIA, MÉDICOS DA SAÚDE MENTAL E MÉDICOS INFECTOLOGISTAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUC

LEI:

Art. 1o O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, de 1988, e do art. 260 da Lei Municipal nº 2.028, de 27 de novembro de 1997, e alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

Função	Vagas	Remuneração	Jornada Semanal
Médico da Família	10 (dez)	Com especialização R$ 12.943,21, Sem especialização R$ 11.430,83	40 horas
Médico da Família	5 (cinco)	50% da remuneração acima	20 horas
Médico Infectologista	2 (dois)	R$ 4.935,91	20 horas
Médico de Saúde Mental	5 (cinco)	R$ 5.625,17	20 horas

Parágrafo Único. A necessidade temporária justifica-se pela insuficiência de profissionais para atendimento da população do município de Sapucaia do Sul.

Art. 2o A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei Municipal nº 2.028, de 27 de novembro de 1997, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar a lista de candidatos aprovados em concurso público, desde que ainda válido, em substituição ao processo seletivo simplificado, para as contratações temporárias de que trata essa Lei.

§ 1º Em não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o atendimento da necessidade excepcional prevista no §1º do art. 1º desta Lei, será obrigatória a realização de processo seletivo simplificado para seleção dos contratados para as vagas remanescentes.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não prejudica os candidatos em relação à sua posição na ordem classificatória do concurso público, no caso de futuras convocações para assunção de cargo público.

Art. 4o A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.

Art. 5o Para custear as despesas advindas desta Lei, seguem as seguintes dotações:

Ação: 2087 – Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

Ação: 2087 – Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica (PIAPS), 4090 – PSF Estadual – (PIAPS), 4500 – Atenção Básica – Custeio Federal;

Ação: 2090 – Manutenção das ações e serviços especializados; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

Ação: 2090 – Manutenção das ações e serviços especializados; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 4501 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Custeio;

Ação: 2091 – Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

Ação: 2091 – Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 4501 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Custeio.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 05 de maio de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4D2E2EED